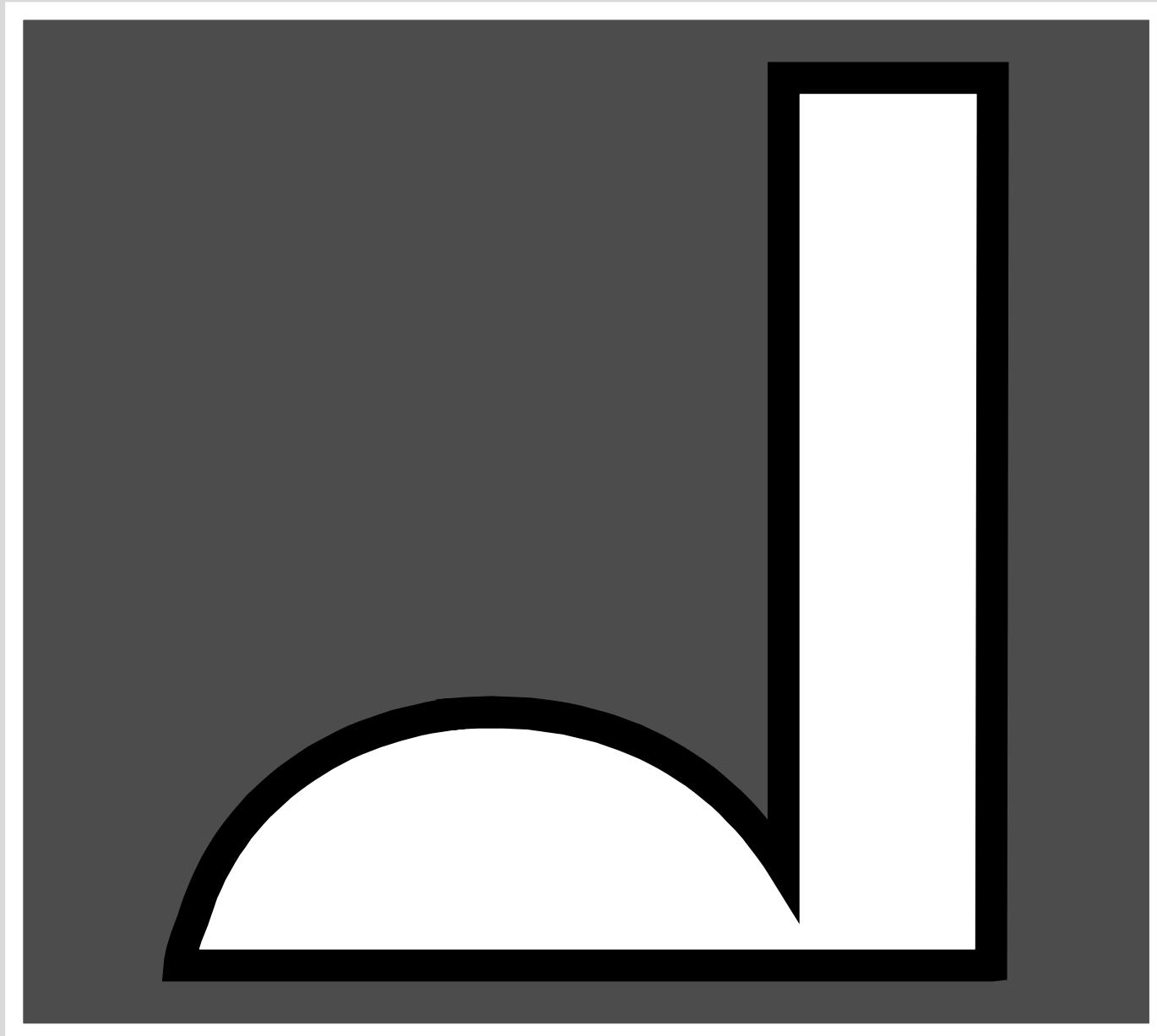




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – N° 079 – QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Sliessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella - PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT-13, PSB – 3, PTB – 3) LÍDER – PT Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER - PSB - 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER - PTB - 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL – 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino - PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER - PSDB - 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 58^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE MAIO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 11, de 2004, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 16.176.000,00 (dezesseis milhões, cento e setenta e seis mil reais), para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

14953

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2004, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta § 3º ao art. 26 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências.....

14957

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que altera o art. 1.211-A da Lei 5.859, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves.

14958

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/6, de 2004 (nº 70/2004, na origem), de 13 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Mandado de Segurança nº 24405, que declarou a constitucionalidade da expressão "...manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia", constante do § 1º do art. 55 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União –, e ao contido no disposto no Regimento Interno do Tribunal, que, quanto à autoria da denúncia, estabelece que será mantido o sigilo (direito de denúncia sobre irregularidades ou ilegalidades de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato).

14959

Recebimento da Mensagem nº 61, de 2004 (nº 253/2004, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 22,400,000.00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.....

14959

1.2.4 – Parecer

Nº 467, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 57, de 2004 (nº 207/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eli Loria para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

14960

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR PAPALÉO PAES, como Líder – Comentários sobre reportagem publicada em **O Globo**, sob o título "A força das ONGs no governo".....

14961

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Preocupação com a causa indígena, em particular com a Funai, que estaria adquirindo armas de fogo e munição.....

14962

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Desequilíbrios na economia brasileira devido a crises externas. Proposta de um "choque social" no Brasil, representado por maiores investimentos no setor educacional.....

14966

SENADOR MÃO SANTA – Situação social do Chile. Reajuste do salário mínimo.

14969

SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Justificativas para apresentação de projeto de lei que altera o estatuto do estrangeiro

14972

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Elogios à atuação do Ministro Márcio Thomaz Bastos no episódio da expulsão do jornalista Larry Rohter. Reivindicação de um salário mínimo mais digno ao trabalhador brasileiro.....

14973

SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Relato da reunião do Presidente Lula com prefeitos municipais, realizada ontem.....	14974	1.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 28, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador João Batista Motta, que altera a Constituição Federal com a finalidade de reduzir os gastos do Poder Legislativo Municipal e ampliar os gastos com as guardas municipais.....	14987
SENADOR AELTON FREITAS, como Líder – Reitera apelo para a redução dos juros, a propósito da reunião do Comitê de Política Econômica do governo Federal.....	14975	1.3 – ORDEM DO DIA Item 2 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 592, de 2004, lido e aprovado nesta oportunidade)	
SENADOR PAULO PAIM – Relato da pesquisa Censo/CNT sobre a posição da maioria dos brasileiros em favor do salário mínimo em torno de R\$282,00, bem como de pesquisa da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, que aponta a objeção da desvinculação dos benefícios dos aposentados e pensionistas ao salário mínimo. Cumprimentos à Universidade Federal da Bahia que adotou o programa de cotas. Apelo ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Ramez Tebet, para a votação do Estatuto da Igualdade Racial.	14975	Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2004, que acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para emitir a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, proveniente da Medida Provisória nº 169, de 2004. Aprovado com voto contrário do Senador Demóstenes Torres, após parecer de plenário proferido pelo Senador Ney Suassuna (Parecer nº 468, de 2004), tendo usado da palavra os Srs. Demóstenes Torres, José Jorge, Alvaro Dias, Aloizio Mercadante, Hélio Costa, Leonel Pavan, Almeida Lima, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Efraim Morais, Ramez Tebet, Mão Santa, Antonio Carlos Valadares, Maguito Vilela e Flávio Arns. À sanção..	14990
SENADORA HELOÍSA HELENA – Cobrança da edição de medida provisória que proíbe a publicidade das bebidas alcoólicas. Preconceito do Presidente da República contra os homossexuais.	14976	Item 1 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 592, de 2004, lido e aprovado nesta oportunidade)	
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Manifestação da ONU em defesa do uso de alimentos geneticamente modificados.	14977	Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004. Apreciação sobreposta.	15010
1.2.6 – Leitura de requerimentos		Item 3	
Nº 590, de 2004, de autoria do Senador Mazarildo Cavalcanti, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, que dispõe sobre o registro, fiscalização, controle e funcionamento das organizações não-governamentais.	14978	Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004. Apreciação sobreposta.	15010
Nº 591, de 2004, de autoria do Senador José Jorge, solicitando a retirada do Requerimento nº 542, de 2004. Deferido.	14978	Item 4	
1.2.7 – Leitura de projetos		Medida Provisória nº 171, de 2004, que antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001. Apreciação sobreposta.	15010
Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que atualiza valores das faixas de referência do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.	14978	Item 5	
Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2004, de autoria do Senador José Jorge, que altera o art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	14980	Medida Provisória nº 172, de 2004, que dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de	15010
Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, objetivando alterar a competência jurisdicional permitindo o processamento e julgamento dos litígios decorrentes de multa de trânsito.	14986		

seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF. **Apreciação sobrestada.**.....

Item 6

Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004. **Apreciação sobrestada.**.....

15011

Item 7

Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004. **Apreciação sobrestada.**.....

15011

Item 8

Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004. **Apreciação sobrestada.**..

15011

Item 9

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. **Apreciação sobrestada.**....

15011

Item 10

Requerimento nº 557, de 2004, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica,e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**.....

15011

Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG

– Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG. **Apreciação sobrestada.**.....

15012

Item 12

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003 (nº 1.480/99, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ. **Apreciação sobrestada.**.....

15012

Item 13

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. **Apreciação sobrestada.**.....

15012

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola. **Apreciação sobrestada.**.....

15012

Item 15

Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002. **Apreciação sobrestada.**.....

15012

Item 16

Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília. **Apreciação sobrestada.**.....

15012

Item 17

Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002. **Apreciação sobrestada.**.....

15012

Item 18

Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001. **Apreciação sobrestada.**.....

15013

Item 19

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica.

Apreciação sobrerestada..........

15013

1.3.1 – Comunicações da Presidência

Transferência, para o dia 20 do corrente, quinta-feira, às 9 horas no Plenário do Senado Federal, da Sessão Conjunta do Congresso Nacional anteriormente marcada para hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.....

15013

Convocação de Sessão Conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 20 horas, no Plenário do Senado Federal.....

15013

1.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 594, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando o retorno à tramitação regular do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, de sua autoria, que atribui valor jurídico a gravações de documentos em disco ótico e dá outras provisões.....

15013,

Nºs 595 a 607, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando informações a Ministros de Estado.....

15014

Nº 608, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, comunicando, em aditamento ao Requerimento nº 532, de 2004, que a missão no exterior por ele cumprida estendeu-se até o dia 13 do corrente, ficando ausente do País no período de 7 a 14 deste mês. **Deferido.....**

15016

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Críticas ao governo petista do Presidente Lula por não cumprir a palavra empenhada na votação da “Pec paralela” na Câmara e por ter havido aumento da carga tributária, mesmo com a votação pelo Senado da Cofins e da Cide. Leitura do editorial de **O Estado de S.Paulo**, de 17 do corrente, intitulado “Insensibilidade leonina”.....

15016

SENADOR VALMIR AMARAL – Transcurso, em 16 do corrente, do Dia do Gari.....

15017

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Congratulações ao Desembargador Mauro Campanello pela assunção à presidência da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância

e da Juventude (ABMP), bem como aos demais membros da nova diretoria.....

15018

SENADOR MARCOS GUERRA – Solidariedade com as vítimas da tragédia que atingiu o município de Colatina/ES, no dia 8 do corrente.....

15019

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Anúncio pelo Presidente Lula da segunda mudança na legislação do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens.....

15020

SENADOR ROMERO JUCÁ – Crescimento do potencial exportador das micro e pequenas empresas brasileiras.....

15021

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Designação da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 19, às 10 horas.....

15022

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – EMENDAS**

Nº 79, apresentada à Medida Provisória nº 182, de 2004.....

15024

Nºs 1 a 134, apresentadas à Medida Provisória nº 183, de 2004 (**República do índice das emendas**).....

15028

Nº 1, apresentada à Medida Provisória nº 184, de 2004.....

15030

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 845 a 870, de 2004.....

15031

SENADO FEDERAL**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 52ª LEGISLATURA****5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)****13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Ata da 58^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de maio de 2004

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma e Hélio Costa

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SE-
NADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Marcos Guerra – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osimar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Ribeiro.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2004-CN

Abre ao orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$16.176.000,00, para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$16.176.000,00 (dezesseis milhões, cento e setenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de operação de crédito externa contratada junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC.

Art. 3º Ficam candeladas as programações constantes do Anexo II desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	U	F	VALOR							
										ES	S	N	P	M	I	U	F
										F	D	N	D	O	I	U	F
1295 DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS											16.176.000						

MENSAGEM Nº 228

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex^a, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$16.176.000,00, para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 13 de maio de 2004. **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 81/04/MP

Brasília, 4 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$16.176.000,00 (dezesseis milhões, cento e setenta e seis mil reais).

2. A proposição visa a garantir à Companhia Brasileira de Trens Urbanos –CBTU condições para a retomada das obras e serviços relativos à Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza – CE, no segmento entre as Estações João Felipe e Vila das Flores.

3. Os recursos necessários ao atendimento do presente crédito são provenientes do contrato de empréstimo firmado com o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, por oportuno, que em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, está sendo proposto o cancelamento das despesas primárias, constantes do Anexo II do Projeto de Lei ora encaminhado, como compensação pela suplementação de despesa primária à conta de recurso de origem financeira.

5. Nessas condições, submeto à deliberação de V. Ex^a o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Aviso nº 512 – C. Civil.

Brasília, 13 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romeu Tuma

Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$16.176.000,00. para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei: (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 2º Entende-se por **superávit** financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo fi-

nanceiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício, (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

LEI N° 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 23-5 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 31-5 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 5-6

Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 15-6 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Ribeiro.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 144, DE 2004

Acrescenta § 3º ao art. 26 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26, **caput**, e art. 65, **caput**, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 3º Em hipótese de expulsão, o cancelamento de visto não poderá ser realizado antes de decreto expulsório resultante de processo administrativo com direito a contraditório e ampla defesa, na forma do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diante os recentes acontecimentos relacionados ao cancelamento de visto temporário do Sr. William Lawrence Rohter Junior por despacho do Ministro de Estado da Justiça interino, importa rever a legislação brasileira referente à situação jurídica do estrangeiro.

Inicialmente, porque o referido cancelamento de visto foi realizado como ato de deportação motivado por situação típica de expulsão, que é instituto distinto daquele e requer procedimento administrativo. Tal burla à lei, de cancelar o visto, e posteriormente deportar, foi realizado em nome do art. 26, **caput**, da Lei nº 6.815 (Estatuto do Estrangeiro):

Art. 26. O visto concedido pela autoridade consular configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro ser obstado ocorrendo qualquer dos casos do art. 7º, ou a inconveniência de sua presença no Território Nacional, a critério do Ministério da Justiça (...)

Contudo, se houver caso em que não há irregularidade de entrada e estada de estrangeiro, como foi a situação, e, inversamente, atribui-se a estrangeiro conduta criminosa ou fato motivador que justifique a declaração de sua presença como indesejável no País a situação é de expulsão.

Nessa hipótese, não é possível expulsar sem dar ao estrangeiro o direito à ampla defesa e garantir

o contraditório, bem como somente deve ser viabilizada a expulsão mediante decreto presidencial. Tal compreensão é corroborada inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, **textus**:

“1. A expulsão de estrangeiro, como ato de soberania, discricionário e político-administrativo de defesa do Estado, é de competência privativa do Presidente da República, a quem incumbe julgar a conveniência ou oportunidade da decretação da medida ou, se assim entender, de sua revogação (art. 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980). 2. Ao Judiciário compete tão somente a apreciação formal e a constatação da existência ou não de vícios de nulidade do ato expulsório, não o mérito da decisão presidencial. 3. Não padece de ilegalidade o decreto expulsório precedido de instauração do competente inquérito administrativo, conferindo ao expulsando a oportunidade de exercer o direito de defesa. (HC nº 73940/SP, de 26 de junho de 1996).”

Portanto, cumpre acrescentar parágrafo terceiro ao art. 26 do Estatuto do Estrangeiro, que esclareça que o cancelamento de visto, a critério do Ministro da Justiça, não pode ser efetivado em caso de expulsão antes de decreto do Presidente da República e que a expulsão, por sua vez, não pode atuar antes de garantir o contraditório e a ampla defesa consagrados no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

CAPÍTULO III Do Impedimento

Art 26. O visto concedido pela autoridade consular configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro ser obstado ocorrendo qualquer dos casos do art. 7º, ou a inconveniência de sua presença no território brasileiro, a critério do Ministério da Justiça.

§ 1º O estrangeiro que se tiver retirado do País sem recolher a multa devida em virtude desta lei, não poderá reentrar sem efetuar o seu pagamento, acrescido de correção monetária.

§ 2º O impedimento de qualquer dos integrantes da família poderá estender-se a todo o grupo familiar.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Altera o art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), estendendo a prioridade na tramitação de atos e diligências judiciais aos portadores de doenças graves.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil):

“Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doenças graves terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.

Parágrafo único. Consideram-se doenças graves tuberculose ativa; alienação mental; esclerose múltipla; neoplasia maligna; cegueira; hanseníase; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; paralisia irreversível e incapacitante; fibrose cística (mucoviscidose),

nefropatia grave; estados avançados do mal de Paget (osteite deformante); portadores dos vírus das hepatites e os doentes com hepatites crônicas, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS), e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada, bem como aquelas especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social, de acordo com critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Processo Civil, mediante a alteração decorrente da Lei nº 10.173, de 9 de janeiro de 2001, deu prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte, pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

O que visou o legislador ao tomar essa importante providência foi minorar a desesperança daqueles que batem à porta do Judiciário já com idade avançada, em face da demora na prestação jurisdicional, por motivos que ora não nos cabe discutir.

Essas mesmas razões nos levam a propor que também aqueles portadores de doenças graves beneficiem-se da mesma medida, tendo em vista a maior probabilidade de que venham a falecer antes da prestação jurisdicional, em relação àqueles cujo estado de saúde permitem-lhe esperar por um maior tempo até a solução definitiva do seu processo judicial.

Outrossim, visa a adequar o art. 1.211-A do Código de Processo Civil com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, determinando em seu art. 71 a prioridade na tramitação dos processos e procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

Estamos convictos, portanto, de que a aprovação da presente proposição será uma importante medida de alcance social, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador César Borges.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 1.211. Este código regerá o processo civil em todo o território brasileiro. Ao entrar em vigor, suas disposições aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

“Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.” (AC) (Art. acrescentado pela Lei nº 10.173, de 9-1-2001)

“Art. 1.211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.” (AC) (Art. acrescentado pela Lei nº 10.173, de 9-1-2001)

“Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de sessenta e cinco anos.” (AC) (Art. acrescentado pela Lei nº 10.173, de 9-1-2001)

LEI Nº 10.173, DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro do 1973 – Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte, pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.” (AC)*

“Art. 1.211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.” (AC)

“Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de sessenta e cinco anos.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

.....

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/6, de 2004 (nº 70/2004, na origem), de 13 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Mandado de Segurança nº 24405, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “...manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia”, constante do § 1º do art. 55 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União –, e ao contido no disposto no Regimento Interno do Tribunal, que, quanto à autoria da denúncia, estabelece que será mantido o sigilo (direito de denúncia sobre irregularidades ou ilegalidades de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 61, de 2004 (nº 253/2004, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$22,400,000.00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), destinada a

financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Ribeiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 467, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 57, de 2004, (nº 207/04, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eli Loria para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 18 de maio de 2004, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Jonas Pinheiro sobre a Mensagem nº 57, de 2004, opina pela aprovação da indicação do Senhor Eli Loria, para de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por 18 votos favoráveis, nenhum contrário(s) e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Alberto Souza** – **Luiz Otávio** – **Valdir Raupp** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Marcos Guerra** – **Sérgio Guerra**.

Relatório

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

É submetida à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, e com o art. 2º desta mesma lei, a indicação do Senhor Eli Loria, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar previamente, por voto secreto, a escolha de Diretores e do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, dentre pessoas de ilibada reputação

e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

Trata-se de uma indicação presidencial, feita por meio da Mensagem nº 57, de 2004, acompanhada do **curriculum vitae** do indicado.

O **curriculum vitae** anexo à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor Eli Loria possui formação acadêmica e experiência profissional compatível com o cargo para o qual é indicado.

O Senhor Eli Loria é bacharel em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, com curso de mestrado em Administração pela Coppeade/UFRJ, sendo, ainda, pós-graduado em Direito Societário pela USP.

Relativamente a sua experiência profissional, além da já mencionada atividade acadêmica, cumpre ressaltar a relevante função pública que exerce, desde outubro de 1978, na própria Comissão de Valores Mobiliários, onde ingressou por intermédio de concurso público como analista de mercado de capitais.

Como Superintendente Regional de São Paulo, desde 1995, é o responsável pela supervisão e coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito desta superintendência e pela administração do serviço de atendimento ao público. Exerceu, ainda, os cargos de Superintendente de Relações com Empresas, de agosto de 1993 a abril de 1995, sendo responsável pelas áreas de registro de companhias abertas e de outros emissores, e de Gerente de Acompanhamento de Empresas – 2, de outubro de 1991 a agosto de 1993, desenvolvendo atividades também ligadas ao registro e atualização de informações relativas às companhias abertas e de outros emissores.

O **curriculum vitae** do Senhor Eli Loria nos informa ainda as seguintes funções por ele desempenhadas:

- Presidente da Comissão de Ética da CVM, desde outubro de 2001;
- Representante Titular da CVM no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, de setembro de 1996 a setembro de 2000;
- Representante Suplente da CVM no Conselho Nacional de Seguros Privados, desde janeiro de 2000; e
- Representante Suplente da CVM no Conselho de Gestão da Previdência Complementar e na Câmara de Recursos, de abril de 1999 a março de 2003.

As informações sobre as funções e os cargos exercidos, evidenciados em seu currículo, que se encontram à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e a formação acadêmica do indicado, que estão de

acordo com os requisitos necessários para a ocupação do cargo de Diretor da Comissão de Valores

Mobiliários. Encontra-se, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Eli Loria para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para o qual foi indicado pelo Presidente da República.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2004. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Há oradores inscritos.

Antes, porém, concedo a palavra, pela ordem, à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito que me inscreva, por obséquio, como possibilita o Regimento, para uma comunicação inadiável.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, quero também me inscrever para uma comunicação parlamentar, no momento em que V. Ex^a entender mais adequado, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Este Presidente se inscreve em terceiro lugar, tendo chegado ao plenário logo após S. Ex^as.

Todos faremos uso da palavra, na prorrogação da Hora do Expediente, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Leonel Pavan.

Concederei a palavra a V. Ex^as em seguida, Srs. Senadores Papaléo Paes e Mozarildo Cavalcanti.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero pedir minha inscrição como Líder do PSDB, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrito, em primeiro lugar, nobre Senador Leonel Pavan, para falar após a Ordem do Dia, para uma comunicação de interesse partidário, pela Liderança do PSDB.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar como Líder antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti.

A Presidência recebeu também, do Senador Papaléo Paes, a delegação do PMDB para que S. Ex^a fale

antes da Ordem do Dia. S. Ex^a, inclusive, anunciou a esta Presidência que desejava ser o primeiro. Se não houver, por parte de V. Ex^a, nenhuma objeção, fica inscrito, então, em primeiro lugar, o Senador Papaléo Paes, pela Liderança do PMDB, e, em seguida, V. Ex^a. V. Ex^as serão os dois primeiros oradores desta sessão.

Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho, pela ordem.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrito na condição de primeiro suplente, Senador Rodolpho Tourinho.

Este Presidente anunciou que, tendo chegado ao plenário logo após a Senadora Heloísa Helena e o Senador Paulo Paim, inscrevia-se, a pedido de um terceiro Senador, para uma comunicação inadiável.

De qualquer forma, V. Ex^a fica inscrito como primeiro suplente, e a Mesa envidará os esforços para que V. Ex^a tenha assegurado o uso da palavra.

Com a palavra o Senador Leonel Pavan, novamente pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, acabei pedindo para falar como Líder. Peço a palavra pela Liderança do PSDB, até porque sou Vice-Líder, não Líder. Era só para corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tendo recebido V. Ex^a a delegação, Senador Leonel Pavan, V. Ex^a fará uso do horário da Liderança do PSDB na condição de Líder, após a Ordem do Dia, como primeiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Há oradores inscritos. Antes de anunciar a palavra do primeiro deles, o nobre Senador Cristovam Buarque, darei, como diz o próprio Regimento, a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Papaléo Paes, que falará pela Liderança do PMDB.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, minha manifestação neste momento ratifica a preocupação recentemente relatada pelo ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, que evidenciou matéria publicada no jornal **O Globo** sob o título “A Força das ONGs no Governo”.

Naquela ocasião, o Senador Mozarildo leu trecho da matéria publicada, que mostrava dados que devem chamar a atenção de todos nós que temos a competência de fiscalizar as ações do Poder Executivo. Senão vejamos. Dizia a matéria: “em 2003, foi repassado R\$1,3 bilhão para as Organizações Não Governamentais, o que representa exatamente 41,4% do que foi transferido pela União aos 5.560 Municípios brasileiros, e 44,8% do que foi destinado aos Estados Federados”.

Essa informação, por certo, não pode passar despercebida e, de certa forma, nos deixa preocupados. O Estado não pode e não deve delegar as suas

funções a organizações que são criadas, muitas vezes, sem os critérios e formas necessários para bem servir. Ademais, quem fiscaliza a aplicação, feita por essas ONGs, dos recursos recebidos? Esta é uma pergunta que fazemos.

No Estado do Amapá, nos últimos anos, surgiram dezenas de ONGs, com que finalidade? Nós, que somos de um Estado pequeno, não sabemos as verdadeiras finalidades dessas ONGs. Será que essas instituições apresentam pessoal, estrutura e competência para bem servir, ou será essa uma forma de desviar recursos visando ações eleitoreiras ou futuras campanhas?

Esta Casa não pode ser omissa quanto à aplicação dos recursos em setores essenciais, como a saúde, educação e outros, em relação às funções indelegáveis que o Estado deve ter.

Senador Mozarildo Cavalcanti, no dia 15 de maio, o **Diário do Amapá**, jornal de grande circulação no Estado, que tem como diretor-superintendente o jornalista Luiz Melo, publicou um editorial, cujo título é o seguinte: "Corrupção Pulverizada".

No início desse editorial, ele afirma que os responsáveis por caixas escolares e caixas de saúde passam a ser ordenadores de despesas. E aí, como a quantidade dessas pessoas que representam o Governo, ordenando despesas, é muito grande, temos dificuldades para detectar as ações exatas de cada responsável por essas despesas. Então, o primeiro detalhe é delegar a outros a ordenação do dinheiro público.

Diz o editorial:

Outro detalhe, igualmente importante, é o enquadramento legal das organizações não governamentais (ONGs), centenas das quais foram criadas (...) [no governo anterior do nosso Estado], algumas ainda agindo abertamente e prestando serviços ao Governo. Faturam alto, influenciam em determinados setores, mas, se formos procurar, quase sempre essas ONGs nem endereço comercial possuem, nem passam pelo necessários controles do Ministério Público.

O grande perigo é que os mascarados da época (...) adoram pulverizar a corrupção, espalhando sua teias de aranha na administração do Estado, como se fossem ovos de serpentes, que poder eclodir a qualquer momento, tentando enlamear e desacreditar o (...) [atual Governo].

Se isso for entendido menos como crítica e mais à conta de advertir as autoridades para as cascas de banana e as quase inevitáveis traições aos ideais do Estado, resta-nos o consolo e a certeza de estar prestando um grande serviço ao Amapá.

Senador Mozarildo Cavalcanti, espantei-me logo depois que fui eleito Senador pelo Estado do Amapá. Um mês depois, mais ou menos, fui à auditoria do Estado fazer uma visita e lá conversei amistosamente com o cidadão responsável pela carteira que faz a fiscalização

dessas ONGs. Ele se mostrava alarmado ao ver que, durante oito anos, quase 800 ONGs trabalharam com o Governo do Estado. E ele não sabia como fiscalizá-las, porque praticamente 80% não tinham endereço fixo. Eles não conseguiam localizar os endereços e não sabiam como fiscalizar as ONGs.

Isso muito nos espanta, porque o Estado do Amapá vive ou sobrevive – digo melhor – de repasses do Governo Federal. Os repasses do Fundo de Participação do Estado praticamente compõem 85% da receita do Estado, que não tem condições financeiras de pulverizar os recursos, pois estes devem dirigir-se a ações efetuadas diretamente pelo Estado.

Ficamos preocupados com isso e chamamos a atenção do Governo Federal, já que o Senador Mozarildo Cavalcanti fez uma referência muito importante aqui, quando frisou que as ações em saúde, na área indígena, hoje são praticamente feitas pelas ONGs. Não queremos generalizar, mas fazemos muitas restrições à maioria delas. E o Estado do Amapá não se pode dar ao luxo de colocar seus parcos recursos em mãos de pessoas que não são absolutamente responsáveis pelas ações do Governo.

Ficamos em dúvida se essas ONGs serviriam, como diz o editorial, de válvula de escape para que governantes para elas repassassem dinheiro, fazendo ali as manobras necessárias para que esses fossem tidos sempre como pessoas sérias e honestas, quando, na verdade, tinham suas campanhas alimentadas por essa via que burla, sim – e muito –, o Estado.

Faço esse importante registro, Senador Mozarildo Cavalcanti e Sr. Presidente. Firmamos aqui um compromisso, após o pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, de não deixarmos esse assunto morrer aqui dentro. Estavam presentes diversos Senadores, entre os quais o Senador Antonio Carlos Magalhães, que, com sua experiência, considerou a questão muito séria. É pertinente mantermos o assunto nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que fará uso da palavra para uma comunicação de interesse partidário, de acordo com o Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, durante todo o tempo de meu mandato, assim como fazia quando Deputado Federal, sempre me preocupei muito com a questão indígena no País, principalmente buscando ver com olhos de médico um diagnóstico correto para a questão, separando obviamente aqueles que de maneira honesta e clara trabalham daqueles que se aproveitam dessa linda bandeira, que é a causa indigenista, para tirar

proveitos particulares. Também me preocupo muito, desde então, com o órgão encarregado da política indigenista no País, a Funai.

Assim que assumi o mandato de Senador, apresentei um projeto propondo a extinção da Funai. Depois, recebendo lideranças indígenas de diversos Estados do País, resolvi retirá-lo e trabalhar no sentido de reformular a Funai e efetivamente dar-lhe o papel que ela deve ter. E, ao longo desse tempo, tenho visto que não se tem avançado – não sei por quê – nesse ângulo de realmente propiciar aos índios um órgão que possa defender os seus legítimos interesses e, principalmente, dar a eles, índios, condições de uma vida digna, sobretudo no que tange à saúde, à educação e à melhoria da sua produção.

No entanto, a cada dia que passa, recebemos notícias com relação à Funai que nos preocupam. Um líder indígena entregou-me um documento, que por sinal está na Internet, num site da administração executiva regional da Funai em Manaus, portanto órgão do Ministério da Justiça. Trata-se da Carta-Convite nº 19, de 2003, cujo edital deveria ser aberto a partir do dia 10 de dezembro de 2003, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Qual era o objeto dessa carta-convite, Sr. Presidente? A aquisição de armas de fogo e de munição, feita pela administração regional da Funai em Manaus, no Estado do Amazonas. Eram 21 espingardas calibre 20, Rossi, modelo Pomba; 8 rifles, CBC, modelo 7022, calibre 22; 110 caixas de munição de pequeno porte de calibre 20; 70 caixas de munição calibre 22 de arma de fogo empunhável de pequeno porte; e 200 caixas de cartuchos VBC, calibre 38, de pequeno porte. Vejam que estavam comprando rifles 22, espingardas calibre 20, mas também estavam comprando munição para revólver calibre 38 – 200 caixas de cartuchos CBC. Portanto, também já tinham o revólver 38.

O documento trazido pelo índio ao meu gabinete questionava: por que a Funai quer armas e munições? Esta é a pergunta que deixo aqui nesta tarde: para que, realmente, a Funai quer armas e munições?

Pelo que sei, os indigenistas, os agentes da Funai, não usam armas. Não tenho conhecimento de que tenham sequer o direito de usá-las, porque não são policiais. No entanto, esses materiais estão sendo adquiridos de maneira ostensiva, legalmente, por meio de carta-convite.

Por isso, ontem, apresentei requerimento de informações, dirigido ao Sr. Ministro da Justiça, para que S. Ex^a esclarecesse, efetivamente, o motivo de a Funai querer armas de fogo. Isso coincide com o episódio em Rondônia, onde foram mortos cerca de 30 garimpeiros, com os índios usando armas de fogo. Fico a indagar: será que a Funai está por trás disso?

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, registro que o **Jornal do Brasil** de hoje publica matéria que foi divulgada ontem no **Jornal Nacional**: “agentes da Funai e índios são acusados de contrabando – Grupo estaria matando animais silvestres para exportação ilegal de artesanato”.

Trata-se de uma longa matéria, que peço que seja dada como lida.

O interessante é que foi o FBI que detectou essa questão nos Estados Unidos, porque isso estava sendo contrabandeado para lá.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, como sempre, V. Ex^a defende o seu Estado e os índios, com justa razão, porque são nossos irmãos, precisam de atenção, de consideração e merecem um lugar ao sol. V. Ex^a tem presidido, com muita isenção, uma Comissão do Senado que procura resolver o problema da demarcação das terras indígenas no Brasil e procura encontrar soluções para evitar o conflito entre os índios e os brancos. De sorte que V. Ex^a sempre merece o nosso aplauso. Mas confesso que, da Funai, sou um homem descrente há muito tempo. Estou nesta Casa há nove anos e o que sabemos da Funai, pode acreditar, não é nada bom. Esse órgão está sendo inútil, porque não procura defender os índios como tem que fazer e ainda participa de manipulações, como V. Ex^a acaba de denunciar dessa tribuna. Assim, por que há essa redoma em torno da Funai? Por que o Governo não investiga isso, não exige uma atuação firme da Funai para que ela possa corresponder aos seus objetivos, que é cuidar dos índios e procurar preservar a cultura indígena? Mas, ao contrário disso, o que estamos vendo é a Funai, como V. Ex^a está dizendo, acusada de comprar armamento. Como é que pode isso? Com que objetivo? Penso, pois, que há muita complacência com relação a isso. É preciso que o Ministério da Justiça, o próprio Ministro da Justiça vá a fundo nessa questão da Funai, e a nossa Comissão, presidida por V. Ex^a, também deve apertar o cerco em torno da Funai, deve procurar saber dessas coisas, pois o boato sobre a Funai no meu Estado, Senador, é muito ruim. E estou falando quanto ao órgão, não estou falando dos índios, de jeito nenhum. São nossos irmãos e cumpre protegê-los. Mas é preciso saber fazer isso. Devemos protegê-los e não permitir que se faça esse tumulto, esse multi-invasionismo, esse envolvimento com armas, porque um órgão público precisa ter transparência. Eu quero cumprimentar V. Ex^a, mas penso que devemos ser mais enérgicos com relação à Funai.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Não tenho dúvida, Senador Ramez Tebet, de que realmente o Senado e o Congresso Nacional precisam, sim, debruçar-se sobre essa questão que é da mais alta importância para o País. Agentes públicos, como são os agentes da Funai, envolvidos nesse tipo de coisa

e, pior, envolvidos em outras que parecem ser muito mais sérias, como é o caso da reserva Roosevelt, em Rondônia, e em outros Estados da Federação.

Penso que não só temos que continuar com esse trabalho da Comissão Temporária Externa do Senado que está investigando a questão em alguns Estados, mas, sim, instalar uma CPI para aprofundar essas investigações e depurar a Funai. Não defendo que se extinga a Funai. Penso que devemos depurá-la, refa-

zer esse órgão e livrá-la, inclusive, da ingerência das chamadas ONGs.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Data exata

O jornalista José Augusto Ribeiro, que há três anos escreve sobre os sete meses de governo Jânio Quadros, acrescenta à entrevista ao JB informação sobre a data de lançamento do livro. Repete resposta de Elio Gaspari, sempre que lhe perguntavam quando sairia sua história da ditadura militar:

– Quando ficar pronta. Remédio adequado

Em meio à ressaca da crise Larry Rother, saiu no site da Presidência da República, ontem, licitação para a compra de remédios. Na lista, 100 ampolas de glicose.

– Quando ficar pronta.

Na pressão

Os fotógrafos não deram paz a Lula, ontem, no Rio. Cada vez que levava o copo d'água à boca, espocavam os flashes. Do jeito que a patrulha vai, arrisca ter de matar a sede escondido.

Bar Brazil

Mas Lula já reage com bom humor à crise. Segundo assessores, fez graça ao ler no *NYT* críticas à decisão de expulsar Rohter feitas pelo presidente da OAB, identificado como "president of Brazil's national BAR association", sigla nos EUA da entidade dos advogados:

– O jornal me acusa mas, afinal, o presidente do bar é o Roberto Busato.

• A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres recebe até sexta-feira projetos de combate à violência contra as mulheres. Qualquer interessado pode protocolar seu projeto. A secretaria vai destinar R\$ 7 milhões para a construção e implementação de casas-abrigos e outras ações de proteção à mulher em situação de risco.

• A Unesco e o Instituto Ayrton Senna lançam hoje, em São Paulo, a Cátedra de Educação para o Desenvolvimento Humano. O programa de cátedras da Unesco foi criado para reconhecer novas áreas de conhecimento, em geral dentro de universidades ou instituições de ensino. O título é inédito para organizações não-governamentais.

com José Fonseca Filho e Bruno Arruda

informejb@jb.com.br

Agentes da Funai e índios são acusados de contrabando

Grupo estaria matando animais silvestres para exportação ilegal de artesanato

HUGO MARQUES

BRASÍLIA – Aves e animais silvestres do Brasil estão sendo abatidos por índios de várias aldeias e sendo utilizados como matéria-prima para a confecção de produtos artesanais de exportação. A constatação foi feita pela Polícia Federal ao ouvir 11 pessoas, entre as quais agentes da Fundação Nacional do Índio (Funai), presas por contrabando de artesanato, vendido para EUA e Europa.

Dono de lojas de arte indígena em Mato Grosso, Bahia e Goiás, o empresário João Carlos Dull foi preso e disse à PF que este tipo de comércio faz com que os índios abatam animais "exclusivamente" para a produção de peças de artesanato. Também presos pela PF, o chefe do Posto Erikbaktsa,

em Juína (MT), Francisco das Chagas Cavalcante, e o coordenador da Associação dos Povos Indígenas Tumucumaque, Arlison Kleber, confirmaram que os índios estão matando animais silvestres.

O chefe da Divisão de Repressão aos Crimes Ambientais da PF, delegado Jorge Pontes, considerou muito grave o artifício dos contrabandistas, usando os índios para matar animais. Ele instaurou inquérito para investigar o caso com profundidade, em Brasília, mas já avisou que vai pedir investigações adicionais em vários Estados, com a instauração de outros inquéritos.

– Isso é gravíssimo. A caça é proibida e os contrabandistas

usam os índios como caçadores, fornecedores primários. Os índios não caçam só para comer – disse Jorge Pontes.

Documentos apreendidos pela PF mostraram que a unha de um tatu canastra vale R\$ 5 nas aldeias. A presa de uma onça pintada vale R\$ 9 e o bico de um tucano, R\$ 4. Os contrabandistas compram ainda peles de mamíferos, penas de pássaros em extinção, chifres e carcaças de diversos tipos de animais.

A PF desmontou a rede de contrabando, na semana passada, com a ajuda da polícia federal americana, o FBI, que prendeu no fim do ano passado, em Miami, o contrabandista Milan Hrabovsky, de origem tcheca. Vários documentos fo-

ram apreendidos pelo FBI, inclusive cópias de remessas para os EUA de artesanato indígena da Artíndia, loja administrada pela própria Funai.

A gerente da Artíndia em Belém (PA), a servidora aposentada da Funai Liláz de Souza Loureiro, disse à PF que enviou para o exterior garras de animais silvestres. O técnico indigenista da Funai em Marabá (PA), Felipe Marcelino Vilela foi preso sob a acusação de ter recebido depósitos de Hrabovsky na conta pessoal, em troca do envio de diversos itens de artesanato indígena. Servidora da Funai no Centro Cultural Indígena de Altamira (PA) Maria de Jesus Soares também foi presa, mas disse à PF que só

fala em Juízo. Outra servidora da Funai presa foi a coordenadora de educação da Associação do Povo Indígena Zoró, no município de Ji-Paraná (RO), Lígia Neiva, que também vendeu peças a Milan Hrabovsky.

Durante a operação, a PF apreendeu US\$ 25 mil na Casa Monte Líbano, em São Félix do Araguaia (MT). O dono do comércio, Noel Rachid Silva, admitiu à PF que enviou diversas peças de artesanato indígena para Hrabovsky. Rachid lembrou que o próprio presidente Lula "apareceu nos jornais" com cocar de pena de arara-azul. O índio Missico Oiawei, de Belém (PA), também está sendo acusado de ter enviado contrabando para Hrabovsky.

Sem-terra na Esplanada

Grito da Terra leva 5 mil trabalhadores a Brasília

BRASÍLIA – Trabalhadores rurais de todo o país fazem a partir de hoje um acampamento com 300 barracas de lona preta no meio da Esplanada dos Ministérios. Trata-se da 10ª edição do Grito da Terra Brasil, manifestação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) em favor da reforma agrária e de melhores condições para os pequenos agricultores.

– Queremos mostrar como é feita uma ocupação – informou o presidente da entidade, Manoel José dos Santos.

A Contag pretende reunir 5 mil trabalhadores rurais nas manifestações do Grito da Terra. De hoje até quinta-feira, estão programados vários atos. Pela manhã, os trabalhadores rurais vão se reunir em assem-

bléia, em três arenas equipadas com som. Depois, marcham até o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Querem cobrar do ministro Miguel Rossetto a promessa de assentamento de 115 mil famílias este ano.

Amanhã, serão realizados dois seminários, sobre reforma agrária e salário mínimo. O presidente da CUT, Luiz Marinho, participa do encontro. Na parte da tarde, os manifestantes irão protestar em frente ao Ministério da Justiça, contra o assassinato de líderes sindicais no campo. Querem também entregar ao ministro Márcio Thomaz Bastos a lista dos sindicalistas ameaçados. Para quinta-feira, último dia do Grito da Terra, a Contag planeja um encontro com o presidente Lula. Caso seja impossível agendar a audiência, a entidade convidará Lula para visitar o acampamento montado na Esplanada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, a solicitação de V. Ex^a, formulada a esta Presidência, será atendida na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Senador Cristovam Buarque, do Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal.

V. Ex^a, nobre Senador, dispõe de até 20 minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs Senadoras e Srs. Senadores, por diversos discursos ontem aqui e pelo noticiário da imprensa, vemos voltar a rondar, no Brasil, a sombra da crise econômica importada do exterior.

Mais uma vez, começa-se a falar que de fora vem uma crise econômica. E, de fato, sabemos que a economia brasileira, como qualquer outra economia no mundo global de hoje, carrega uma instabilidade decorrente das relações internacionais.

Entretanto, em primeiro lugar, é preciso dizer que o dever de casa vem sendo feito pela equipe econômica do Governo do Presidente Lula. Não podemos deixar de reconhecer no Ministro Palocci o esforço para cumprir tudo aquilo que é necessário para que a economia brasileira resista às pressões internas para que se desequilibre e às pressões externas para também provocar desequilíbrios.

Sr. Presidente, quero dizer que o problema é muito menos de desequilíbrio provocado por razões importadas e muito mais de dois tipos de desequilíbrios profundos que vivemos dentro do Brasil.

O primeiro é o cansaço, lá fora e aqui dentro, de propostas, de dentro do próprio Governo, para mudar a política econômica, enfraquecendo a política vigente. O segundo refere-se ao fato de termos deixado de ver uma sombra muito forte e pesada, uma ameaça muito mais séria do que o risco de uma crise econômica. Essa sombra, esse problema, esse desequilíbrio é a tragédia social brasileira.

Hoje, estamos vivendo o Dia Internacional da Luta contra a Exploração Sexual de Adolescentes e de Crianças. Enquanto falamos de crise econômica que pode chegar ao Brasil, esquecemos que o nosso País faz parte de um seletivo grupo de países no mundo – não mais que cinco –, vistos como ponto do turismo sexual de menores. Isso parece que não provoca a nossa indignação, mas preocupados com a taxa de juros do que com a taxa de crianças obrigadas a se prostituírem.

A prostituição infantil e a prostituição de adolescentes são consequências diretas dessa tragédia social que pesa sobre o Brasil. E, mais grave, Sr. Presidente,

é essa tragédia social que não apenas dificulta a nossa recuperação, como provoca crise interna.

Há três ou cinco anos atrás, a Argentina vivia uma desarticulação muito mais forte do que a nossa. Pois a Argentina, hoje, já começa a se recuperar de uma maneira muito mais rápida e segura do que o Brasil, porque aquele país tem um passado de investimento no social. A Rússia, que foi um país praticamente destruído pela crise econômica nos últimos dez anos, dentro de cinco anos, não tenho dúvida, voltará a ser uma potência internacional. Assim, também, a Coréia do Sul, a Malásia, a Islândia, a Irlanda, a Espanha, enfim, países que atravessaram crises e que há 30 anos tinham a mesma condição social que o Brasil hoje são exemplos de países que crescem e se superam, deixando o nosso País para trás.

Por isso, Sr. Presidente, volto a insistir, não podemos correr o risco de um desequilíbrio econômico por provocações à atual política, que está fazendo aquilo que é necessário. Para tanto, quero aqui defender, propor e cobrar do Senado que façamos, dentro de todas as limitações que aí estão, um choque social que faça no Brasil duas coisas: construa um colchão social que impeça que a crise, se chegar, vire tragédia; e, mais do que isso, faça com que esse choque social seja um instrumento de dinâmica econômica para o Brasil, invertendo a lógica dos últimos 50 anos, de que a pobreza se resolve pelo crescimento econômico, para uma lógica na qual o crescimento econômico decorre dos investimentos sociais. Ou seja, ao mesmo tempo que podemos enfrentar o problema social, podemos criar uma dinâmica para voltarmos a ter crescimento econômico.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, se assumíssemos o compromisso, todos nós, juntos, de levarmos adiante um programa de recuperação da educação brasileira, não tenham dúvida de que haveria geração de emprego, por causa das obras que seriam necessárias, e uma dinâmica econômica com geração de emprego, em virtude do aumento do salário dos professores.

Se colocássemos, em cada uma das 180 mil escolas do Brasil, 10 computadores – o que não é muito –, haveria a aquisição de praticamente dois milhões de computadores, o que significaria o desenvolvimento do setor de produção de computadores, ou seja, haveria geração de empregos nessa indústria. E fala-se que isso custa muito, mas não vou falar agora quanto custa, porque quero referir-me, de uma maneira mais ampla, sobre esse choque social.

Se definirmos com vigor – o que não foi feito ainda – a idéia de abolir o analfabetismo de adultos, poderemos criar 100 mil empregos de alfabetizadores por quatro anos apenas, sem carteira profissional; mas

são R\$300,00 pagos por mês a jovens desempregados que se transformariam em alfabetizadores.

Se decidíssemos colocar água e esgoto em todas as casas deste País, poderíamos criar um milhão de empregos, e esses trabalhadores receberiam apenas o salário mínimo. Mas, no final, além do salário mínimo, que é pequenininho, esses trabalhadores – mesmo aqueles que nem emprego têm – teriam aquilo que ainda parece luxo no Brasil: água e esgoto em suas casas.

Se fizéssemos um programa para garantir que o Governo Federal nos trouxesse o projeto do fundo de desenvolvimento da educação básica, poderíamos dar um salto de qualidade na educação brasileira. Se simplesmente déssemos um prazo para este País abolir o trabalho e a prostituição infantil – que ainda nos envergonham –, estaríamos não apenas pagando uma dívida social, mas gerando uma dinâmica, porque, em cada lugar em que se implanta um programa como o Bolsa-Escola ou o Bolsa-Família, criamos uma dinâmica econômica. Creio que, na sexta-feira, o Senador Mão Santa explicou como que gastar dinheiro gera dinheiro.

Proponho tudo isso, Sr. Presidente, com toda a responsabilidade fiscal, sem aumentar os gastos além da renda, dos recursos, da disponibilidade do setor público. Um programa, um choque social neste País não exigiria mais de R\$6 bilhões. Bastaria dobrar o fundo de erradicação da pobreza, que já existe – criado neste Senado –, e estaríamos dando o salto há tantos anos desejado pelo Brasil, que ainda não teve a ousadia de fazê-lo porque esse assunto não toca nos interesses das classes mais privilegiadas.

Quando percebemos que a poliomielite se espalhava neste País, estendendo-se também aos ricos, soubemos abolir a doença. Se analfabetismo pegasse, não tenham dúvida de que ele já teria sido abolido. Mas como o analfabetismo e a fome são problemas que permanecem nas classes mais pobres, a elite brasileira não desembolsa o mínimo necessário para resolvê-los.

Sr. Presidente, isso é possível, e creio que não podemos deixar a questão apenas nas mãos do Executivo. Se o Poder Executivo quer nos enviar um pacote para dar um choque social no Brasil, creio que cabe a nós agilizar o processo para que a matéria seja aprovada. Nunca é tarde e nunca é demais lembrar que o Projeto de Lei da Abolição da Escravidão levou apenas cinco dias no Parlamento para ser aprovado. Mas se o Governo, se o Poder Executivo não se interessa em nos enviar um pacote que permita um choque social que leve à abolição da pobreza – não em um ano, nem em dois, três ou cinco anos, mas em dez ou quinze anos;

mas não adiando para começar daqui a um ano e, sim, começando já –, que nós, Senadores da República, tenhamos a ousadia e a responsabilidade de tomarmos a dianteira para viabilizarmos o projeto. Isso é fácil fazer, isso é possível fazer. Para isso, temos os recursos necessários com responsabilidade financeira.

O que falta é quebrar a lógica da maneira pela qual vimos governando este País pelos últimos 50 anos: observar a abolição da pobreza como consequência do crescimento econômico desde o tempo em que se dizia “fazer o bolo para depois distribuí-lo”. Invertamos essa lógica, percebamos que o investimento no social gera emprego, gera crescimento e gera, sobretudo, a estabilidade social neste País.

Quando vejo todos assustados com o risco de importação de uma crise, o que mais me preocupa não é a crise financeira que venha a ocorrer, o que mais me preocupa é que essa crise financeira, se chegar aqui, vai encontrar um País que ainda não investiu o que precisa na educação, na saúde pública, na higiene e nas favelas. Os outros países enfrentam crises financeiras e, quando saem delas, o seu povo já tem escola pronta; o seu povo já tem o sistema de saúde pronto, como ocorre com a Rússia atualmente, ao sair da crise. E o Brasil, entra crise e sai crise, adia sempre a solução do problema social.

Sr. Presidente, peço autorização a V. Ex^a para conceder um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Cristovam Buarque, não quero que V. Ex^a desça da tribuna com as suas considerações adequadas sem que receba da minha parte, como tenho certeza que de toda a Casa, a manifestação de que é por aí mesmo. Afinal de contas, o que V. Ex^a está sustentando? Que se tivéssemos um quadro social menos dramático, um quadro social aceitável, um quadro social de boa prestação de serviços no campo da educação, no campo da saúde, suportaríamos qualquer tempestade que viesse do exterior. Porém, no Brasil, a qualidade dos serviços não é boa, e arrastamos algumas chagas que, positivamente, nos envergonham. Na semana passada, da tribuna que V. Ex^a com tanto garbo ocupa neste momento, ouvimos a Senadora Patrícia Gomes, que preside a CPMI encarregada de averiguar os crimes sexuais, falar sobre as crianças que são vítimas desses abusos, falar sobre a prostituição. S. Ex^a fez uma narrativa dramática, pungente. Portanto, diante desse quadro que está aí, temos que voltar os olhos para a crise social. Por isso, digo: não podemos governar só com números, Senador Cristovam Buarque, é muita insensibilidade observar apenas os números, observar apenas a questão fiscal, fazer economia para pagar juros! Não podemos continuar mais assim, porque se

vai chegar ao ponto da insensibilidade. Aliás, V. Ex^a, no seu pronunciamento, refere-se a questões que, no Brasil, já estão meio banalizadas, ocorrem todos os dias, praticamente todas as horas. Parece que as pessoas já não estão tão indignadas diante de um quadro assustador como esse, que é o quadro social brasileiro. Quero juntar a minha voz – aceite-a, é humilde, mas é sincera – à de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a traz a esta Casa a lembrança de uma comparação que faço neste momento com muita vergonha de ser brasileiro: lembro a todos os que estão me ouvindo que, nas últimas semanas, o mundo inteiro se horrorizou com as cenas do que foi feito no Iraque pelo exército americano. O mundo inteiro se horrorizou com aquilo. Se mostrássemos ao mundo inteiro a prostituição de nossas meninas e nossos meninos, aquilo que o exército americano fez com os presos iraquianos seria visto como algo simples. Porque aquilo que fazemos escondido, discretamente, sem perceber a gravidade da situação enfrentada pelas meninas e pelos meninos, submetidos à exploração sexual, é muito pior, muito mais feio do que as cenas que assustaram o mundo nas prisões do Iraque.

Senador Alvaro Dias, concedo a V. Ex^a um aparte.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Cristovam Buarque, é importante que o Governo tenha V. Ex^a como um dos seus conselheiros. O Governo devia ouvi-lo mais. A lucidez de V. Ex^a seria da maior utilidade para o Governo reencontrar os caminhos da eficiência administrativa. Ainda ontem, notamos uma desconexão da equipe governamental com a realidade econômica externa e interna e uma desconexão interna no seio do próprio Governo. O Ministro Palocci disse que a nossa economia suporta o impacto da crise externa, e o Ministro José Dirceu pede um pacto em favor da resistência, porque o sistema ortodoxo adotado pelo Governo brasileiro impediria que a nossa economia resistisse ao impacto da crise externa. V. Ex^a traz a questão social como central. É a questão maior. Quero aduzir alguns dados recentes, de hoje, divulgados pela Fundação Oswaldo Cruz, dados de pesquisa da Organização Mundial de Saúde: quase 15% dos brasileiros já perderam todos os dentes, e 55,9% das mulheres de baixa renda com mais de 50 anos já perderam todos os dentes. Isso é um sintoma de pobreza absoluta, que provoca essa indignação em V. Ex^a e em todos nós, brasileiros; 19% da renda domiciliar mensal já é gasta com saúde, uma função pública que não é exercida com eficiência; 61% das despesas com saúde dizem respeito a medicamentos. Está aí o Governo anunciando a tal Farmácia Popular.

Enfim, não quero tomar o tempo precioso de V. Ex^a – é muito bom ouvi-lo –, mas quero destacar que apresento esses números de agora, recentes, exatamente para dar maior sustentação à tese que V. Ex^a defende de um pacto em favor da pobreza neste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Para concluir, Sr. Presidente, lembro que um dos temas que serão discutidos aqui, nos próximos dias, será o salário mínimo. Mais uma vez teremos que escolher entre a lógica da economia de aumentar o salário apenas ou uma lógica mais ampla de aumentar o salário até quanto for possível, mas complementá-lo com serviços sociais que o Brasil precisa oferecer a sua população.

O Senador Alvaro Dias trouxe o problema dos remédios. O que é melhor para os trabalhadores brasileiros, sobretudo os aposentados: um salário de R\$260,00, R\$275,00, R\$300,00 ou um salário de R\$260,00 com remédio grátis, cuja garantia consta do Estatuto do Idoso e não é cumprida? Não tenho a menor dúvida de que um salário menor com a garantia de remédios para os idosos é mais vantajoso do que a ilusão de aumentar para R\$275,00 e dar um pão e meio a mais por dia. O que é melhor: um salário que não seja o alto que desejamos, mas com boa escola para os filhos, ou um salário que continuará baixo e que não dará uma escola boa e de qualidade para seus filhos?

Sr. Presidente, há duas lógicas para conduzir este País: a lógica que põe a economia como motor da solução dos problemas sociais ou a lógica que põe a solução dos problemas sociais como motor da economia. Estou convencido de que a segunda alternativa é a melhor para o povo e para o País e trará mais segurança para impedir que, de tempos em tempos, essa sombra maldita da crise internacional apavore os dirigentes e o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição pela Liderança do PDT para falar a qualquer momento antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Senador Jefferson Péres, se V. Ex^a desejar, pode falar de imediato, porque o Regimento abriga a pretensão de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu preferiria falar mais tarde, depois do próximo orador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Pois não.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí. Logo após as palavras de S. Ex^a, terá a palavra o Senador Jefferson Péres para um comunicação de interesse partidário.

Senador Mão Santa, V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^ss e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que acompanham esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Cristovam Buarque, solicitei um aparte, mas V. Ex^a estava preocupado com o importante pronunciamento que fazia. Como Deus escreve certo por linhas tortas, faço agora o meu comentário.

No último fim de semana, o País assistiu ao notável jornalista Paulo Henrique Amorim fazer uma enquete se as brasileiras e os brasileiros tinham mais medo da Polícia ou do bandido. Um quadro vale por dez mil palavras.

Ao Prof. Cristovam, que é uma riqueza nossa, a que ninguém do PT excede, nem do núcleo duro, nem do núcleo mole, porque S. Ex^a simboliza o saber, aquele buscado pelo rei Salomão, eu diria: estive no Chile e ouvi do povo – Ulysses dizia que devíamos ouvir a voz rouca das ruas – que a Polícia daquele país não é corrupta. E quero dizer por quê. Aquele país também teve ditadura, mas se democratizou. O atual Presidente do Chile foi, como V. Ex^a, no primeiro governo democrático, Ministro da Educação, aceito, aclamado, aplaudido: Ricardo Lagos. Eu até trouxe de lá um livro para presentear o Presidente José Sarney, mas como S. Ex^a já está muito sabido, fiquei com ele porque gostei muito. Ricardo Lagos foi Ministro da Educação e agora é o Presidente do Chile. “Meu Caminho” é o nome do livro dele.

Atentem bem, lá era por oito anos a educação obrigatória. Eu não vi meninos na ruas, agredindo, pedindo escolas. Ricardo Lagos, o Cristovam Buarque de lá, o intelectual, que tem sabedoria, baixou uma lei – isso é que é lei – justa e boa, obrigando que cada cidadão chileno tenha 12 anos de ensino gratuito de qualidade. Eis aí a diferença de tudo.

E o salário mínimo de lá é de US\$250.00, Lula. Seria bom visitar o Chile para conhecer. Pode-se tomar um vinhozinho, é agradável, como eu tomei! Tem o Concha y Toro, vinho bom. E o ensino universitário é pago. Com 12 anos de ensino, aprende-se a ganhar. Estudos demonstram, Lula, que cada ano de educação aumenta 16% na renda de qualquer um. Bem ali,

no Chile, a universidade é privada. Mas o estudante retira um empréstimo no banco, que será pago dois anos após sua formatura. Então, teremos que mudar e valorizar a educação – área do Professor Cristovam Buarque.

Com suas palavras, enriquecerá este pronunciamento e o Senado o Senador Jefferson Péres, a quem concedo um aparte.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Mão Santa, há pouco tempo estive em Santiago. Eu já conhecia o Chile, porque acompanho a trajetória chilena, que é exemplar para o resto da América Latina. O Chile amadureceu politicamente, deu a volta por cima, livrou-se do complexo terceiro-mundista, que ainda persegue o Brasil. É um país maduro, que tem relações com os Estados Unidos muito respeitosas, o que é recíproco. Ele acaba de fechar um acordo bilateral de comércio com os americanos. Percorri as ruas de Santiago, onde se pode andar até a noite tranquilamente, em segurança, e ouvi dos chilenos exatamente o que V. Ex^a acaba de dizer: “Não ofereça propina aos guardas, porque você vai ser preso; os guardas daqui não são corruptos”. Não sei se é uma patriotada, mas há essa advertência. É claro que eu jamais ofereceria propina a qualquer título, mas dizem isso para todos os turistas, tanto confiam em sua polícia. O Chile tem uma das economias mais sólidas da América Latina, o Governo investe fortemente na educação e no social. Veja, Senador Mão Santa, o Chile não precisa mais do FMI, não deve nada a esse Fundo, depois de ter feito vários acordos. No ano passado, o Chile ingressou numa linha especial do FMI, na qual depositam recursos extras apenas os países ricos. O Chile deu-se ao luxo de ser parte desse fundo especial, como um contribuinte a mais do FMI. Não deve nada. Mas duvido que os políticos brasileiros se voltem para um país como o Chile. Acho que eles preferem a Venezuela, do Hugo Chávez. Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Jefferson Péres, agradeço o seu aparte, que incorporo ao meu pronunciamento. Solicito ao Sr. Presidente que peça ao Sr. Raimundo Carreiro que o envie para o núcleo duro, para que, como eu, aprenda os ensinamentos do Senador Jefferson Péres.

O Presidente José Sarney lançou um livro extraordinário, **Crônicas do Brasil Contemporâneo**, no qual diz: “A minha pátria começa onde começo o meu chão, Pinheiro, no Maranhão”. E o meu chão é o Piauí. Então, isto é muito importante para mim. O Piauí, com todo respeito e admiração, Senadora Ideli Salvatti, é como a sua Santa Catarina para V. Ex^a, é o meu chão.

No jornal **Diário do Povo** – desse negócio de povo eu gosto mesmo –, foi publicada matéria sobre a

morte dos menores. Eu não falei nem queria falar sobre isso. O bravo líder, extraordinário homem público, Senador Heráclito Fortes, teceu comentários sobre a notícia, mas eu me calei. No Dia das Mães, menores incendiaram suas celas.

Senador Jefferson Péres, fui eu que construí aquele complexo, um sonho que teve início com o Ministro Freitas Neto, que foi Senador, e que continuei com muito carinho. No mesmo bairro, há o Estádio Albertão, um Detran construído por mim, um centro médico para os exames, um pronto-socorro, portanto, há poucas residências. Foi muito bem feito, eu o inaugurei na presença de Ministros do Governo Fernando Henrique, com o objetivo de dar proteção ao menor de rua. No complexo deveria haver psicólogo, médico, procurador, promotor, defensor público, a assistência primária necessária aos que estão na rua.

Senador Jefferson Péres, sete menores morreram, e presume-se que tocaram fogo nas celas para gritar, mas não tinha ninguém. Parece uma história medieval de inquisição.

Professor Cristovam Buarque, atentai bem, a morte dos menores, fato dramático, que nos lembra a Inquisição, queima de presos e Joana D'Arc, é inacreditável, pior do que aquele episódio que envergonhou a Bancada de Rondônia. Mas veja a manchete: "Secretaria culpa governo federal pela tragédia dos sete menores". É uma mulher, e a mulher sempre diz a verdade, a mulher é verdadeira. Na crucifixão de Cristo, verificaremos que nenhuma delas falhou, a exemplo da mulher de Pilatos, Verônica. E a Secretaria é do Partido do Presidente da República, o PT. Ela é uma senhora muito respeitável. Parece-me que o seu marido é Secretário de Comunicação.

...a secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado, Rosângela Sousa, culpou o Governo Federal pela tragédia ocorrida no Piauí no último dia 8, quando sete adolescentes acabaram morrendo queimados...

Sete estão mortos, mas há ainda aqueles que estão hospitalizados. V. Ex's sabem que queimadura é algo muito grave. O Senador Papaléo Paes já viu quadros como esses.

Segundo o juiz da Vara da Infância e da Adolescência, o Estado foi omisso.

Outra mulher fabulosa, extraordinária, com quem convivi e a quem nomeei Vice-Presidente do Conselho de Menores, é Leida Diniz. E ela deixa a Presidência do Conselho. Está ruim o Piauí!

Outro fato: Fernanda Moita pede demissão da presidência do Interpi. No meu Governo, Fernanda

Moita foi diretora do Interpi do Piauí e era conhecida como a Deusa Loira dos Sem-Terra.

Mas eu estranho uma coisa. Sou professor de Biologia. Professor Cristovam Buarque, que disciplina V. Ex^a ensinava na universidade?

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Ensina, não, continuo ensinando, mesmo estando no Senado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E nós estamos aprendendo com V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Estou dando um curso sobre economia brasileira.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, serei econômico nas palavras. Como professor de Biologia, nunca vi cachorro comer cachorro, mas, no meu entender, aqui há uma autofagia, um canibalismo político.

Eu gostaria que o Presidente da República, generoso e sensível, ouvisse isso. Senador Jefferson Péres, imagino que o Ministro da Justiça pensou em colocar o Beira-Mar numa penitenciária do Piauí, construída por mim também. Foi uma D. Guido, mas para aqueles presos domésticos. Se a Secretaria do Estado diz que não garante tomar conta dos inocentes meninos que hoje são anjinhos, vítimas, avaliem se o Beira-Mar tivesse ido para lá!

Quero pedir sensibilidade, para que se averigüe o assunto, Senador Antonio Carlos, porque nunca vi isso. Chegou, quis Deus, Antonio Carlos Magalhães. Lá o Governo é do PT. E diz a manchete do jornal: "Secretaria culpa Governo Federal pela tragédia dos sete menores". Isso é canibalismo político. Mas, sob os céus, há um propósito determinado para cada tempo, Senador Siqueira Campos. E quis Deus que aqui chegasse Antonio Carlos Magalhães, uma história e uma vida de luta e de firmeza. Uma das melhores leis é a do combate à pobreza. E coragem não lhe vai faltar, porque o espírito do seu filho Luís Eduardo não vai deixar que isso aconteça. Esse salário mínimo não pode ficar assim.

Ó Deus! Diante das crianças, feche este Congresso! Ó Deus! Está na Bíblia: pedi, e dar-se-vos-á! Ó meu Deus, feche este Congresso se não formos capazes de buscar luzes para minimizar esse salário mínimo, o mais vergonhoso da História do Brasil e o pior de todos os países da América. Com a fé que remove montanhas, oramos mesmo: pedi, e dar-se-vos-á. Ó Deus! Vem para nos alegrar!

Será o mais triste o dia em que virmos isso passar como um roldão. Se Lula se julga o Cristo, o Líder maior do PT, o Senador Paulo Paim é São Francisco ou o que dele mais se aproximou. E São Francisco foi atendido por Cristo quando proclamou: "Senhor, faça-me um instrumento de Sua paz. Onde houver

desespero, que eu leve a esperança". Que sejamos nós a esperança!

No dia em que esta Casa foi fechada pela ditadura, Petrônio Portella disse que aquele havia sido o dia mais vergonhoso da sua vida.

E quis Deus que tivesse chegado aqui Paulo Paim, o São Francisco. Os humilhados serão engrandecidos e exaltados. V. Ex^a, Senador Paulo Paim, já foi humilhado demais. Em nome de Ulysses Guimarães; em nome daquele que, com câncer, teve coragem de pregar e fazer nascer a democracia, Teotônio Vilela; em nome daquele que se imolou, Tancredo Neves; em nome de Pedro Simon, que sintetiza as melhores virtudes do meu Partido; e em meu próprio nome, de luta, vim convidá-lo para fazer parte do meu Partido, daquele Partido do salário mínimo.

Lembrem-se de Getúlio, que criou o salário mínimo. Indaguei sobre o valor do salário mínimo à Fundação Getúlio Vargas e fui informado de que, na época de Getúlio, o seu valor era correspondente a atuais R\$600,00. Não deixem o "pai do trabalhador" pular na sepultura!

João Goulart deixou esse Governo pacificador para não haver guerra civil. O valor do salário mínimo era de US\$125,00, Senador Antonio Carlos Magalhães, e ele tinha um ideal: ia aumentá-lo para US\$250,00. Estamos pedindo US\$100,00. No Chile, são US\$250,00; nos Estados Unidos, US\$860,00; na França, US\$1 mil. Senador Papaléo Paes, sabemos anatoma: o francês não tem dez estômagos, mas um estômago, assim como o trabalhador brasileiro. Assim, temos que conseguir isso.

Essa é a luta de que não podemos fugir. Não há razão para isso, porque nunca se viram tantos tributos cobrados neste País. Essa é a nossa luta.

Agora é aqui, Senador Jefferson Péres. Foi aqui que Deus mandou orientar Moisés. Foi aqui que começou a democracia no Senado da Grécia, aperfeiçoada no Renascimento, na Itália e na França, e aqui, pelo baiano Rui Barbosa e pelos que passaram por aqui, por nós. É longo e sinuoso o caminho daqui. Há aqui um ex-Presidente da República, um vice, vinte e dois que já governaram Estado, alguns por três vezes, outros prefeitos, algum como os três, como o bravo lá de Santa Catarina, Senador Leonel Pavan, tantos outros Ministros, líderes e sindicalistas.

Sr. Presidente, essa é a nossa luta, senão vamos para a desgraça: a desvinculação do salário mínimo. Esta é a desgraça total: a desvinculação do salário mínimo para os aposentados. Isso passou do núcleo, do cérebro.

O Ministro José Dirceu e o Presidente Lula concordaram que o valor do salário mínimo deve ser des-

vinculado dos valores pagos na previdência. Pobres dos aposentados! É arrocho à vista. Essa indexação é a única aceita pela Constituição: mudou o mínimo, muda o benefício.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, permita-me só uma explicação: o que eu disse foi tirado da minha cabeça mesmo, do meu núcleo mole, do meu cérebro, do meu encéfalo. Mas o que vou dizer agora parte dos melhores técnicos do País, que mandei buscar para dignificar e engrandecer este pronunciamento.

Segundo o economista Guilherme Delgado, técnico do Ipea, Assessor do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estudioso dos efeitos das políticas sociais sobre a distribuição de renda, só o desconhecimento explica que um governo cuja principal bandeira é o combate à miséria defenda a desvinculação entre os benefícios da previdência e o salário mínimo.

Diz Guilherme Delgado: "O verdadeiro Fome Zero é a segurança social". Enquanto os benefícios da previdência chegarão, neste ano, a R\$120 bilhões, o Bolsa Família, o principal Programa do Fome Zero, ficará em R\$5,7 bilhões. Segundo o IBGE, os pobres no Brasil são 34% da população. Já sem os benefícios previdenciários, os pobres passam a 45,3% do total. Isso representa um crescimento de 11%, ou seja, quase 20 milhões de pessoas iriam aumentar o contingente de pobres no Brasil.

Em resumo, essa desvinculação proposta pelo Presidente Lula e o Ministro José Dirceu poderá levar 20 milhões de brasileiros para a linha da miséria. Só pode ser desinformação.

Eu terminaria com o que disse São Francisco: onde houver desespero, que eu seja a esperança. Que o Senado seja a esperança do salário justo!

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na ausência do meu Líder, Senador Magno Malta, peço a palavra, no momento oportuno, pela Liderança do PL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência inscreve V. Ex^a, Senador Aelton Freitas.

Esclareço a lista de inscrições dos Srs. Líderes: primeiramente, falará o Senador Jefferson Péres, para

uma comunicação de interesse partidário pelo PDT; em seguida, o Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança do PFL; posteriormente, o Senador César Borges, inscrito pela Liderança da Minoria; e V. Ex^a.

A Presidência deseja começar a Ordem do Dia no horário regimental e pretende preservar o direito dos Srs. Senadores que chegaram ao plenário antes das 14 horas para fazer a inscrição nas comunicações inadiáveis. Portanto, a Presidência deseja prorrogar a Hora do Expediente para ouvir os Senadores inscritos, Paulo Paim e Heloísa Helena, pedindo a compreensão dos Srs. Líderes para o cumprimento do horário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres por até cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, acabei de encaminhar à Mesa um projeto de lei modificando o Estatuto do Estrangeiro, para acrescer o §3º ao art. 26, estabelecendo o seguinte:

§ 3º Em hipótese de expulsão, o cancelamento do visto não poderá ser realizado antes de decreto expulsório resultante de processo administrativo, com direito a contraditório e ampla defesa, na forma do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal”.

Sr. Presidente, não estou inovando. Estou apenas adequando a lei à Constituição.

A expulsão, feita de forma unilateral pelo Presidente da República, é um ato arbitrário que viola uma das garantias constitucionais mais importantes, Senador Antonio Carlos, que é a do devido processo legal.

O Presidente da República cometeu o equívoco de se louvar nessa lei porque não sabe distinguir entre o poder discricionário da Administração Pública – pelo qual a Administração Pública, à sua discreção, pode adotar a medida que quiser, sem sequer dar satisfação ao interessado – e o poder arbitrário, que Sua Excelência usou, que é muito diferente. O Presidente disse, candidamente, na entrevista à **ISTOÉ**:

É um direito do Estado conceder ou não o visto. É engraçado: os Estados Unidos não concedem visto ao Deputado Fernando Gabeira, que seqüestrou o embaixador em 1968. O embaixador já morreu de velho e ainda hoje o Gabeira não consegue entrar lá.

Ora, o Presidente perdeu uma ótima oportunidade de ficar calado. Sua Excelência confundiu alhos com bugalhos. Uma coisa é a concessão do visto. Nenhum estrangeiro entra no Brasil se o Governo brasileiro, no exercício da sua soberania, não quiser. Dá ou não o visto, e não deve nem explicações, Senadora Heloísa

Helena. É um direito. Não tem o que discutir. Ele considera aquele cidadão estrangeiro indesejável. Portanto, não permite sua entrada no Brasil, não lhe concede o visto. É isso que o governo americano está fazendo, injustamente – a meu ver –, em relação ao Gabeira, mas nada de arbitrário. É um direito dele, como o é do Brasil ou de qualquer país do mundo.

Agora, Senadora Heloísa Helena, depois de concedido o visto por prazo determinado, cancelá-lo, isso é punição. Cancelar o visto, expulsar, é punição. Esse ato não é discricionário, é arbitrário. Segundo a Constituição, nesse caso, o punido terá que ser ouvido dentro do devido processo legal.

É isso que o meu projeto está restabelecendo, para que esse fato infeliz do Governo Lula não se repita no futuro.

Acredito que o Presidente deu a entrevista e não a submeteu a nenhum de seus assessores. Também seria inútil. Parece que os assessores do Presidente, aqueles do círculo palaciano, pecam pela incompetência. Neste episódio, então, demonstraram tudo. Até o Ministro José Dirceu, considerado um dos melhores quadros do Governo, disse que a matéria jornalística do **New York Times** “era um afronta, que até feria a soberania do País”.

Sr. Presidente, que frase infeliz! A matéria jornalística do Sr. Larry Rohter atingiu a soberania brasileira? Isso dito pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República!

O Sr. Luiz Gushiken e o Deputado José Genoíno disseram que o Presidente tinha que reagir assim porque foi caluniado, a matéria era caluniosa.

Assessores que cercam o Presidente não sabem o que é calúnia, Senador Cristovam Buarque. Calúnia é atribuir a alguém um fato criminoso. Se o repórter tivesse dito que o Presidente Lula furtou, matou ou estuprou, estaria caluniando o Presidente da República. Os assessores mais próximos do Presidente não sabem disso, e repetiram que era calúnia, matéria caluniosa. Não ouviram o Ministro Márcio Thomaz Bastos, que poderia ter dado este esclarecimento elementar em Direito, que calúnia é atribuir a alguém fato criminoso. No máximo, a matéria foi difamatória. Difamação é outra coisa. Difamação é veicular algo que afeta a reputação de alguém, desde que o fato não seja crime.

Mas, desse besteirol todo, nem o Ministro das Relações Exteriores escapou. O Ministro Celso Amorim, um diplomata dos melhores do quadro do Itamaraty, entrou na teoria conspiratória: o jornalista teria agido porque o governo americano está incomodado com a política exterior do Brasil. O Ministro da Relações Exteriores do Brasil pensa que o **New York Times** é uma sucursal da Casa Branca! É o jornal que mais critica o

governo Bush; que condena o governo pelo excesso de sanções contra Cuba; que pede ao governo americano que não recorra da decisão da OMC que condenou os Estados Unidos, no caso do algodão, porque o jornal entende que aquela decisão favorece os países pobres. **O New York Times** é um jornal dessa estatura, que não dá a mínima para presidente americano nenhum, e vem o Ministro das Relações Exteriores dizer esta tolice, esta bobagem: que o jornal estaria numa conspiração a serviço do governo americano para atingir o Brasil!

Ah, meu Deus, quem são os assessores que cercam o Presidente?!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Concedo a palavra ao nobre Líder Antonio Carlos Magalhães, que fará uma comunicação de interesse partidário pelo Partido da Frente Liberal.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Nação viveu, há uma semana, o problema do infeliz artigo do jornalista do **New York Times**, atacando, em pontos desnecessários, o Presidente da República. Viu-se, então, esta Casa se unir, toda ela, em defesa do Presidente da República. Quarenta e oito horas depois, esta Casa também se uniu contra Sua Excelência, em virtude da violência praticada contra o jornalista norte-americano. O assunto, realmente, piorou muito em virtude das notas fornecidas pelo Palácio do Planalto.

Mas, Sr. Presidente, venho à tribuna, hoje, para dizer que um membro do Governo, com a sensatez que lhe é própria e a competência que nunca lhe faltou, conseguiu resolver, com habilidade, esse problema, que já deve ser esquecido por todos nós. Refiro-me ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, que, algumas vezes, tem sido até criticado nesta Casa. Entretanto, a atuação de S. Ex^a com relação a esse episódio foi digna de um homem de Estado. Sabendo que o Governo se dirigia para um outro rumo, que não o certo, o Ministro Márcio Thomaz Bastos persistiu no diálogo com os advogados do **New York Times** e encontrou uma solução que o jornal americano não considerou desculpa ou retratação. De qualquer sorte, serviu para que o Governo pudesse a ela se apegar e cancelar a atitude anterior em relação ao visto de um jornalista e em relação à própria liberdade de imprensa.

Devo dizer que, antes disso, um baiano do Superior Tribunal de Justiça, o Dr. Peçanha Martins, já dera o primeiro grande passo para que isso acontecesse. Sem que a Justiça pudesse se manifestar, o Ministro Márcio Thomaz Bastos, usando seu conhecimento jurídico e sua habilidade profissional, que todos os

brasileiros reconhecem, inclusive aqueles que não comungam com suas idéias, conseguiu – não direi uma grande vitória para o Brasil – livrar-nos de uma derrota muito triste.

Vim a esta tribuna fazer elogios a este Ministro e dizer de suas qualidades. Talvez eu seja suspeito em fazê-lo porque sou seu amigo pessoal, mas não ficaria bem com minha consciência, por ser seu amigo pessoal, deixar de lhe fazer justiça. Acredito que interpreto o pensamento de todos os Partidos deste Senado, salientando a posição assumida pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos.

Peço a V. Ex^a que faça chegar ao Ministro as minhas palavras – que creio ser de todo o Senado – de congratulações pelo êxito que S. Ex^a obteve nessa batalha que parecia perdida.

Aproveito esses segundos que me restam, Sr. Presidente, para dizer que o Senador José Jorge trouxe-me um documento muito agradável, Senador Paulo Paim, uma fotografia tirada há cinco anos, que retrata o Senador José Jorge, o Deputado Luiz Medeiros e Antonio Carlos Magalhães com um cheque de US\$100 para o salário mínimo. Vê-se, por isso, que não é uma luta de hoje, é uma reivindicação antiga. O nosso Partido, no caso, não está fazendo nenhuma inovação. Nós sempre pensamos assim, queremos assim e, se não pode ser assim, que seja o mais próximo disso. Não fiquemos também no atraso da impertinência dos R\$260, quando temos condições – e a arrecadação está mostrando isso – de darmos algo mais ao pobre trabalhador brasileiro.

Portanto, em nome do meu Partido, venho reivindicar um salário mínimo maior para o trabalhador brasileiro, mostrando que isso não é uma questão de ocasião. No passado, o PT também pleiteava até mais do que isso.

Agora, vamos todos juntos, pleitear um salário mínimo digno. Se não for de US\$100 dólares, que pelo menos se aproxime desse valor, Sr. Presidente.

Esse é o meu desejo, essa é a vontade do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, esta Presidência informa que o pedido de V. Ex^a será atendido. A Presidência tomará as devidas providências para que chegue às mãos do Exmº Sr. Ministro Márcio Thomas Bastos as palavras proferidas por V. Ex^a nesta sessão.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Líder César Borges, que falará por delegação da Liderança da Minoria.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se reuniu com prefeitos deste País, que compõem uma frente de prefeitos das principais cidades brasileiras. E o que aconteceu, Sr. Presidente? O Presidente Lula assumiu algum compromisso com os prefeitos? Absolutamente, não. O Presidente Lula atendeu alguma reivindicação dos Srs. Prefeitos? Absolutamente, não, Srs e Srs. Senadores. Na verdade, a reunião foi totalmente infrutífera. Mais uma vez, uma reunião frustrante, em que o Presidente Lula não entendeu que este País só se desenvolverá quando os entes federativos – todos eles: Municípios e Estados – possam, efetivamente, cumprir suas obrigações com os cidadãos que cada um tem responsabilidade de atender.

Sabem o que disse ontem o Presidente Lula? Que é bom que a equipe econômica seja dura, que não libere recursos para os Prefeitos e para os Governadores, que não atenda a solicitação dos Prefeitos. E sabem o que os Prefeitos estavam pedindo? Que o Governo Federal tivesse a sensibilidade de atender o pedido de redução no preço do óleo *diesel*, que hoje é fundamental para que a tarifa do transporte público seja acessível à população usuária, que engloba os cidadãos mais pobres de nosso meio. Sabemos hoje que a tarifa está num limite insuportável pela população. Na maioria das cidades, é de R\$1,50. E essa população já não consegue pagar esse valor. E vejam bem, Srs e Srs. Senadores, hoje há, aproximadamente, cinqüenta milhões de brasileiros que não podem pagar o transporte público. São os chamados sem-transporte, que andam a pé para chegarem ao seu local de trabalho, para se movimentarem dentro de suas cidades. E o que pediram os prefeitos, inclusive o da minha capital, da cidade de Salvador, o prefeito Antonio Imbassahy, que falou com o respaldo de vinte e um dos prefeitos presentes, no total de vinte e seis? Que uma redução de 50% no preço do óleo *diesel* iria permitir baixar em 10% a tarifa para o transporte público. No entanto, a Petrobras, disse o Presidente, está num momento em que o barril do petróleo cresce. Ora, se a Petrobras não pode reduzir seus lucros, que é o maior da América Latina, que o Governo Federal possa subsidiar o preço do óleo *diesel*. O que não pode é essa grave questão ficar a perturbar a vida do cidadão brasileiro e a própria tranquilidade nos municípios brasileiros. Mas, infelizmente, o que disse o Presidente quanto a baixar o preço do óleo *diesel*: Que nada fará sem o aval da equipe econômica. Ainda disse mais: É bom que a equipe tenha cuidado e seja dura na análise

dos pleitos porque é ela que toma conta do dinheiro dos brasileiros.

Diz o Presidente que sabe que essa é uma questão séria e sensível e que vai se debruçar e estudar o assunto com carinho. Isso significa, Sr. Presidente, que, infelizmente, o Governo Federal nada fará. Então, essa era a principal demanda e esperança dos prefeitos brasileiros, capitaneados pelo Prefeito Antonio Imbassahy, que saíram de lá frustrados, a ver navios. O Presidente nada fará, a Petrobras continuará com seu alto lucro, e o Governo não pode ser parceiro dos Municípios brasileiros para resolver essa questão. Por outro lado, também pediram mais crédito para os Municípios brasileiros e melhoria do acesso ao crédito público e na liberação de verbas.

Sobre a liberação para os Municípios, Sr. Presidente, foi noticiado pela imprensa brasileira um verdadeiro escândalo: dos R\$174,6 milhões distribuídos pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva para obras nos 100 maiores Municípios, R\$91,8 milhões ficaram com os Municípios do PT e partidos da sua base; R\$35,6 milhões, com os 13 Municípios do PFL; e R\$7,2, com os 17 Municípios do PSDB. Ou seja, 30 Municípios ficaram com a metade do que receberam os 28 Municípios do PT.

E há nisso uma relação: São Paulo é o grande campeão e tem Prefeito do PT; depois vem Belo Horizonte, também com administração do PT; Rio de Janeiro, do PFL; Natal, do PSB; Curitiba, do PFL; Cuiabá, do PPS; Vitória, do PSDB; Aracaju, do PT; Teresina, do PSDB; e Recife, do PT. A maioria absoluta é do PT. E veja bem, Sr. Presidente, a cidade de Salvador, a terceira maior capital e metrópole do País, não está contemplada entre esses 10 maiores Municípios. Essa é uma discriminação inaceitável, que precisa ser corrigida.

Lavro este protesto, afirmando que o Governo Federal tem obrigação com os Municípios brasileiros. É dever dele estar ao lado dos governantes municipais, algo que, infelizmente, não tem acontecido até o presente momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao último Líder inscrito, o nobre Senador Aelton Freitas, do PL de Minas Gerais.

A seguir, falarão o 1º Vice-Presidente da Casa, Senador Paulo Paim, a Senadora Heloísa Helena e o nobre Senador Leomar Quintanilha, para uma comunicação inadiável. Logo após, iniciaremos a Ordem do Dia.

Senador Aelton Freitas, permita a esta Presidência – que pede desculpas por interromper V. Exª

– anunciar a presença dos alunos da 6ª série do Colégio La Salle, do Núcleo Bandeirante, que assistem a esta sessão. Para nós, as Sras e os Srs. Senadores, é sempre uma alegria a visita dos alunos, professores e coordenadores.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, estamos às vésperas de outra reunião do Comitê de Política Econômica do Governo Federal e, mais uma vez, fazemos uso desta tribuna para reiterar apelos pela diminuição das taxas de juros praticadas no País. Da mesma forma que nos solidarizamos com o Governo na questão do salário mínimo, não nos calaremos sobre os juros enquanto os índices se mantiverem tão elevados.

As críticas que o próprio Vice-Presidente José Alencar tem feito são muito construtivas, mas infelizmente não têm sido ouvidas. No entanto, os números confirmam a procedência das preocupações de Sua Excelência.

Conforme reportagem hoje divulgada no jornal **O Tempo**, de Belo Horizonte, pesquisa da Global Invest aponta o Brasil como detentor da segunda maior taxa real de juros do mundo, em torno de 9,8% ao ano.

Dante desse valor, a previsão dos analistas que indicam nova redução da taxa em 0,25% não seria nada suficiente para retirar o País dessa incômoda posição no **ranking** mundial dos juros reais.

A taxa média de juros vigente nos países emergentes é de apenas 3,7%. Hoje, a taxa real de juros brasileira perde apenas para a praticada na Turquia, que gira em torno de 10,3%. Ou seja, ainda estamos longe de um índice razoável.

Para que haja uma mudança significativa nesse quadro alarmante de juros, o Copom já teria de estar praticando, há algum tempo, reduções mais ousadas nas taxas de juros. Para deixar a segunda pior colocação no mundo e estacionar apenas na terceira seria necessária a redução imediata de pelo menos 1,5%, o que resultaria em uma taxa de 14,5%, inferior à previsão do Copom para o ano inteiro.

Os últimos sinais dados pelos responsáveis pela definição da taxa não nos permitem ter grandes esperanças, mas, da minha parte, continuarei solidário às reivindicações do Vice-Presidente José Alencar, pois poucas pessoas neste País entendem tão bem de economia e de produção como o nosso Vice-Presidente.

A redução da taxa de juros é uma forma indireta de se garantir maior poder aquisitivo à renda e poderia impulsionar investimentos e, consequentemente, geração de emprego.

As decisões do Copom são técnicas, mas, neste momento, Sr. Presidente, não se pode desconsiderar a necessidade de crescimento econômico do País. O mercado de investidores e os industriais precisam de sinais claros de otimismo para que possam ajudar o Governo a minimizar os problemas sociais, gerando emprego e renda.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao 1º Vice-Presidente da Casa, nobre Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso a palavra, para que fique registrada nos Anais da Casa uma pesquisa Sensus/CNT que demonstra que somente 5% dos brasileiros concordam com um salário mínimo de R\$260,00. A pesquisa vai mais além: diz que 43,4% entendem que o salário mínimo deveria ser acima de R\$300,00, mas que a ampla maioria, 90%, considera que ele deveria ser R\$282,00.

Apresento esses dados com o único objetivo de sensibilizar a Casa para construirmos uma alternativa na direção daquilo que venho defendendo há tanto tempo, que é um salário mínimo em torno de US\$100. Repito que a pesquisa demonstra que a opinião média de todos aqueles consultados é a de que o salário mínimo seja, pelo menos, de R\$282,00, mas reafirmo que quase 50% dizem que deveria ser acima de R\$300,00.

Sr. Presidente, como sei que há projetos nesta Casa e que o Deputado Virgílio Guimarães está disposto – foi o que S. Ex^a me disse – a construir uma alternativa, eu diria que estou muito esperançoso em que construirmos esse grande entendimento entre o Legislativo e o Executivo. A Senadora Heloísa Helena e o Senador Antonio Carlos Magalhães lembram que a proposta de US\$100 é antiga, e podemos caminhar com ela.

Recebi, hoje de manhã, a Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas –, que fez uma pesquisa e me mostrou que 99,99% dos consultados não aceitam, de jeito nenhum, a desvinculação dos benefícios dos aposentados e pensionistas ao salário mínimo. Esses componentes devem ser um instrumento para um bom debate, a fim de que não excluamos os aposentados e pensionistas do mesmo percentual, como conseguimos fazer nos anos anteriores, e, por outro lado, garantimos a elevação efetiva do valor do novo salário mínimo.

Quero também, aproveitando esta oportunidade, deixar meus cumprimentos à Universidade Federal da Bahia, que, na segunda-feira, aprovou, por unanimidade, o Programa de Ações Afirmativas, que institui o sistema de cotas. O programa reserva 45% das 3.800 vagas do vestibular para estudantes de escolas públicas. E aí, na proporção – num trabalho que considero muito bem elaborado –, fica destinado para os negros 36% do total de vagas.

Concluindo, Sr. Presidente, faço um apelo ao meu amigo Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Está na comissão, para ser aprovado, o Estatuto da Igualdade Racial. Além da política de cotas, o estatuto regulamenta a terra dos quilombolas; trata de política de saúde, da anemia falsiforme, que atinge principalmente a comunidade negra; é severo na regulamentação da ação do Ministério Público contra aqueles que cometem qualquer tipo de racismo. O parecer do nobre Senador César Borges é favorável e está pronto para ser votado.

Sei que havia a expectativa de uma audiência pública, mas o Senador Ramez Tebet, ainda hoje, pela manhã, me dizia que por duas vezes houve a perspectiva de a audiência acontecer. Foi encaminhada e, infelizmente, não aconteceu. Se não aconteceu, significa que o bom mesmo é votar.

O apelo que faço, aproveitando este mês, em que 13 de maio tem o seu significado, embora 20 de novembro seja a data histórica da abolição da escravatura, é que votemos no Senado o Estatuto da Igualdade Racial, que está com o parecer pronto. Votando-o, que o encaminhemos, então, para a Câmara dos Deputados, onde o debate também está acontecendo. Com certeza, naquela Casa, o Relator, de posse da proposta do Senado e de uma outra que também circula lá, há de construir uma alternativa. E ou se aprova, na íntegra, o que vai do Senado ou se constrói uma alternativa, e a matéria volta para o Senado, onde então deliberaremos.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, há um pedido de audiência pública para esse projeto. Se as pessoas indicadas não comparecerem, terça-feira esse projeto de V. Ex^a estará na pauta da Câmara. Na Comissão de Assuntos Econômicos nada fica parado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Ramez Tebet, agradeço a V. Ex^a pela sua posição e sinto-me contemplado neste mês de maio que lembra a data da abolição da escravatura.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, segunda inscrita para uma comuni-

cação inadiável. S. Ex^a tem permissão regimental para falar sentada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sei que alguns Senadores hoje já voltaram a tratar daquela polêmica que envolveu o Presidente da República e um jornalista americano. Entretanto, tratarei do tema por sentir-me na obrigação de fazê-lo. Tive oportunidade de comentá-lo na semana passada, mas o farei novamente, inclusive para fazer duas cobranças ao Governo.

É evidente que a reação do Presidente da República e de muitos Parlamentares acabou por criminalizar uma doença gravíssima, que é o alcoolismo, que acomete mulheres e homens espalhados pelo Brasil afora. Tenho exemplo na minha família, Senador Jefferson Péres, tenho muitos amigos e conheço pessoas que, todos os dias, tentam evitar o primeiro gole, para não serem submetidas por essa doença gravíssima.

Todos sabemos e dados do Ministério da Saúde mostram que mais de 12% da população brasileira é vítima dessa doença. Há vários dados sobre o alcoolismo, inclusive da Fiesp, cujas pesquisas demonstram os problemas gravíssimos por ele gerados, como a ausência ao trabalho e mesmo a demissão. O alcoolismo é uma doença muito grave. Não é à toa que a maior parte da violência no trânsito está vinculada a ele. Inúmeras pesquisas comprovam que a criminalidade aumenta no raio de um quilômetro de um bar. Noventa por cento dos estupros a crianças, nas suas próprias casas, por entes queridos, e da violência contra as mulheres estão vinculados também ao alcoolismo.

Então, gostaria muito que o Governo cumprisse a promessa que fez aqui. Lembro-me, Senador Mestrinho, de que no Tribunal do Santo Ofício – que de santo nada tinha –, como no do PT, que também não tinha, no cínico memorial das contradições, a Comissão de Ética a que fui submetida, eles falavam que, na votação da medida provisória que liberou a publicidade do fumo numa corrida, eu havia falado sobre a necessidade de o Governo impedir a publicidade de bebidas alcoólicas.

Portanto, solicito ao Governo que tenha coragem política e encaminhe, por medida provisória, como havia se comprometido, a proibição da publicidade e da propaganda de bebidas alcoólicas, até porque o álcool é uma droga psicotrópica, infeliz e irresponsavelmente estimulada pela publicidade e socialmente aceita.

O Presidente da República deveria mostrar coragem política e não covardia e subserviência à grande produção de bebidas alcoólicas que está aí, pela

publicidade, encantando os corações e as mentes da juventude, das nossas crianças.

Sr. Presidente, sinto-me também na obrigação de falar que o Presidente da República, além de criminalizar os alcoólatras, aqueles que infelizmente são vítimas de uma doença grave como essa, para tentar responder, acabou criminalizando e se mostrando extremamente preconceituoso com um setor da sociedade cuja orientação sexual é diferenciada. Infelizmente, o Presidente da República declarou: "Se eu deixar que me chamem de bêbado sem fazer nada, daqui a pouco alguém vai dizer que sou **gay** e vocês não vão me deixar fazer nada".

O Presidente da República deve engolir o seu preconceito diante daquelas pessoas que amam de forma diferente da que está em um velho livrinho, falso e moralista, que ousa estabelecer uma única forma de amar, e respeitar as pessoas que têm uma orientação sexual diferenciada e também aqueles que são vítimas de uma doença gravíssima como o alcoolismo.

O Presidente da República agiu com intolerância em relação ao jornalista, montando uma farsa, como bem disse o Senador Jefferson Péres, em nome da soberania nacional, em um país cuja política econômica é servil ao tesouro americano e, portanto, nem autoridade para falar em soberania nacional tem.

Assim, quero fazer dois apelos: que o Presidente da República engula seus preconceitos contra aqueles que amam de forma diferente da velha fórmula, do velho livrinho falso e moralista que ousa estabelecer uma única forma de amar, e que tenha a coragem política de mandar medida provisória para esta Casa proibindo a publicidade das bebidas alcoólicas, do álcool, que é uma droga psicotrópica, irresponsavelmente estimulada, socialmente aceita, e que acaba produzindo uma doença gravíssima, que afeta mulheres, homens, famílias espalhadas por este País.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra ao último orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Leomar Quintanilha, a Presidência deseja destacar a presença de um grupo da Escola de Inteligência do Exército nas nossas galerias, e ainda de Vereadores da cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

Para nós, Srs. Senadores, é sempre uma honra a presença dos ilustres visitantes em nossa sessão.

Tem V. Exª a palavra, Senador Leomar Quintanilha, para uma comunicação inadiável.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, chamou-me a atenção uma manifestação da ONU, feita recentemente, que, por certo, provocará uma repercussão muito grande no mundo inteiro e particularmente no Brasil, país que, por sua vocação natural, está preparado para ser o celeiro do mundo, para contribuir para o esforço mundial na mitigação da fome.

A ONU defende, a exemplo do que fazem muitos nesta Casa, o uso de alimentos geneticamente modificados, porque não se verificou até agora, mesmo com seu uso continuado por muitos anos, qualquer mal causado a pessoas ou ao meio ambiente. E defende enfaticamente essa fórmula como a mais curta e mais rápida para efetivamente suprirmos todo o mundo de alimentos.

Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadoras e Srs. Senadores, os transgênicos já estão na terceira geração, e nós, aqui no Brasil, há mais de sete anos, estamos discutindo a possibilidade de utilizar a primeira das suas gerações. Não respeitamos e não consideramos nem o que há de mais importante em termos de pesquisa no território brasileiro. A Embrapa deve merecer de todos nós a admiração e o respeito pela verdadeira revolução que provocou no setor primário, na agricultura e na pecuária. Há muito, a Embrapa já sugeriu variedades de soja por ela desenvolvidas, transgênicas, o que não foi até hoje definido pelo País.

Esse comportamento moroso e indefinido acaba fazendo com que o País fique mergulhado no atraso tecnológico, a exemplo do que aconteceu em outras situações na História da Humanidade. Citarei apenas dois exemplos, Sr. Presidente, em razão da exigüidade do meu prazo, para abordar esse assunto que julgo da maior relevância.

Oswaldo Cruz, conhecido nacionalmente, uma das glórias da ciência brasileira, teve contra si a chamada Revolta da Vacina. Quase pagou com sua própria vida por ter obrigado as pessoas a se vacinarem contra varíola. Ganhou a batalha, contudo. De vilão passou a herói nacional, quando, afinal, seus estudos foram compreendidos e aceitos, depois de muitos anos de rejeição e de luta contra a sua proposta de aceitação da vacina.

Galileu Galilei, matemático, físico e astrônomo, provou, no século XVII, que a Terra girava em torno do Sol, como descrevera Copérnico. Ameaçado pela fogueira da Inquisição e aterrorizado com a pressão sofrida, negou o que sabia.

Hoje, vemos aqui esse atraso tecnológico a que está sendo submetido o Brasil, a serviço de quem não entendemos, porque o mundo inteiro caminha para o cultivo de transgênicos. Já há quase cem milhões de hectares cultivados com produtos transgênicos e uma

diversidade de uso de transgênicos – não é só a soja, mas a batata, a canola, a insulina. E vemos ainda o Brasil patinando com relação a isso.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, era essa a questão que gostaria de registrar nesta tarde, lembrando que, quando se discute a fome mundial, a FAO tem autoridade para aprovar o uso de alimentos geneticamente modificados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 590, DE 2004

Nos termos do artigo 172, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inclusão em **Ordem do Dia** do Plenário do Senado Federal do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, que “dispõe sobre o registro, fiscalização, controle e funcionamento das organizações não-governamentais”.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Inclua-se em **Ordem do Dia**, ouvido o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 255, parágrafo único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 591, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 542, de 2004.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – **José Jorge**, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência defere a retirada do **Requerimento nº 542, de 2004**, nos termos do inciso I do §2º do art. 256 do Regimento Interno. Os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 105, de 2003, voltam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, vão à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 2004

Atualiza valores das faixas de referência do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples, de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 5º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I – microempresa, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

..... (NR)”

“Art. 5º

I – para a microempresa, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

.....
c) de R\$180.000,01 (cento e oitenta mil reais e um centavo) a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais): 5%;

II – para a empresa de pequeno porte, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

a) até R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais): 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento);

b) de R\$480.000,01 (quatrocentos e oitenta mil reais e um centavo) a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais): 5,8% (cinco inteiros e oito décimos por cento);

c) de R\$720.000,01 (setecentos e vinte mil reais e um centavo) a R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais): 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento);

d) de R\$960.000,01 (novecentos sessenta mil reais e um centavo) a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais): 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento);

e) de R\$1.200.000,01 (um milhão e duzentos mil reais e um centavo) a R\$1.440.000,00

(um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais): 7% (sete por cento);

f) de R\$1.440.000,01 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais e um centavo) a R\$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais): 7,4% (sete inteiros e quatro décimos por cento);

g) de R\$1.680.000,01 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais e um centavo) a R\$1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais): 7,8% (sete inteiros e oito décimos por cento);

h) de R\$1.920.000,01 (um milhão, novecentos e vinte mil reais e um centavo) a R\$2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais): 8,2% (oito inteiros e dois décimos por cento);

i) de R\$2.160.000,01 (dois milhões, cento e sessenta mil reais e um centavo) a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais): 8,6% (oito inteiros e seis décimos por cento).

..... (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do dia primeiro de janeiro subsequente.

Justificação

Este projeto tem a finalidade bem objetiva e clara, porém importante, de atualizar a tabela de incidência do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples).

A finalidade do Simples, tal como determinado pelo art. 179 da Constituição Federal, é a de proporcionar tratamento simplificado para os pequenos empresários, incentivando a formalização de suas atividades e do emprego de mão-de-obra.

Fora de dúvida, o Sistema tem cumprido a contento suas finalidades. Centenas de milhares de empresas se organizaram e passaram a contribuir para o erário, tirando da marginalidade os micro e pequenos empreendedores que, de outra forma, seriam constrangidos a se ocultar na informalidade.

Todavia, comete-se com o Simples o mesmo engano que vem acarretando grande distorção na área do imposto de renda pessoa física: as faixas de incidência, estabelecidas em valores monetários absolutos, ficam congeladas durante tempo excessivo.

No caso do Simples, isso tem efeito mais perverso e deseducativo. Com a tabela congelada, os pequenos empreendedores ficam literalmente proibidos de exibir

progresso em sua atividade, pois isso significa imediato aumento de tributação, por passar a se enquadrar em faixa superior.

Como, na verdade, esse “progresso”, representado por aumento de faturamento, em boa parte nada mais é que resultado do efeito inflacionário, o que a lei está fazendo é induzir o empresário a duas alternativas: ele tem de decidir se volta para a informalidade ou se passa a sonegar para simular receita que garanta seu enquadramento na mesma faixa.

Como, na verdade, esse “progresso”, representado por aumento de faturamento, em boa parte nada mais é que resultado do efeito inflacionário, o que a lei está fazendo é induzir o empresário a duas alternativas: ele tem de decidir se volta para a informalidade ou se passa a sonegar para simular receita que garanta seu enquadramento na mesma faixa.

Nada disso é desejável. O congelamento por tempo mais duradouro da tabela de incidência literalmente condenará o Simples, pondo a perder todo seu bom resultado educativo e contributivo até agora obtido.

A proposta é que se aplique um conetivo de cem por cento para a tabela, que foi instituída em 1996. Esse índice representa uma média razoável de todos os índices que medem a inflação ocorrida no período. Para aqueles a quem pareça um pouco alto, à primeira vista, é bom lembrar que, segundo a tradição brasileira, a tabela assim corrigida se destina a vigorar por um bom período à frente.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senadora **Lúcia Vânia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências.

.....
Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

§ 1º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, os limites de que tratam os incisos I e II serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Art. 5º O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte, inscritas no Simples, será determinado mediante a aplicação, sobre a receita bruta mensal auferida, dos seguintes percentuais:

I – para a microempresa, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

a) até R\$60.000,00 (sessenta mil reais): 3% (três por cento);

b) de R\$60.000,01 (sessenta mil reais e um centavo) a R\$90.000,00 (noventa mil reais): 4% (quatro por cento);

c) de R\$90.000,01 (noventa mil reais e um centavo) a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais): 5% (cinco por cento);

II – para a empresa de pequeno porte, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário:

a) até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais): 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento);

b) de R\$240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais): 5,8% (cinco inteiros e oito décimos por cento);

c) de R\$360.000,01 (trezentos e sessenta mil reais e um centavo) a R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais): 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento);

d) de R\$480.000,01 (quatrocentos e oitenta mil reais e um centavo) a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais): 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento);

e) de R\$600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) a R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais): 7% (sete por cento).

§ 1º O percentual a ser aplicado em cada mês, na forma deste artigo, será o correspondente à receita bruta acumulada até o próprio mês.

§ 2º No caso de pessoa jurídica contribuinte do IPI, os percentuais referidos neste artigo serão acrescidos de 0,5 (meio) ponto percentual.

§ 3º Caso a Unidade Federada em que esteja estabelecida a microempresa ou a empresa de pequeno porte tenha celebrado convênio com a União,

nos termos do art. 4º, os percentuais referidos neste artigo serão acrescidos, a título de pagamento do ICMS, observado o disposto no respectivo convênio:

I – em relação à microempresa contribuinte exclusivamente do ICMS: de até 1 (um) ponto percentual;

II – em relação a microempresa contribuinte do ICMS e do 155: de até 0,5 (meio) ponto percentual;

III – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte exclusivamente do ICMS: de até 2,5 (dois e meio) pontos percentuais;

IV – em relação a empresa de pequeno porte contribuinte do ISS e do ICMS: de até 2 (dois) pontos percentuais.

§ 4º Caso o município em que esteja estabelecida a microempresa ou a empresa de pequeno porte tenha celebrado convênio com a União, nos termos do art. 4º, os percentuais referidos neste artigo serão acrescidos, a título de pagamento do ISS, observado o disposto no respectivo convênio:

I – em relação à microempresa contribuinte exclusivamente do ISS: de até 1 (um) ponto percentual;

II – em relação à microempresa contribuinte do ISS e do ICMS: de até 0,5 (meio) ponto percentual;

III – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte exclusivamente do ISS de até 2,5 (dois e meio) pontos percentuais;

IV – em relação à empresa de pequeno porte contribuinte do ISS e do ICMS: de até 0,5 (meio) ponto percentual.

§ 5º A inscrição no Simples veda, para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a utilização ou destinação de qualquer valor a título de incentivo fiscal, bem assim a apropriação ou a transferência de créditos relativos ao IPI e ao ICMS.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica relativamente ao ICMS, caso a Unidade Federada em que esteja localizada a microempresa ou a empresa de pequeno porte não tenha aderido ao SIMPLES, nos termos do art. 4º.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 147, DE 2004

Altera o art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 56.

§ 1º O órgão deliberativo superior das universidades públicas será constituído de forma democrática, com 2/3 (dois terços) dos assentos ocupados por membros da comunidade acadêmica e 1/3 (um terço) por representantes da sociedade civil local e regional, segundo critérios definidos por cada sistema de ensino.

§ 2º Em cada um dos demais órgãos colegiados e comissões, os docentes ocuparão 70% (setenta por cento) dos respectivos assentos, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A universidade sempre foi um dos temas legislativos mais candentes em qualquer parte do mundo, e sobretudo, neste momento histórico, por conta da importância estratégica da universidade para o progresso das ciências, do conhecimento e do ensino, em função do desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos.

O Ministro da Educação Tarso Genro resolveu trazer a temática à pauta da agenda política deste ano, e pretende propor e debater com a sociedade um novo formato da educação superior, com os seguintes objetivos, entre outros: elevar a qualidade da formação superior de profissionais nos diversos campos do saber; ampliar as oportunidades de acesso à academia pelos segmentos menos favorecidos da população; e fortalecer e ampliar os centros de pesquisas de ponta em nosso País.

Não há dúvida sobre a importância, a oportunidade e a pertinência da proposta governamental.

Faz-se necessário desde já, trazer para o centro deste debate o tema da gestão da universidade pública, que é um dos aspectos essenciais na concepção e organização da instituição universitária, sobretudo na perspectiva de sua integração com a sociedade no contexto do mundo globalizado em que vivemos.

Neste sentido, constata-se que a legislação educacional vigente, marcada fortemente por uma tendência de flexibilidade e de abertura de espaço para a criatividade e para a autonomia escolar, deixou de estabelecer, com maior clareza, o espaço que a sociedade deve ocupar ao lado dos membros da academia nas grandes decisões que deve tomar uma instituição social do valor, do porte e da qualidade da universidade pública.

Nossa proposta está assentada em dispositivos legais já firmados e se limita a complementar a legislação específica no sentido de garantir efetivamente a presença da sociedade na composição do órgão deliberativo superior da universidade pública, fato que até o momento tem sido omitido ou até contestado dentro do fechado recinto da academia.

Para análise e seguindo uma ordem lógica, constata-se que assim procedeu o legislador brasileiro:

1º) A Constituição Federal, após firmar o conceito sobre educação em seu art. 205, fixa no artigo seguinte, de forma muito clara, entre os princípios que devem nortear o ensino em nosso País, o princípio da gestão democrática, assim destacando em seu Inciso VI:

“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....
VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;”

Na estrita observância a este princípio, por ser constitucional, conformou-se a legislação decorrente, relativa a todos os níveis e modalidades de educação e ensino, como se verá adiante.

2º) A Lei nº 9.394/96 – das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, seqüenciando e regulamentando o Capítulo III da Constituição Federal, que trata da educação, da cultura e do desporto (arts. 205-217), detalha em onze incisos os princípios gerais para a organização do ensino (art. 3º) destacando o princípio da gestão democrática desta forma:

“Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....
VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei e da legislação dos sistemas de ensino”.

Vê-se, de imediato, que a Lei nº 9.394/96 recepciona **in totum** o princípio da gestão democrática, apenas instigando os sistemas de ensino para que o normatizem em suas respectivas jurisdições.

3º) A mesma LDB, ao tratar da Organização da Educação Nacional, (Título IV – arts. 8º a 20), restringe-se no art. 14 a tratar da gestão escolar apenas na educação básica, sem se referir à educação superior, optando por concentrar toda a normatização deste nível de ensino em capítulo à parte (Capítulo IV – arts. 43 a 57). E assim o faz não por dissemelhanças, mas em virtude da maior amplitude que o legislador reserva para a gestão das universidades.

Por esta razão torna-se pertinente visualizar o mencionado art. 14 da LDB, para evidenciar as diferenças, neste aspecto, com o art. 56 da mesma lei.

Assim dispõe o Art. 14 da Lei nº 9.394/96, **ipsis litteris**:

“Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

Constata-se no texto, que a instituição “escola”, cuja finalidade precípua é o ensino, não pode prescindir em sua gestão da participação dos profissionais da educação, dos demais membros da comunidade escolar e também da comunidade local. A lei prevê **in casu** que se faça à integração escola-comunidade de forma mandatária, com a presença em sua gestão, de forma democrática, dos seus diversos segmentos internos e também de grupos sociais externos a ela, que constituem a comunidade local.

4º) Ao tratar da educação superior, nos artigos 43 a 57, a LDB já avança bastante na definição da universidade e de sua autonomia (arts. 52, 53 e 54), dispondo de modo específico sobre a sua gestão no ad. 56, desta forma:

“Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.”

Fazendo análise comparativa dos textos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, já citados acima, verifica-se que a autonomia da universidade (arts. 52 a 54), não sem justas razões, está melhor definida do que a autonomia das instituições de educação básica (arts. 12, 14 e 15), tudo isto pela própria natureza, finalidade e complexidade da missão da universidade. Como também se verifica que o legislador especifica

melhor a obrigatoriedade da participação da comunidade na gestão da própria universidade pública.

Com efeito, focando diretamente o art. 56 da LDB, em seu **caput**, percebe-se que o Legislador enlastece a participação da sociedade nos órgãos colegiados da universidade, ao referir-se a três segmentos: ao institucional, que é a própria universidade; ao da comunidade local, que é a da sede da instituição; e ao regional, pela amplitude geográfica do seu raio de ação.

Pelo exposto, não há dúvida: o legislador reconhece que a gestão da universidade pública será feita com a presença e a participação da comunidade local e regional, ao lado da comunidade acadêmica. Assim, a lei inova o sistema de gestão das instituições públicas de ensino superior para tornar uma obrigação e não mais uma opção, a integração escola-comunidade nas decisões, planejamentos e execução de seus serviços educacionais e de suas pesquisas.

E neste aspecto que, ao nosso ver, a lei nacional deve ser aperfeiçoada, como no presente projeto de lei, preestabelecendo, de forma concreta e específica, a forma de presença da sociedade civil local e regional na composição dos órgãos colegiados das universidades.

Nossa proposta é no sentido de fixar o percentual de assentos da comunidade local e regional apenas no órgão deliberativo superior de gestão da universidade pública, ficando a representação da sociedade nos demais colegiados a ser definida posterior e complementarmente, pelos sistemas federal, estadual e municipal de ensino, em cumprimento ao princípio da gestão democrática.

Por falta desta definição, é fato que hoje os conselhos universitários continuam como órgãos extremamente corporativistas, fechados e distanciados da sociedade, reduzindo seus assentos aos professores e suas associações de classe, sem que outros segmentos da sociedade tenham voz e vez na definição dos seus objetivos e de seus programas, projetos e planos de trabalho.

Vale registrar, considerando aspectos de ordem sociológica e histórica, que a gestão democrática na educação não surgiu na Constituição e na LDB de forma espontaneista, senão como resultado de uma conscientização crescente da população e também da comunidade acadêmica, de que a “schola” é um espaço privilegiado de construção da cidadania, através da produção e da apropriação do saber. Não lhe cabe, assim, o poder de não submeter seus objetivos e seus serviços ao interesse público e às necessidades da população.

De forma mais contundente, a partir da década de 90, viu-se crescer a convicção de que a educação,

constituída na lei como direito de cada cidadão e dever do Estado e da família, não é tarefa burocrática da escola e dos professores, senão uma obra coletiva que envolve professores, técnicos, alunos, pais de alunos e a comunidade como um todo. De fato, a vivência da democracia que vem sendo aprimorada em nosso país, leva a população a querer a práxis democrática mais evidente, mais real e mais próxima, em decorrência da própria natureza do Estado Democrático de Direito.

O Parágrafo Único do art. 56 da lei em comento, atualmente em vigor, trouxe em seu bojo a preocupação dos movimentos corporativos dos docentes, temerosos de que influências externas pudessem manipular a universidade, gerando distorções danosas à academia, as quais seriam, em ocorrendo, efetivamente contrárias ao interesse público. Assim é que se garantiu exclusivamente aos docentes, o percentual de 70% dos assentos em todo e qualquer órgão e comissão da universidade, deixando indefinidos os 30% restantes das composições dos colegiados.

Hoje já se percebe, de forma indiscutível, que a pressão dos movimentos de professores exercitada com muita veemência naquele momento, não está adequada à realidade política atual. A sociedade brasileira cresceu em qualidade de consciência democrática e esta mesma sociedade, até mesmo em relação aos próprios poderes constitutivos da República, no caso, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, busca criar mecanismos de controle social, a exemplo do que está ocorrendo na reforma constitucional do judiciário. E em diversos setores da administração tem sido crescente a presença da representação da sociedade em conselhos e outros órgãos que garantem a sua participação nas decisões dos diversos poderes.

Por outro lado, em sua autocritica institucional, as instituições superiores reconhecem que sempre existiu e ainda existe um grande distanciamento entre a comunidade acadêmica e a sociedade. A imagem que a população ainda tem da universidade é reflexo de um passado recente, da universidade ensimesmada, circunscrita aos seus "sábios", blindada em sua autonomia, distanciada das comunidades e sem compromissos com a solução dos seus problemas.

É consenso que a partir de 1996, com a nova Lei da Educação, a universidade começou efetivamente a abrir as suas portas para a extensão cultural, para a divulgação de conhecimentos científicos e culturais junto às comunidades locais e regionais e a se aproximar de segmentos como a indústria, a agricultura moderna e de escala, do setor de serviços e de centros de pesquisa, entre outros. Contudo, quando se trata de gestão, os estatutos das universidades vêm rejeitando de forma sintomática a determinação legal, valendo-se

talvez da forma apenas enunciativa da obrigatoriedade definida no **caput** do art. 56 já referenciado.

O presente projeto de lei, portanto, vem no sentido de excluir o Parágrafo único do art. 56 para incluir, em substituição, dois parágrafos: o primeiro para garantir de forma concreta, na composição do órgão deliberativo superior da universidade pública, um percentual de 1/3 de assentos destinados aos representantes das comunidades local e regional, ao lado dos representantes da academia, também definido percentualmente em 2/3; o segundo, **mutatis mutandis**, para, conservando a proposta do antigo Parágrafo único, preservar de forma mais abrangente sobretudo a autonomia didático-pedagógica dos colegiados e comissões, deixando aos sistemas de ensino a definição sobre os quantitativos da presença dos alunos, dos funcionários e de representantes das comunidades local e regional.

Do exposto, pode-se concluir que o projeto de lei apresentado vem ao encontro das necessidades da sociedade brasileira, que muito depende da universidade para a retomada do seu desenvolvimento. Somos identificados como economia emergente das mais atrativas no mundo globalizado, pela sua diversificada base industrial, pela pujança de sua agroindústria e pela estabilidade política de suas instituições democráticas. Mas continuamos como país marcado pela desigualdade social e regional, pela concentração de riquezas e pela situação de exclusão social da maioria da população, hoje duramente atingida pelo desemprego e pela fome.

O fato é que o Brasil ainda está muito longe do nível de desenvolvimento das nações do primeiro mundo, caracterizadas como sociedades do conhecimento, das ciências, das pesquisas, das tecnologias e da comunicação, onde os seus cidadãos possuem os mais altos índices de desenvolvimento humano.

Sabe-se também que este atraso científico gera complexas dependências econômicas de nosso país em relação aos países que hoje dominam o mundo e sabemos, também, que não poderemos superá-las sem a participação da comunidade científica, que se encontra basicamente em nossas universidades públicas.

O projeto em tela, para cuja aprovação peço o apoio de meus Pares, em síntese, visa garantir esta integração universidade-sociedade, como instrumento do País para vencer seu desafio maior que é promover mais rapidamente o seu desenvolvimento sustentável, com justiça social e com a efetiva participação de todos os seus cidadãos na construção de um Brasil moderno, 18 de maio de 2004. – Senador **José Jorge**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto
SEÇÃO I
Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; "Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX – garantia de padrão de qualidade;

X – valorização da experiência extra-escolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinqüenta por cento do percentual permitido em lei. (Inciso incluído pela Lei nº 10.287, de 20-9-2001)

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: (Regulamento)

I – produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber. (Regulamento)

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; (Regulamento)

II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III – estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V – elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI – conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII – firmar contratos, acordos e convênios;

VIII – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX – administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ao de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I – criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II – ampliação e diminuição de vagas;

III – elaboração da programação dos cursos;

IV – programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V – contratação e dispensa de professores;

VI – planos de carreira docente.

Art. 54. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. (Regulamento)

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

I – propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II – elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV – elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V – adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI – realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII – efetuar transferências, quitações e tomar orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu outras providências de ordem bom desempenho.

§ 2º Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 148, DE 2004

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras provisões”, objetivando alterar a competência jurisdicional permitindo o processamento e julgamento dos litígios decorrentes de multa de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

..... V – as multas de trânsito.

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, salvo o previsto no inciso V deste artigo, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

..... § 4º Aplica-se ao processamento e julgamento do inciso V deste artigo o disposto na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, no que não contrariar esta lei.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objeto desta Proposta é inserir um novo inciso (inciso V) e parágrafo (§ 4º) à Lei nº 9.099/95, além de dà nova redação ao seu atual § 2º, de modo a possibilitar que as questões administrativas decorrentes de multas de trânsito possam ser processadas e julgadas pelos Juizados Especiais Cíveis; inclusive, semelhante ao que já ocorre em alguns casos de infrações penais de trânsito que são da competência dos Juizados Especiais Penais.

É sabido que a atividade de fiscalização do trânsito encontra-se entre aquelas onde o poder de polícia administrativa mais se manifesta, constituindo terreno muito amplo ao seu exercício.

As condições de intensidade e complexidade do tráfego nas cidades modernas, e ainda nas zonas rurais, com o surto rodoviário em todos os países, determinaram a ampliação da polícia de circulação de veículos em grau considerável. Compete a ela zelar para que o trânsito atinja o verdadeiro objetivo que

tem em mira, aproximando realmente os homens, diminuindo as distâncias, colocando as regiões afastadas em contato com os centros de progresso, sempre dentro dos limites estabelecidos para o alcance desse desideratum.

Em decorrência da necessidade de atender aos interesses da coletividade, ligados à segurança do público, os órgãos responsáveis pela fiscalização do trânsito, acompanhando a evolução tecnológica que beneficia os mais diferentes setores da atividade humana, passaram a utilizar-se de sofisticados aparelhos eletrônicos para a detecção de infrações de trânsito, sobretudo para a identificação de veículos que trafeguem com velocidade superior à estabelecida para o local.

Como os órgãos de fiscalização do trânsito não dispõem desses aparelhos, a prática mais comum tem sido a celebração de contratos com empresas especializadas nesse tipo de atividade, as quais, além de donas do equipamento, dominam a tecnologia para produzi-los e operá-los. No Brasil, pelo que sabemos, apenas cerca de cinco empresas dominam o setor de controladores de velocidade.

Infelizmente houve uma deturpação dos fatos, pois o interesse precípua das empresas contratadas – a maximização do lucro – é diametralmente oposta ao interesse social maior constituído pela educação do condutor de veículo automotor, que culminara na prevenção de infrações de trânsito e, por conseguinte, de acidentes. Com a consecução de um nível educacional elevado e drástica redução na quantidade de transgressões, desmorona-se a indústria de multas e desaparece o lucro das empresas contratadas; mas não é isso que vem ocorrendo!

É fácil, portanto, perceber que o fato, de conhecimento geral, que inspirou a elaboração do Projeto resume-se na furiosa multiplicação das multas de trânsito, impostas mediante utilização de aparelhos eletrônicos, cujo produto é rateado em elevados percentuais com as empresas cedentes da referida aparelhagem.

Portanto, é preciso deixar claro que não somos contra a aplicação de multa aos motoristas imprudentes, mas sim, somos contrários a denominada indústria da multa! Portanto, a solução proposta é permitir que os Juizados Especiais Cíveis possam processar e julgar os litígios decorrentes da multa de trânsito.

Aqui, fazemos essa ressalva porque, de fato, é necessário criar mecanismos para que o mau condutor de veículo seja, efetivamente, punido. E necessário e urgente se disciplinar o trânsito.

Contudo, tal aspecto deve ser conjugado com outro fator: Um dos princípios basilares da cidadania é o acesso ao Poder Judiciário, enquanto guardião dos direitos fundamentais do cidadão perante o Estado. Uma

revisão justa e imparcial de uma decisão administrativa é o que assegura que a instância revisora seja distinta daquela que proferiu a decisão impugnada, para que haja um mínimo de isenção dos membros da instância, bem como para que seja possibilitada uma efetiva nova leitura da questão posta em apreciação.

É bom lembrar que a lei dos Juizados Especiais Cíveis foi um grande avanço para o acesso ao Judiciário e tentativa de romper com a morosidade da organização judiciária, afinal de contas os Juizados Especiais se orientam pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia e celeridade.

A par disso, excluem da competência daqueles juizados cíveis, dentre outras, as causas de natureza fiscal e de interesse da Fazenda Pública. Todavia, no nosso entender, não se justifica que de modo absoluto se faça essa exclusão, retirando, por exemplo, os litígios decorrentes de infrações administrativas de trânsito, isto é, as chamadas "multas de trânsito", justamente porque esse é um dos casos de grande monta, polêmica e interesse para os cidadãos que se sentem lesados pela Administração Pública.

Portanto, não existe motivo para que fiquem excluídas do rito célere e econômico dos Juizados Especiais as denominadas multas de trânsito. Ora, são inegáveis as vantagens da Justiça Especial segura, rápida e econômica, dentre as quais: (a) induz os eventuais infratores ao cumprimento espontâneo das regras, uma vez que saberá que irá perder nos tribunais; (b) estimula a comunidade a defender os seus direitos; (c) rapidifica as soluções jurisdicionais; (d) desafoga o Judiciário tradicional e (e) realiza o princípio maior de tornar o Judiciário efetivamente acessível à comunidade.

Acreditamos que as alterações propostas possam vir a aperfeiçoar significativamente as relações entre o administrado e a Administração Pública, sobretudo tendo em vista as facilidades de acesso à Justiça que se pretende alcançar com as medidas ora propostas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Antônio Carlos Valadares** PSB/SE.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais
Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

I – as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;

II – as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil;

III – a ação de despejo para uso próprio;

IV – as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

I – dos seus julgados;

II – dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

§ 3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2004**

Altera a Constituição Federal com a finalidade de reduzir os gastos do Poder

Legislativo Municipal e ampliar os gastos com as guardas municipais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 29 e 29-A da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.
.....

VII – o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de dois e meio por cento da receita do Município;

..... (NR)”

“Art. 29-A

I – quatro por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;

II – três e meio por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;

III – três por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

IV – dois e meio por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.

..... (NR)”

Art. 2º Os recursos resultantes da redução das despesas com o Poder Legislativo Municipal prevista nesta Emenda Constitucional serão destinados, pelo prazo mínimo de dez anos, para a manutenção das guardas municipais ou, onde não as houver, para atividades de proteção de bens, serviços e instalações do Município.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O País vive um momento de inflexão em seu destino. O papel do Estado torna-se cada vez mais necessário para o desenvolvimento social. É nesse sentido que os gastos públicos precisam ser contidos e, simultaneamente, melhor aproveitados. Ora, se escutarmos o clamor do povo nas ruas, perceberemos como a população, hoje, preocupa-se seriamente com as questões de segurança pública, isto é, com a segurança de cada um e de todos. Esse é um critério muito eficaz para a determinação da direção e do sentido da contenção e da melhoria dos gastos públicos.

Ora, sabe-se que há excessos nas verbas destinadas aos Poderes Legislativos Municipais. Como pudemos observar recentemente, o Ministério Público, o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral lograram, recentemente, impor condições mais racionais aos gastos municipais com o pagamento de subsídios aos Vereadores. Acreditamos que tais gastos ainda podem ser vistos como excessivos, em especial se comparados aos gastos com segurança no plano municipal. É desejável que os Municípios dediquem-se mais ao cumprimento e execução das leis, existentes para a proteção do cidadão, do que à criação de novos diplomas legais.

É nesse sentido que pedimos a atenção e o apoio dos Nobres Pares a esta Proposta de Emenda Constitucional. Ela procura não reduzir os gastos municipais, mas, antes, dar-lhes outra direção e outro sentido. Destarte, estamos propondo a redução dos gastos municipais com a feitura de leis em prol do aumento dos gastos com o cumprimento das normas já existentes. A nosso juízo, tal medida traduz acertadamente as aspirações da população, assoberbada com a proliferação de leis e assustada com o avanço da criminalidade.

É por isso, ou seja, em nome das dificuldades vividas pelo povo, que ora solicitamos o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – **João Batista Motta – Marcelo Crivella – Garibalde Alves Filho – Antônio Carlos Valadares – Tião Viana – José Agripino – Mão Santa – João Capiberibe – Paulo Paim – Duciomar Costa – Papaléo Paes – Serys Slhessarenko – Antero Paes de Barros – Almeida Lima – Geraldo Mesquita Júnior – Jefferson Peres – Artur Virgílio – Aelton Freitas – Ramez Tebet – Pau-lo Elifas – Reginaldo Duarte – Osmar Dias – Marcos Guerra – Heloísa Helena – Augusto Botelho – Maria do Carmo Alves – Roberto Saturnino.**

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 25, DE 2000*

Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

“VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:”

“a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

“b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

“c) em Municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais”

“d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinqüenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

“e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

“f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29-A:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:”

“I – oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;”

“II – sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;”

“III – seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;”

“IV – cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.”

“§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de paga-

mento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

“§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:”

“I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;”

“II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou”

“III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.”

“§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Brasília, 14 de fevereiro de 2000. – A Mesa da Câmara dos Deputados: **Michel Temer**, Presidente – **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – **Ubiratan Aguiar**, 2º Secretário – **Nelson Trad**, 2º Secretário – **Jaques Wagner**, 3º Secretário – **Efraim Moraes**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Gemido Meio**, 1º Vice-Presidente – **Ademir Andrade**, 2º Vice-Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – **Nabor Júnior**, 3º Secretário – **Casídio Maldaner**, 4º Secretário.

• Publicada no **Diário Oficial** de 15 de fevereiro de 2000.

Redação Anterior

Art. 29:....

“VI – subsídio dos vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III,e 153, § 2º, I;”

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 592 DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constate do item nº 2 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – **Aloízio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência vai colocar em votação o requerimento. Antes, porém, esclarece ao Plenário que as duas medidas provisórias a que se refere a solicitação do Senador Aloizio Mercadante têm a mesma data e, portanto, a mesma urgência, sendo passíveis da inversão requerida.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Não há problema de horário, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Efraim Morais, a Presidência já esclareceu o questionamento de V. Exª. As duas PECs têm o mesmo tratamento, uma vez que têm a mesma data. Não há nenhum impedimento constitucional ou regimental para a inversão dos Itens 1 e 2.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Exª poderia esclarecer qual é a inversão? Não entendi bem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência esclarecerá novamente. O nobre Líder Aloízio Mercadante apresentou requerimento à Mesa, solicitando a inversão da pauta, para votação do Item 2 em primeiro lugar. Como as medidas provisórias têm a mesma data e a mesma urgência, não há empecilho constitucional ou regimental.

Em votação o requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 28, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 169, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2004, que acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para permitir a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural (Proveniente da Medida Provisória nº 169, de 2004).

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias de 11, 12 e 13 do corrente, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004.

À Medida Provisória foram apresentadas 6 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, tendo sido Relator o Deputado Jorge Alberto (PMDB – SE), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 3 e 5, nos termos de projeto de lei de conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 1º de março e não se instalou;
- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 5 de março, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 5 do corrente;
- o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 4 de abril, e o de sessenta dias de vigência, e no dia 19 do mesmo mês, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 10 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Ney Suassuna Relator revisor, a quem concedo a palavra.

PARECER Nº 467-A, DE 2004-PLEN

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores:

I – Relatório

O Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2004, originário da Medida Provisória nº 169, de 2004, acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Com isso, permite a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorram de desastre natural, conforme disposto em regulamento.

Para fazer jus à movimentação, o trabalhador deve residir em área comprovadamente atingida de município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal. Além disso, a solicitação de movimentação apenas será aceita até noventa dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação emergencial. O valor máximo do saque da conta vinculada, por seu turno, será definido em regulamento.

Cabe acrescentar que o projeto de lei de conversão mantém as linhas básicas da Medida Provisória nº 169, de 2004. Com efeito, apenas procede a pequena ampliação da nova modalidade de saque e prevê a regulamentação de alguns aspectos específicos. No primeiro caso, passou a não considerar – como era antes – somente os desastres naturais causados por chuvas ou inundações. Agora, deixou para o regulamento a caracterização do desastre natural, bem como a definição do valor máximo possível do saque.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei de conversão.

II – Análise

Atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e adequação financeira e orçamentária.

A ausência de condições mínimas de habitabilidade e salubridade no seio de numerosas famílias brasileiras, vítimas de desastres naturais, tais como chuvas, inundações e outros, ocorridos em áreas em situação de emergência ou estado de calamidade pública, é situação relevante que, de fato, deve ser urgentemente atenuada.

Assim, a disponibilidade de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para atender aos trabalhadores que se encontram em tal situação é consentânea com os pressupostos estabelecidos no art. 62 da Constituição Federal.

Com relação à adequação financeira e orçamentária da proposição, também nada há a opor. Conforme argumenta o Poder Executivo, na exposição de motivos que acompanhou a Medida Provisória nº 169, “a medida não implicará a geração de despesas orçamentárias, uma vez que os valores a serem disponibilizados aos trabalhadores serão provenientes, exclusivamente, dos depósitos já efetuados nas respectivas contas vinculadas”.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Ney Suassuna, apenas para um esclarecimento regimental.

Senador José Jorge, V. Ex^a está inscrito para falar após o Relator. O Regimento é expresso com relação à impossibilidade de aparte a parecer proferido em plenário.

Portanto, V. Ex^a poderá, ao discutir a matéria, indagar do Relator todas as informações necessárias para a votação. Mas não pode fazer o aparte, que é vedado expressamente no Regimento Interno.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – O Senador Ney Suassuna disse que não havia emenda alguma, quando leu o relatório. Na realidade, existem algumas emendas. Era o que eu queria esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a terá oportunidade de pedir o esclarecimento. A Mesa agradece a V. Ex^a a compreensão.

Continua com a palavra o Relator, para proferir o relatório.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2004, atende a todos os requisitos constitucionais vinculados à matéria, sendo legítima a iniciativa do Presidente da República. Também se insere satisfatoriamente nas normas infraconstitucionais sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, além de empregar adequada técnica legislativa.

Com relação ao mérito, representa, sem dúvida, avanço na legislação trabalhista, dados os propósitos sociais que norteiam a sua apresentação. Se o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço pode ser liberado para a aquisição de casa própria, inclusive para o pagamento de prestações, não há razões que justifiquem a restrição de seu uso quando o trabalhador sofrer os impactos de uma catástrofe natural sobre sua moradia. Reconstruir a moradia, reformá-la significativamente, adquirir outra no curto prazo e outras necessidades materiais urgentes decorrentes de uma tragédia natural grave constituem, inequivocamente, situações emergenciais que devem ser contempladas nas hipóteses

de saque do FGTS. Na maioria das vezes, trata-se de evitar riscos à integridade física do trabalhador e de sua família.

Como bem argumenta o Governo, é fundamental “possibilitar aos trabalhadores, reduzidos pela intempérie à situação de carência insuportável, a reposição de alguns bens indispensáveis para garantir nível mínimo de condição digna de vida”.

Além disso, a modalidade de saque proposta pode permitir significativa diminuição de custos para o trabalhador, no caso de graves danos em sua moradia, já que ele poderá optar por reconstruí-la em vez de financiar a aquisição de uma nova residência. Afinal, é notório que, com seus próprios esforços, pode realizar as obras necessárias com economia e sem os encargos burocráticos e financeiros de uma habitação financiada.

Por fim, vale ressaltar que as alterações na Medida Provisória nº 169, trazidas pelo Projeto de Conversão nº 28, resultaram em efetivo aprimoramento da proposição. Especialmente, ao possibilitar, mediante regulamentação, a ampliação dos casos de desastre natural que venham a possibilitar a movimentação da conta vinculada do trabalhador junto ao FGTS. Afinal, há desastres naturais distintos de chuvas e inundações que, tendo em vista a gravidade, podem conduzir a efetiva situação de emergência ou a estado de calamidade pública.

III – Voto

Em vista do disposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2004, originário da Medida Provisória nº 169, de 2004.

Nobre Senador José Jorge, há um equívoco de redação quanto à inexistência de emendas. Houve emendas, sim, mas não foram acatadas.

Esse é o relatório, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O parecer é favorável.

Senador José Jorge, não sei se V. Ex^a teve oportunidade de ouvir o esclarecimento do Relator, que declarou ter encontrado um erro de digitação e esclareceu que deu parecer às emendas, sendo pela aprovação de duas e pela rejeição das demais.

O parecer é favorável ao projeto de conversão.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Jorge Alberto, do PMDB de Sergipe, e do Relator re-

visor, nobre Senador Ney Suassuna, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Estão inscritos os nobres Senadores José Jorge e Alvaro Dias.

Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Líder Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o direito mundial tem a tradição de conceder indenização, pelo Governo, aos chamados danos causados pela natureza. Assim ocorre quando há terremotos, maremotos, qualquer flagelo da natureza que cause dano ao cidadão. Essa medida provisória contraria toda essa regra internacional.

No ano passado, houve aqui uma enchente, um desastre natural, um dano causado pela natureza, e, naturalmente, cabia ao Governo tomar todas as providências, na medida do possível e de forma imediata, para que esses danos fossem reparados, a fim de que os que foram atingidos pelas enchentes pudessem, efetivamente, ser assistidos.

Em vez disso, o Governo respondeu com essa medida provisória, que, inclusive, contraria o espírito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado na Revolução de 1964, quando deu ao optante que não tinha direito à estabilidade o direito de, em sendo demitido, poder fazer a retirada desse benefício.

O que o Governo está propondo? Que se equipare o desemprego a um dano natural, a um terremoto, a um maremoto, a um desastre de tamanhas proporções que, efetivamente, permita ao trabalhador lançar mão desse fundo de garantia.

O desemprego é um mal, um desastre, mas o Governo tem de cumprir com a sua obrigação. Em hipótese alguma, pode, quando de desastres naturais, fazer com que o próprio trabalhador lance mão de recurso garantido pela legislação trabalhista para reparar algo que é dever do Governo.

Sr. Presidente, se votarmos a favor dessa medida provisória, estaremos prestando um desserviço àqueles que, efetivamente, deveriam usufruir do seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Além disso, essa medida é demagógica. Ainda que concordássemos que o desemprego é um mal assim como o dano causado pela natureza, será que os atingidos têm emprego regular?

Será que não foram também atingidos pela informalidade e não dispõem de Fundo de Garantia para sacar e reparar o mal que a natureza lhe causou?

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, entendo que essa medida não pode ter o nosso *placet*, a nossa aquiescência, o nosso "sim", porque estaremos simplesmente chancelando a transferência de uma responsabilidade do Governo. Havendo uma enchente, é o Governo que deve acudir; havendo desemprego, é o Governo que tem de tomar as providências. Mas aqueles que estão empregados regularmente podem sacar os recursos do Fundo de Garantia nessa e em outras ocasiões que não convém aqui elencar.

Assim, votarei contra e recomendo ao PFL que também o faça.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência vai considerar, Senador Demóstenes Torres, a intervenção de V. Ex^a como discussão da matéria como Líder, uma vez que havia dois Senadores inscritos, o Senador José Jorge e o Senador Alvaro Dias.

Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a deseja solicitar sua inscrição? V. Ex^a será o terceiro orador.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco, como primeiro orador inscrito.

S. Ex^a dispõe de até 10 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, aqui temos mais uma medida provisória trancando a nossa pauta. Hoje, são oito as medidas provisórias.

Essa medida provisória foi editada pelo Governo como reação às enchentes ocorridas no Nordeste em fevereiro deste ano. Mas, a meu ver, como mencionou Senador Demóstenes Torres, como Líder do PFL, essa medida parece ter ação muito limitada.

Quando essas enchentes aconteceram, as residências atingidas foram aquelas que estavam em situações bastante precárias, praticamente nos leitos dos rios. São mocambos, pequenas residências, em favelas, habitadas por pessoas que não dispõem de FGTS. São desempregados ou seus empregadores não descontam FGTS, como o empregado doméstico e aqueles que não têm emprego formal, ou têm emprego informal, ou seus salários são tão baixos que o recurso do FGTS não dá para consertar uma casa.

Na verdade, quando de seu lançamento, Senador Demóstenes Torres, houve uma propaganda, a meu ver, enganosa. Foi dito que o Governo liberaria o FGTS para os atingidos pelas enchentes. Pode ser que essa medida tenha efeito em Santa Catarina, onde residências foram atingidas pelo tufão. Lá talvez as pessoas sejam beneficiadas, mas no Nordeste, em Pernambu-

co, no Piauí, quem teve sua casa destruída não tem FGTS. Quem tem FGTS, Senador Demóstenes Torres, mora à beira-mar, em Boa Viagem. Se houver um maremoto, esses moradores poderão ser socorridos porque têm FGTS, mas os nordestinos atingidos por essas enchentes não têm.

O Governo deveria agir como os Governos anteriores. Quando havia uma calamidade pública em um Estado, uma medida provisória disponibilizando algum recurso para os governos estaduais era editada. Os Governadores repassavam para os municípios e assim atendia-se não só à recuperação das residências, mas também das estradas, barragens, escolas, áreas não incluídas nessa medida provisória.

Mas desde a primeira reunião – na qual tive oportunidade de estar presente –, ocorrida com toda a Bancada de Pernambuco, Senador Alvaro Dias, o Ministro Ciro Gomes afirmou que não iriam baixar medida provisória, que seriam liberadas as emendas parlamentares relativas aos municípios atingidos pelas cheias. Mas até hoje não se recebeu nada! Os jornais publicaram: "Governo libera 40 milhões para habitações". Em Pernambuco, no Município de Gravatá, mais de 500 casas foram atingidas, e liberaram dinheiro para quatro. Senadora Heloísa Helena, dinheiro para construir quatro casas em um Município enorme!

Então, na realidade, essa medida provisória é um paliativo, só sai no jornal, porque ele só atende aqueles que têm FGTS, entre os atingidos, uma minoria. E as estradas, as escolas, as barragens que foram atingidas e não foram recuperadas? Enfim, toda a estrutura, que é já precária, dos Municípios nordestinos não foi contemplada por essa medida provisória.

Portanto, faço um apelo ao Líder Aloizio Mercadante, pois sei que S. Ex^a tem boa vontade. Peço a S. Ex^a que solicite ao Governo verificar o que efetivamente foi liberado para os Estados do Nordeste atingidos pela cheia. Se nada foi, que edite uma medida provisória, algo de que o Governo tanto gosta.

Todo dia se diz que o número de medidas provisórias irá diminuir, mas oito medidas provisórias estão trancando nossa pauta e, na sexta-feira, pela manhã, mais três foram publicadas. Isso não vai acabar nunca. Muitas vezes são medidas provisórias que podem ser apreciadas depois. E, enquanto trancam a pauta, assuntos relevantes como a enchente do Nordeste, que deve ter os atingidos atendidos, ficam para depois.

O Governador Jarbas Vasconcelos mandou uma carta ao Presidente Lula pedindo a liberação desses recursos, pois para nenhuma área, transporte, educação, saúde, habitação, foram liberados recursos federais que pudesse atender aos atingidos.

Aqui reafirmo que essa medida provisória é um paliativo, pois ela não atende os que realmente necessitam.

Não pretendo nem encaminhar contrariamente à medida. Embora seja irrelevante, acredito que seria melhor aprová-la. Contudo, ela não cumpre a finalidade de atender os efetivamente atingidos.

Sr. Presidente, apresentei um destaque e, no momento específico, falarei sobre ele.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador, o nobre Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná, para discutir a matéria.

S. Ex^a dispõe de até 10 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o entusiasmo é tanto que prefiro discutir a matéria de minha bancada, sem me dirigir à tribuna.

O Senador José Jorge, ao dizer que a matéria é irrelevante, focalizou muito bem a questão, pois seu alcance é praticamente nulo. Aliás, devo, inicialmente, mais uma vez protestar contra essa enxurrada de medidas provisórias.

O PT combateu muito, em tempos passados, a edição de medidas provisórias como solução legislativa adotada por governos anteriores. Mas é bom destacar que bateu todos os recordes o Governo Lula. Houve uma média de 5,2 medidas provisórias por mês contra 2,5 medidas provisórias por mês, no Governo Fernando Henrique Cardoso, que foi alvo de tantas críticas do PT àquele tempo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica difícil aceitar passivamente a crítica de lideranças governistas de que é preciso uma agenda positiva, pois temos que votar a reforma do Poder Judiciário, a Lei de Falências, relatada brilhantemente pelo Senador Ramez Tebet, que todos nós queremos votar, além de outras propostas importantes, como o projeto de lei de biossegurança, fundamental para a modernização do País. Enfim, todos nós queremos debater e votar essas matérias.

É preciso que o Governo assuma a responsabilidade por empurrar a pauta, encaminhando sucessivamente medidas provisórias que poderiam ser evitadas; medidas provisórias irrelevantes que poderiam dar vez a projetos de lei de maior importância que tramitam na Casa.

Sr. Presidente, esta medida provisória não atende a um pressuposto básico da Administração Pública: o da eficiência. O **caput** do art. 37 da Constituição destaca que a Administração Pública deverá se pautar pela eficiência, e esta medida provisória não atende ao pressuposto básico da eficiência. Ao contrário, foi adotada no momento em que o Governo era sacudido por críticas inúmeras, diariamente, da tribuna do

Parlamento, na imprensa nacional, críticas contundentes em relação à postura governamental diante do infortúnio de trabalhadores nordestinos atingidos pelas enchentes.

Naquele momento, como forma de responder às críticas, o Governo editou esta medida provisória, como se ela pudesse ser suficiente para responder às justificadas críticas que principalmente Lideranças nordestinas – e algumas até da base de apoio do Governo – fizeram no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

O Senador José Jorge, primeiro orador inscrito, já disse que esta medida provisória, que libera o FGTS para as vítimas de enchentes, não as atende simplesmente porque têm baixa renda. A própria medida provisória, na sua exposição de motivos, destaca que as famílias atingidas pelas enchentes são famílias ribeirinhas que vivem em condições subumanas. São, portanto, famílias de baixa renda. Como pode a família de baixa renda, atingida pela enchente, beneficiar-se desta medida provisória se sequer emprego tem? Se ela não tem emprego, como pode ter FGTS? Assim, é evidente que a medida provisória atende a uma parcela insignificante daqueles que foram vitimados pelas enchentes no Nordeste.

É bom considerar também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que mesmo aqueles que possuem a conta do FGTS, a possuem para atender outras necessidades. O que se faz aqui é transferir um ônus público para o setor privado menos favorecido, exatamente os excluídos, os trabalhadores de baixa renda.

Não se justifica, portanto, a edição de uma medida provisória. Essa não é uma solução adequada, não é uma solução que atende ao pressuposto do art. 37 da Constituição Federal, que fala em eficiência da Administração Pública. Esta não é uma administração eficiente porque esta não é uma medida de eficiência.

De outro lado, Sr. Presidente, há poucos dias, destacamos da tribuna a insignificância do atendimento desta medida adotada pelo Governo: uma parcela mínima dos desabrigados, uma parcela insignificante das vítimas das enchentes foi beneficiada pela medida provisória.

Ressalto também aquilo que considero um descuido do Relator da matéria, que propõe uma redundância, uma vez que a medida provisória é auto-aplicável e o PLV requer uma regulamentação que ficará a cargo do Executivo, sem prazo determinado.

No Projeto de Lei de Conversão, o Relator inclui no art. 20, XVI, “necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições”. Portanto, estabelece a exigência de um

regulamento, em prazo indeterminado, para que a medida seja atendida. Nesse artigo da medida provisória, já se estabelece, no texto original, a auto-aplicabilidade desta medida, quando diz no art. 1º, XVI, "necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural causado por chuvas ou inundações, observadas as seguintes condições". Portanto, seria recomendável que o Relator da matéria suprimisse essa expressão em nome da agilidade dos procedimentos; suprimisse a exigência de regulamentação, já que a medida é auto-aplicável. Como se trata de uma emenda supressiva, não retornaria à Câmara dos Deputados. Fica a sugestão. Se o Relator entender que deve acolhê-la, creio ser oportuno para tornar a medida auto-aplicável, evitando regulamentação da parte do Poder Executivo.

Além dessa argumentação a respeito da inutilidade da medida provisória, ressalto ser tão inútil que é até difícil votar contra a matéria, porque seu impacto na conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço também é insignificante. Como não atende quase ninguém, ou seja, atende uma parcela insignificante daqueles que foram atingidos pelas enchentes, a proposta proporcionará também um impacto mínimo e insignificante na conta do FGTS.

Há inúmeras proposições que tramitam nesta Casa para uma adequada utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Eu próprio, assim como o Senador Eduardo Azeredo, sou autor de projeto de lei que, se aprovado, possibilitaria a aplicação, para o trabalhador que desejasse, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para o pagamento de mensalidades nas universidades do País, a critério do trabalhador. Mas essa proposta do Governo impõe a transferência de um ônus público para o cidadão trabalhador.

Por essa razão, Sr. Presidente, vamos colaborar com o Governo na tarde de hoje, sem resistência a essa proposta, votando, inclusive simbolicamente, favoravelmente, porque consideramos uma medida inútil, se não inútil, irrelevante, porque atendeu a uma parcela mínima de desabrigados pelas enchentes no Nordeste do País.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de dialogar com a Oposição em relação aos argumentos aqui apresentados.

É inegável, sobretudo nesse episódio das enchentes, que em algumas regiões do Nordeste a situação de carência e de pobreza exigiam, e exigem eviden-

temente, uma resposta pronta do Estado, buscando amenizar o impacto que as inundações provocaram naquele período. De fato, parte da população carente, atingida por essa calamidade natural, não tem FGTS, portanto, não sendo alcançada pela medida. Isso é evidente, é fato, é inquestionável e tem que ser ressaltado. Por isso, o Ministério da Integração Nacional e o Ministério das Cidades desembolsaram 33 milhões e 760 mil reais para promover a construção de 5.022 casas destruídas durante a inundações, atuando em 108 Municípios de 15 Estados da Federação. Ainda assim, acho que esse esforço expressivo é insuficiente para o problema e tem que dar prosseguimento a essa política de reconstrução de casas e de recuperação de infra-estruturas. A antecipação do repasse da Cide dos Estados e Municípios também fez parte desse esforço de buscar reconstruir a infra-estrutura viária. Mas houve, sim, uma política de reconstrução em 108 Municípios do País para as cidades atingidas pelas inundações. O que estamos discutindo aqui é alguma coisa a mais. É o direito do trabalhador que contribuiu ao longo de sua atividade produtiva; daquele trabalhador que está na economia formal poder sacar os recursos do FGTS para qualquer tipo de desastre natural.

Foi mencionado, por exemplo, o ciclone que em Santa Catarina atingiu a orla da praia, inundando apartamentos muitas vezes de veraneio. É evidente que não é responsabilidade da União recuperar esse tipo de imóvel. A prioridade é exatamente a população carente, que não tem recursos. Mas a possibilidade de o cidadão sacar o FGTS é uma a mais que se está introduzindo, porque o fundo é uma poupança compulsória remunerada a 6% ao ano. Portanto, toda e qualquer possibilidade de saque é um instrumento de benefício para o cidadão que contribui, seja para ele recuperar a sua casa, seja sobretudo no momento do desemprego, seja a opção de comprar ações de empresas, como foi o caso da Petrobras, da Vale do Rio Doce – no passado. São opções construídas para ele valorizar seu patrimônio, fazendo a livre escolha. Toda vez que tivermos um desastre natural no País que motive urgência e gravidade, ele terá possibilidade de movimentar a conta do FGTS. Então, não vejo como o PFL pode ser contra essa opção. Entendo a argumentação do Senador José Jorge e outros de que é insuficiente, que dada a carência desse segmento da população o FGTS não responde. Concordo que de fato alguns setores da nossa população nem sequer têm carteira de trabalho assinada ou conta do FGTS.

O Estado tem que estabelecer políticas públicas: é o Bolsa-família, são programas de recuperação desses imóveis, de reconstrução dessas áreas atingidas por calamidades naturais. Mas não vejo nenhum argu-

mento que possa reforçar essa decisão de votar contra o opção de o trabalhador poder sacar o seu FGTS no momento em que seu Município, a sua região é atingida por uma calamidade. Isso é um benefício que se está oferecendo. Aquele que de livre escolha optar ou não por utilizar a sua poupança para os fins que ele acha que é procedente. Por exemplo, para reconstruir, ou para comprar parte daquilo que lhe é indispensável para repor o seu padrão de vida, ou para qualquer finalidade. Está se dando uma opção para ele sacar a sua poupança voluntária que é remunerada a uma taxa bastante baixa de juros e optando assim por isto, para ter a liberdade de movimentação da conta do FGTS. Por tudo isso, esse projeto foi aprovado na Câmara sem nenhuma dificuldade. A Câmara fez muito bem, é uma política adicional, é uma oferta a mais que o Conselho Curador do FGTS oferece exatamente no momento do desastre natural como mais uma atitude do Estado brasileiro, buscando a solidariedade com essas famílias, além dos recursos públicos que devem ser canalizados para recuperar aquilo que foi prejudicado, como equipamentos sociais, pontes, escolas, casas, enfim, tudo aquilo que foi atingido por uma tragédia natural. Por tudo isso, gostaria de solicitar aos Senadores que aprovem essa medida provisória, que permitam ao trabalhador optar por esses recursos para que possa, de livre escolha, decidir se deve ou não sacar o seu FGTS. Estamos abrindo essa possibilidade. Diria que é algo generoso, necessário, que contribui com as famílias que são atingidas por tragédias, por calamidades naturais; mas não substitui evidentemente a obrigação do Estado em recuperar equipamentos, reconstruir casas especialmente para a população mais carente. É por isso que em 108 Municípios e 15 Estados tivemos um programa de moradia popular para atingir essa população.

Peço o voto de todos os Senadores. Tenho a certeza de que aprovaremos com ampla maioria uma medida que tem alcance social, é meritória e deve ser colocada como uma política complementar em situações de desastre natural a uma parcela da nossa população que tem uma poupança própria e que deve ter opção de utilizar se julgar oportuno e necessário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senador Ramez Tebet solicita inscrição.

Antes de conceder a palavra ao próximo Senador inscrito para discutir, a Presidência vai dar a lista dos inscritos para melhor orientação do Plenário. Estão inscritos os Senadores Hélio Costa, próximo orador, Leonel Pavan, Almeida Lima, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Efraim Morais e, a partir de agora, V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

A Presidência concede a palavra ao Senador Hélio Costa para discutir a matéria, registrando ao mesmo tempo a honrosa presença da Deputada Luciana Genro neste plenário.

V. Ex^a tem a palavra para discutir, nobre Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero observar que nos diversos depoimentos desta tarde sobre esta medida provisória, ouvi algumas expressões que me deixam absolutamente preocupado: paliativo, não atende, irrelevant. Todavia, estamos falando de um direito do trabalhador. Ele pode sacar, ele deve sacar. Não podemos impedir que o trabalhador utilize esse recurso que a medida provisória lhe assegura: o direito de usar o seu FGTS num momento de crise, numa situação de emergência. O Senado é que vai dizer “não, o trabalhador não pode fazer isso”? Ora, Sr. Presidente, penso também que é reduzir essa história toda a um mínimo de atenção no instante em que achamos que só aqueles que não têm o FGTS, que não teriam acesso ao FGTS, seriam prejudicados no momento de uma crise, de uma enchente, no instante em que perde seu bem, sua casa.

Há três anos, no sul de Minas Gerais, uma enchente destruiu praticamente um quarto da cidade de Itajubá. Um bairro inteiro da cidade de Pouso Alegre foi praticamente atingido pelas enchentes. São regiões de classe média, de pessoas que possuem FGTS, que poderiam tê-lo utilizado e que estariam certamente fazendo excelente uso de um dinheiro que é seu e que aguardava o momento de ser utilizado de forma adequada, sobretudo em um momento de emergência.

Ora, Sr. Presidente, a modificação foi apresentada como emenda e lamentavelmente não foi absorvida num instante mesmo em que poderia atender outras situações, como ocorreu há cerca de um mês ou quinze dias, quando o tufão que passou por Santa Catarina causou estragos em regiões do Estado. O texto poderia ter incluído não apenas enchentes, mas também outros lamentáveis fenômenos da natureza. Mas ninguém pode ficar contra. Observo que a situação é curiosa, porque dizem que vão votar a favor, mas dizem que não são a favor. Não aprovam, mas votam a favor. Confesso que não entendo. Ou seja, só deve existir uma posição: a favor ou contra. Entendo que é muito difícil ficar contra um direito do trabalhador de usar um dinheiro que lhe pertence e que é retirado todos os meses a fim de manter um fundo de emergência que pode e deve ser utilizado em ocasiões necessárias, quando é ele quem indica que quer e precisa do dinheiro. Por essa razão, Sr. Presidente, cito o exemplo de Minas Gerais,

a fim de dizer que não é necessariamente o que ouvi várias vezes na tarde de hoje, ou seja, que essa medida provisória não tem utilidade, porque, normalmente, as pessoas atingidas nas enchentes não têm sequer FGTS, então não vão usá-lo.

Não é verdade. Conheço inúmeras famílias que poderiam, sim, ter utilizado esse recurso, ter sido atendidas e que, lamentavelmente, naquela ocasião não tiveram essa opção.

Foi por essa razão que o Presidente da República mandou, sim, com essa redação, essa medida provisória, que atende num momento de crise e que devemos certamente aprovar, votando favoravelmente.

Por essa razão, Sr. Presidente, não só voto favoravelmente como indico o voto “sim” para o nosso Partido, o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Leonel Pavan, próximo orador inscrito para discutir a matéria, a Presidência igualmente registra a presença honrosa, neste plenário, do nobre Deputado Fernando Gabeira.

Tem V. Ex^a a palavra para discutir a matéria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, usei a tribuna do Senado para justamente chamar a atenção do Governo em relação à liberação de recursos para os Municípios de Santa Catarina e do Brasil, atingidos pelas enchentes. Falávamos que havia descaso, que não havia vontade política, que faltava atenção do Governo com as pessoas mais necessitadas, com os carentes, com os trabalhadores, pessoas que têm carteira assinada, com desempregados, com aqueles que não têm a mínima condição de recuperar seus móveis – no caso um balcão, um fogão, uma geladeira –, ou mesmo reformar o seu casebre.

Falávamos para que todos pudessem sentir o desprezo e o descaso do Governo com aqueles que sofreram com as enchentes. Mas também chamávamos a atenção para o que dizia, não a Oposição, não os Líderes do PSDB, do PDT, do PFL, não nós Senadores que fizemos uma oposição com responsabilidade, mas o jornal **Folha de S.Paulo**, um órgão dos mais confiáveis deste País, o jornal mais lido – certamente, todos dão muita atenção às matérias publicadas. Dizia o jornal que o FGTS atende só 6% das vítimas das enchentes. Ora, a finalidade da medida provisória, por meio da urgência que se fazia necessária, era a liberação de recurso para atender os pobres, os necessitados, os trabalhadores, os desempregados, aqueles que sofreram justamente por causa das enchentes, mas diz a **Folha de S.Paulo** que somente 6% das vítimas

das cheias receberam o FGTS. Das 376 mil pessoas desabrigadas nos primeiros meses deste ano, apenas 6% foram beneficiadas.

Pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores: o Governo usou a medida provisória para atender a um grupo de 487 pessoas com saldos bancários superiores a R\$12 mil, que sacaram um total de R\$21 milhões do FGTS – média de R\$43 mil por saque. Quem afirma isso é um jornal responsável, de credibilidade, que alerta esta Casa, alerta a sociedade brasileira sobre uma medida provisória, definida pelo Presidente para atender 376 mil pessoas pobres que sofreram com as enchentes, dos quais somente 6% foram beneficiados. Agora, 487 pessoas com saldo bancário acima de R\$12 mil receberam R\$21 milhões do FGTS, com média acima de R\$43 mil por saque?

Quero dizer à população brasileira que somos a favor, sim, porque se não formos, nada haverá para a população brasileira, nem 6% receberá. Somos a favor que se atenda a 1%, 2%, 6%. Seria melhor ainda – e seríamos favoráveis ao Governo e à medida – se fossem atendidas as 376 mil pessoas que precisam ser beneficiadas com o saque do FGTS. Não vamos votar contra, pois somos uma Oposição responsável. Não somos do quanto pior melhor; somos do quanto melhor melhor. Não podemos, em hipótese alguma, votar contra, mas precisamos alertar a população e o próprio Governo de que se trata de uma vergonha.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Apenas 6% dos que tinham direito estão recebendo, entre as 376 mil pessoas desabrigadas.

Aqueles que estão nos ouvindo agora pela TV Senado fiquem sabendo que, das 376 mil pessoas que teriam direito, há 487 pessoas beneficiadas pelo Governo. Não sei por quê. Essas pessoas vão sacar R\$ 43 mil. Então, Senador Ramez Tebet, não podemos ser contra. Vamos votar a favor, claro, pois haverá 6% de beneficiados. Mas por que o Governo esconde o restante dos recursos a que população tem direito? Aí dizem: criticam, mas são contra. Perdoe-me, querido amigo Hélio Costa, por quem tenho uma admiração muito grande, mas a unanimidade é burra. Se não houvesse oposição para dizer dos erros deste Governo, o que seria deste Congresso? O que faríamos aqui se apenas aplaudíssemos as burrices cometidas por este Governo? A exemplo de inúmeros casos que ocorreram no País, agora, justamente na questão do jornalista do **The New York Times**, estamos alertando. Se não é a Oposição que alerta o Governo, esse jornalista teria sido expulso do País. Portanto, estamos aqui para alertar o Governo. Fazemos uma oposição

com responsabilidade e respeito à população brasileira. Repito: das 376 mil pessoas que teriam que ser beneficiadas, somente 6% vão receber esse benefício, mas 487 pessoas, que não sei quem são, serão beneficiadas com R\$21 milhões do FGTS, por esta medida provisória que hoje vamos votar.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me, Senador Leonel Pavan, um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Será um prazer conceder um aparte, dentro do meu tempo, ao nobre Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Leonel Pavan, falou-se aqui que somos contra e que vamos votar favoravelmente. Somos contra a falta de eficiência administrativa; somos contra a escamoteação da realidade; somos contra essa tentativa de iludir a opinião pública de que o Governo está solucionando um problema e atendendo uma população vítima do drama de enchentes. Somos contra essa falsidade, essa hipocrisia. Jamais fomos à tribuna combater determinada proposta e votamos depois favorável a ela. Isso tem acontecido, mas não da parte da Oposição. Portanto, votamos favoravelmente, até porque os efeitos dessa medida provisória já foram produzidos: 6% já sacaram os recursos do FGTS. Mas essa moda não pode pegar. Se a cada catástrofe no País, o Governo, em vez de assumir o ônus – porque cabe a ele assumi-lo –, repassá-lo para o trabalhador, estamos produzindo uma injustiça sem precedentes. Ora, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é para socorrer o trabalhador nos momentos de necessidades agudas, especialmente na velhice. Lamentavelmente, estamos comprometendo o caixa do FGTS, que deve ser utilizado para atender o trabalhador em momentos de maior necessidade e, evidentemente, para oferecer a ele a oportunidade da casa própria, que tem sido um pesadelo, em vez da realização de um sonho. Portanto, Senador Leonel Pavan, V. Ex^a tem razão em se entusiasmar na defesa dessa tese, porque, sem dúvida alguma, o Governo agiu de forma incompetente ao buscar uma solução que não encontra respaldo no bom senso e na eficiência administrativa, que é um pressuposto constitucional.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, para finalizar, um pouco antes da sessão, havia dito ao meu querido amigo Tião Viana que estava me dirigindo ao Presidente Lula até com mais respeito, em função de algumas acusações contra Sua Excelência ocorridas ultimamente, com as quais não concordo. Mas, mediante essas questões, Senador Tião Viana, somos obrigados a chamar a atenção, porque não é a Oposição que está levantando os dados, mas é uma imprensa de respeito no País que alerta a população. Nós, Senadores, também temos que alertar o Pre-

sidente que, se agora votarmos contra essa medida provisória, o prejuízo já está feito, pois já foram liberados os recursos, e isso não tem mais retorno. Então, queremos aprovar essa emenda, mas também alertar o Governo de que ele está dando gancho para levar críticas duras, está dando gancho para que a Oposição use o microfone seguidamente.

É necessário que o Governo pare de bater cabeça, que trabalhe em harmonia, que ouça também a Oposição e seus Líderes, para que não tenhamos de nos desgastar, usando a tribuna para fazer críticas.

Gostaríamos nós de usar o microfone para cumprimentar o Presidente e o seu Governo, mas infelizmente, com atos como esse, somos obrigados a lamentar e dizer que o Governo está indo para um rumo talvez sem volta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Almeida Lima, do PDT do Estado de Sergipe.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex^a por me permitir fazer uso da palavra.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, em pauta essa medida provisória, eu gostaria de dizer inicialmente ao Governo que se ele busca desesperadamente uma agenda positiva, só a terá quando produzir ações positivas. Ações dessa natureza não vão criar a agenda positiva desejada pelo Governo, para que o Congresso e a imprensa possam falar bem dele.

A posição adotada pelo Ministro José Dirceu em São Paulo, no último final de semana, ao participar de um jantar elitista – como elitista se transformou o Partido dos Trabalhadores –, não se constitui agenda positiva, pois, mal o Governo sai de uma turbulência como a provocada diante da matéria do **The New York Times**, vem agora o Ministro José Dirceu alardear uma crise externa que não estamos vendo e pleitear soluções por meio de um pacto nacional. Ou seja, o Ministro José Dirceu, diante da diversidade de opinião e de posições, deseja a unanimidade da Nação Brasileira. Para quê? Não sabemos para qual projeto do Governo.

Agora vem com essa medida provisória, e nós tivemos a oportunidade de dizer na ocasião que, em se tratando de desastre natural, de calamidade pública que atingiu parcela expressiva da população pobre do Nordeste e do meu Estado, o que precisava era o Governo Federal assisti-las de pronto! Ora, ao acenar com a possibilidade de liberação de fundo de garantia, alguém pode imaginar que esse Governo esteja querendo atender a população pobre do meu Estado? Em

hipótese alguma! Como já se disse, o povo não tem trabalho regulamentado e com carteira assinada. Portanto, esse não foi o objetivo. A verdade é que quem está usando o fundo de garantia é aquela parcela a que bem se referiu o Senador Leonel Pavan.

O Líder Aloizio Mercadante, há poucos instantes, foi à tribuna e disse que, de 15 Estados, algo em torno de 108 Municípios – se não me falha a memória – foram beneficiados

As primeiras enchentes aconteceram no semi-árido de Sergipe. Fui o primeiro Senador a vir à tribuna desta Casa relatar o fato. No semi-árido, os Municípios mais atingidos foram Monte Alegre, Poço Redondo, Porto da Folha e Canindé do São Francisco.

Há poucos instantes, Senador Mercadante, falei por telefone com o Prefeito Osmar Farias, de Monte Alegre de Sergipe, do PFL, e com o Prefeito Frei Enoque Salvador, de Poço Redondo, que é do PPS, Partido da Base de Sustentação. E nenhum desses dois Municípios, com a intermediação da Prefeitura, nem o Governo do Estado recebeu um centavo sequer do Governo Federal!

Portanto, Senador Ney Suassuna, acredito que V. Ex^a, como Relator e nordestino da Paraíba, não tem essas informações. Dessa informação, o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, não dispõe. Eu tenho certeza de que, se S. Ex^a dispusesse dessa informação, não faria aqui tal afirmativa.

Portanto, com fatos negativos, não dá para se criar agenda positiva neste País. É preciso ter o mínimo de competência. É preciso ter o mínimo de sensibilidade. O que o Governo precisava, se não tivesse verba orçamentária disponível, prevista na lei orçamentária, era, por meio de uma medida provisória – aí, sim, justificada pela emergência, pela necessidade –, alocar recursos orçamentários e disponibilizá-los da forma mais imediata possível.

Há poucos instantes, dirigi-me ao Sr. Antonio Carlos Valadares, Senador do meu Estado aqui presente, que informou que o Município terra natal do Senador, Simão Dias, administrado pelo seu irmão José Valadares – integrantes ambos da base de sustentação do Governo – recebeu recursos por conta de uma calamidade que ocorreu, no mínimo, sessenta dias depois daquela a que me referi no semi-árido sergipano.

Se for nessa base, se os quinze Estados ou os Municípios atendidos foram aqueles da base de sustentação do Governo, administrados por Prefeitos desses Partidos... Bem, não sei, mas, pelo que parece, diante da informação do Senador Antonio Carlos Valadares, Simão Dias, seu Município natal foi atendido por um desastre ocorrido aproximadamente sessenta dias depois. Tudo bem!

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Vejo que V. Ex^a deseja um aparte e tem o aparte deste Senador, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Almeida Lima, de fato, o Município de Simão Dias foi atingido pelas enchentes e sofreu a maior catástrofe da sua história sessenta dias após a ocorrência em outros Municípios, como Poço Redondo, Canindé do São Francisco, por exemplo. O Ministério da Integração determinou a coleta de informações em todos os Municípios, envolvendo não só Simão Dias, mas, também, os demais. Checou as informações dadas por prefeitos municipais e pelo órgão gestor – que lá é a Codevasf – das enchentes ocorridas no nosso Estado. A Caixa Econômica foi o órgão encarregado de receber os recursos e fazer a comunicação aos prefeitos, para que eles mobilizassem as comunidades atingidas e as casas fossem construídas. O Ministério encarregou-se de liberar os recursos. Já foram liberados e estão na Caixa Econômica do Estado de Sergipe, é o Ministério das Cidades. Sendo assim, Senador Almeida Lima, não foi apenas o Município de Simão Dias. Todos os Municípios foram convidados a participar de reuniões com a Caixa Econômica Federal, pelo Sr. Luciano Azevedo Pimentel, que é o gerente. Gostaria de falar olhando para V. Ex^a, mas lamentavelmente o nobre Senador Heráclito Fortes está na nossa frente. V. Ex^a, nobre Senador Heráclito Fortes, está fazendo concurso de vidente? É brincadeira, nobre Senador. Agradeço ao Senador Heráclito Fortes por ter saído da direção do Senador Almeida Lima, a quem estou respondendo, pois eu não estava vendo o Senador, que está na tribuna. Continuo: Luciano Azevedo Pimentel é o gerente de mercado de Estados e Municípios; é a pessoa encarregada pela Caixa Econômica Federal de entrar em contato com os Prefeitos e mostrar como esses recursos serão aplicados. E os recursos já estão em Sergipe. A meu ver, o que está faltando são providências que devem ser tomadas pelas administrações municipais, visando à construção das casas. Não houve nenhuma diferenciação, nenhuma discriminação de Municípios. Aracaju, por exemplo, está compreendido também e vai receber recursos. O dinheiro não vai diretamente para a Prefeitura. O dinheiro é administrado pela Caixa Econômica, mas os Municípios participam ativamente no contato e na mobilização com as comunidades atingidas. Essa é a informação que eu gostaria de dar a V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço a informação, Senador Antonio Carlos Valadares. Parabenizo V. Ex^a e o Prefeito de Simão Dias, Zé Valadares,

irmão de V. Ex^a, e o povo querido de Simão Dias que, atingido por aquela calamidade, aproximadamente sessenta dias após a primeira, que anunciamos da tribuna desta Casa, já teve o benefício recebido lá na ponta, mas...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a não entendeu o que eu disse. O Município de Simão Dias está em pé de igualdade com os demais Municípios...

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Não recebeu ainda?

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – O dinheiro somente vai ser administrado pela Caixa Econômica Federal quando a Prefeitura elaborar todo o projeto básico e entregá-lo lá. Então, a demora deve-se tão somente ao fato de os Prefeitos entregarem para a Caixa Econômica Federal...

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – O que significa dizer, então, que nenhum Município, ainda diretamente, lá na ponta, lá na base, recebeu o recurso que foi tangenciado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – O importante é que o dinheiro está lá e vai ser aplicado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Digo a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, que o importante não é o dinheiro estar lá. O importante seria que esse dinheiro já estivesse, de forma desburocratizada, séria, com os Prefeitos. Tenho certeza de que os Prefeitos já encaminharam o projeto e que a Caixa Econômica Federal em Sergipe tem conhecimento da realidade **in loco** vivenciada. São autoridades que não estão em Brasília; estão no Estado.

A verdade é que há poucos instantes falei pelo celular com o Prefeito Osmar Farias, de Monte Alegre, de Sergipe e com o Prefeito de Poço Redondo, frei Enoch Salvador, do PPS, que estava em Aracaju. Ambos confirmaram-me que até o presente momento não receberam nenhum centavo. Portanto, essa medida não se destina àqueles brasileiros que não possuem contrato de trabalho com carteira assinada e, portanto, não têm fundo de garantia. Esse, como já falaram aqui a Liderança do Governo e o Senador Hélio Costa, foi um grande gesto, um grande ato que está beneficiando o povo pobre do nosso País? Não! Procurem outra agenda positiva, porque essa é negativa. Em Sergipe, conforme as minhas palavras e as dos Prefeitos, e agora a de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, na ponta, o benefício não chegou.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, nobre Senadora Heloisa Helena, que tem re-

gimentalmente o direito de falar sentada. S. Ex^a dispõe de até dez minutos para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a está inscrito.

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigada. A minha asma está me atordoando.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs Senadores, sem dúvida, a matéria é muito interessante. Alguns Senadores aqui diziam que não entendem como outros criticam uma parte da medida provisória, mas votam favoravelmente à matéria. Também não consigo entender como alguns Parlamentares votam sempre a favor, apenas porque se lambuzam no banquete farto do Poder.

Tratarei do que estabelece a medida provisória. Primeiramente, ao ser editada em 20 de fevereiro, a medida provisória não se dirigia, por exemplo, à possibilidade de que as famílias da classe média de Santa Catarina ou de qualquer outro Estado ou ainda as famílias de classe média da beira-mar sacassem os recursos do FGTS para consertar o teto de suas casas. Não se trata disso. O texto é claro; basta ler. Em 20 de fevereiro – nem ciclone havia –, a medida se dirigia aos municípios que decretaram situação de emergência ou estado de calamidade, dada a gravidade dos prejuízos ocasionados aos serviços de infra-estrutura urbana e, diretamente, às moradias dos cidadãos residentes.

Não é à toa que na própria medida provisória diz que a grande maioria da população é de baixa renda, geralmente residente em áreas ribeirinhas e, até mesmo, inadequadas para uso habitacional.

Então estamos tratando, na edição da medida provisória, das populações pobres, miseráveis do nosso Nordeste. É evidente que os Senadores Mão Santa, José Jorge, Ney Suassuna e eu temos o direito e a obrigação de cobrar os quilômetros de estradas que foram atingidos, o prejuízo em relação a adutoras, a construção e restauração de casas, de escolas, de hospitais, de estradas, pontes, barragens, além de milhares de pessoas que ficaram desabrigadas e outras que foram mortas. E, na verdade, não foram reconstruídas nem adutoras, nem estradas, nem pontes, nem casas etc. Isso é ponto. Estamos falando pelo Nordeste, porque é nossa obrigação falar.

Entretanto, depois, o Governo achou uma certa eficácia na medida provisória, porque até parece que não conhecia o Nordeste. Veja que coisa impressionante: não conhecia o Nordeste, porque não liberou recursos para as obras de infra-estrutura e para mi-

nimizar a dor e o sofrimento das populações pobres, miseráveis, que nem sabem o que é FGTS, até porque todos sabemos que 54,4% da força de trabalho do País – quase 60% – está na informalidade, portanto, não sabe nem o que é FGTS. Não é à toa que o próprio IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas), do Ministério da Saúde, registra que a informalidade vai a 70% nas zonas rurais e nas periferias. Justamente nos Municípios em que nós, do Nordeste, vimos a nossa gente ser diretamente atingida. Foi lá que aconteceram os principais problemas com as enchentes. Foram 1.224 cidades atingidas.

Evidentemente, uma minoria da classe média acabou se aproveitando da medida provisória não necessariamente para consertar as telhas da casa que voaram com o ciclone, porque são tantas as dívidas que a classe média acabou por se aproveitar. Ora, se uma parte do seu logradouro foi atingida, a pessoa cuja garagem caiu ou o telhado voou acaba por usar o FGTS. Só 6% foram vítimas das cheias, ou seja, uma pequena minoria. Quem foi que sacou? Cinquenta e seis por cento dos R\$58 milhões sacados são de contas com saldos superiores a R\$12 mil. Aliás, 487 pessoas sacaram R\$21 milhões. Quem tem esse valor, Sr. Presidente? Quem ganha um salário mínimo, para ter R\$12 mil na conta do FGTS, levaria 30 anos!. E assim mesmo se conseguir manter a carteira assinada por 30 anos, sem ficar desempregado em momento nenhum. Depois de 30 anos de carteira assinada, sem passar por desempregado, a pessoa consegue juntar R\$12 mil na sua conta. Então, isso não foi verificado.

Como não houve teto para o saque, muitos investimentos que poderiam ser usados para saneamento, moradia popular e investimentos acabaram sendo sacados por determinadas famílias que não necessariamente foram as atingidas. Claro que deve haver algumas que sacaram o seu próprio dinheiro, eu entendo, mas todos sabemos que algumas outras que só tinham R\$480,00 nas suas contas também sacaram. Se estão endividadas, sacam mesmo. Então, sacaram o FGTS, que poderia ser uma proteção no momento de desemprego para esses 6%. Eles sacaram, é claro, para pagar qualquer dívida, e fizeram de conta que consertaram o telhado da casa, substituindo o papel do Estado.

Portanto, quero apenas fazer esse esclarecimento, senão a população começa a pensar que se trata de pura atuação ranzinza da Oposição. Como já dizia o velho Goebbels – o publicitário de estimação de Hitler –, mentira repetida muitas vezes vira verdade. Acabarão algumas pessoas sem entender o que está acontecendo.

Então, eu não tenho nada contra. Se uma pessoa mora na beira da praia e a sua casa foi atingida, o Poder Público não tem obrigação necessariamente, a não ser que as enchentes tenham acontecido por ausência de serviços de infra-estrutura do próprio Poder Público, da administração pública. Se ele quer sacar o FGTS para viabilizar isso, está tudo muito bem que ele possa fazer. Agora, não podemos ludibriar o povo brasileiro, mentes e corações, dizendo que isso é algo diferente do que é realmente. Basta ver os dados que estão no próprio **site** do Ministério, mostrando os saques do FGTS, com base na medida provisória, para “as vítimas da enchente”.

É só, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Heloísa Helena, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais para discutir. S. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Senadora Heloísa Helena faz exatamente um retrato fiel da medida provisória. É evidente que me preocupo com a liberação desses recursos, que ainda vai acontecer, pois essas enchentes, essas chuvas, aconteceram entre o fim de janeiro e o começo de fevereiro.

Imaginem que se passaram aproximadamente 90 dias e nenhuma iniciativa concreta do Governo aconteceu, a não ser a medida provisória que estamos votando neste momento. No meu sertão da Paraíba, na minha querida terra natal, Santa Luzia, tivemos várias casas destruídas. Ocorre que, daqueles meus contemporâneos, 1% não tem carteira assinada, o que significa dizer que não tem FGTS. E confesso aos Srs. Senadores que, ao lado de lideranças daquele Município, durante vários anos, tentamos acabar com a figura da casa de taipa.

Vários governos se passaram – estaduais, municipais e federais. Costumamos fazer casas e entregá-las a quem não a tem, com recursos a fundo perdido. Quantas casas, quantos conjuntos o Senador Antonio Carlos Magalhães não construiu na sua Bahia e deu ao povo? Quantos? Vários. E o que estamos observando é que este Governo, Senador Antonio Carlos Magalhães, paga tudo por uma manchete. Adora uma manchete! E o que, com certeza, vai surgir amanhã é que o Governo resolveu a questão das enchentes que aconteceram no País.

Está aqui uma matéria da **Folha Online**, de 20 de fevereiro deste ano: "Prejuízos provocados pelas chuvas devem chegar a R\$400.000.000,00" (quatrocentos milhões de reais). Quem disse isso foi o Ministro Ciro Gomes. Está aqui dito. O próprio Ministro disse que foram liberados trinta e três milhões. E, claro, não estamos sabendo qual o critério de liberação desses recursos foi adotado. O Governo certamente deverá explicá-lo.

Votarei a favor da matéria, mesmo sabendo que o pequeno, o que teve a sua casa levada pelas enchentes, aquele que não tinha condições de moradia não está sendo beneficiado. Mas votarei a favor, Senador Ramez Tebet, por entender que existe pelo menos uma idéia de que estamos construindo, ao tempo em que estamos esclarecendo.

O Governo está transferindo responsabilidades, o Governo é quem deve atender as emergências. Ora, trata-se de uma conta muito simples, uma conta fácil de se fazer, Senador Alberto Silva. Veja V. Ex^a: o FGTS de um cidadão que recebe salário mínimo – se ele possuir Carteira de Trabalho assinada – é de 8% do empregador e 8% do empregado, o que dá R\$28,40 por mês. Se esse cidadão trabalha há dez meses, ele terá direito a R\$280,00. Vamos arredondar: se ele trabalha há um ano, ele terá direito a R\$300,00; se trabalha há dois anos, R\$600,00; há três, R\$900,00; se trabalha há cinco anos – e eu duvido que, no Nordeste, o cidadão ribeirinho tenha cinco anos de Carteira de Trabalho assinada –, ele terá um saldo em torno de R\$1.500,00.

Sua casinha foi embora, ele a perdeu. Pergunto: como é que ele vai reconstruí-la com R\$1.500,00? Vai comprar três ou quatro milheiros de tijolos? Como vai comprar a telha, a porta? E o pedreiro? Vamos admitir que ele mesmo vá trabalhar como ajudante. E o cimento? E o restante da casa, como ele vai construir?

Portanto, lamento afirmar que esta medida é mais um blefe. O Governo emitiu essa MP para enganar, ele a emitiu para ter manchete.

Vamos votar a favor para que o Governo, amanhã, não venha demagogicamente dizer que as Oposições estão contra o povo brasileiro.

Contra o povo brasileiro nós sabemos quem está.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Quanto representa isso?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Já está falando em dinheiro o Senador Antonio Carlos Valadares, fazendo as contas com os prefeitos, e o estamos ouvindo daqui.

Veja bem V. Ex^a que o quadro que está sendo desenhado é exatamente este: o Governo não resolveu os problemas, e continua havendo desabrigados.

A preocupação agora não é mais com o dinheiro das enchentes, Senador Hélio Costa, mas com a seca. O que é que o Governo vai fazer? Choveu 20 dias no Nordeste e, graças a Deus, encheram-se todos os açudes. Mas os demais Estados e o meu, a Paraíba, se encontram com 80% da safra perdida. E agora, o que vai fazer o Governo? Ora, o Governo não atendeu a quem estava morrendo; quem, há 90 dias, está desabrigado. Imaginem o pobre agricultor que perdeu a sua safra! Qual a providência que o Governo vai tomar? O que vai fazer o Governo com essa seca verde que está chegando? Essa é, sem dúvida, a nossa preocupação.

Creio que Oposição é para isso mesmo, é para vir aqui apontar os defeitos do Governo, é para vir aqui e tentar mostrar um rumo ao Governo, é para dizer a ele que está na hora de começar a governar. É isso o que temos de fazer aqui.

Senadora Heloísa Helena, 90 dias sem teto, sem nada! Em todo o Nordeste, em todo o País, os desabrigados estão esperando o quê? A burocracia do Governo e da Caixa Econômica. A Caixa pode esperar um documento da prefeitura, o Governo não pode liberar em caráter de emergência, mas o cidadão pode ficar noventa dias sem ter onde morar. Agora, espero que o Governo também tenha uma solução para a seca verde que está ocorrendo em todo o Nordeste.

Na minha terra, a Paraíba, Sr. Presidente, repito: o pequeno agricultor, Senador Ramez Tebet – V. Ex^a que entende tão bem dessa matéria –, gastou tudo o que tinha. Viu a chuva cair e confiou em um bom inverno; mas, depois de as chuvas passarem rapidamente em trombas d'água, o que ocorre é que são 90 dias sem cair nenhum pingão d'água no nosso Nordeste, o que significa dizer que não há mais safras.

Evidentemente, o Governo hoje está mais preocupado com o superávit, está mais preocupado exatamente em conceder um salário mínimo menor do que com a situação dos nossos irmãos nordestinos, que estão precisando, mais uma vez, do socorro do Governo, e não há nada de concreto para resolver essa situação.

Votarei a favor da matéria – repito –, mas tenho certeza de que o Governo está comprando caro essa manchete.

Durante o discurso do Sr. Efraim Moraes, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, recordo-me de que governava o País o primeiro Presidente Militar do Golpe de 1964: era Presidente da República o Marechal Humberto Castello Branco. Era seu Ministro Roberto Campos. Nessa gestão, nasceu o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

À época, eu não tinha mandato; à época, eu estava no exercício da advocacia. Recordo-me a celeuma que causou no País o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O que se dizia a respeito, Senadora Heloísa Helena? Que ele era um profundo golpe contra os direitos do trabalhador. Por quê? Porque a idéia era a de que o FGTS acabava com a estabilidade. Foi uma celeuma muito grande. Eu mesmo filiei-me aos que o combateram.

Mais tarde, lá na frente, reconheci que o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço é uma das maiores construções jurídicas deste País. Ele minimizou as disputas entre o capital e o trabalho e constitui-se em um pecúlio do trabalhador brasileiro. O FGTS, portanto, é um pecúlio que pertence ao trabalhador e é administrado por um conselho de curadores.

O dinheiro do FGTS – um percentual de 8% pago pelo próprio trabalhador e, na mesma proporção, pelo empregador – constitui-se em um pecúlio. Isso significa uma garantia futura para o trabalhador. Tanto é que há regras que disciplinam a matéria, regras que explicitam em que casos o trabalhador pode retirar o FGTS. Embora o dinheiro que está lá lhe pertença, ele não pode ser usado ao seu bel-prazer, mas apenas em condições excepcionais.

Exemplifico alguns motivos para a retirada do FGTS: quando o trabalhador é despedido sem justa causa; quando há extinção da empresa em que trabalha; quando se aposenta; quando ocorre o falecimento do trabalhador – nesse caso, os seus dependentes podem sacar o dinheiro –; na compra da casa própria – essa situação é interessante, vejam a mão do Governo, e não estou falando do atual, mas da mão do Poder Público sempre, pois apenas se pode retirar o dinheiro se o imóvel for financiado pelo Governo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, por exemplo, senão não se consegue –; para pagar amortizações do financiamento da casa própria; ou quando, por exemplo, qualquer trabalhador ou um de seus dependentes for portador do vírus da Aids, o chamado HIV. Nesse caso excepcional, ele pode pedir e retirar o dinheiro do Fundo para o tratamento de sua saúde, tratamento que, aliás, o Poder Público deveria garantir, independentemente disso.

Às vezes, aprovamos um benefício a favor do trabalhador, mas que acaba não sendo um benefício verdadeiro, porque, se o trabalhador está doente, o Poder Público é quem teria que cuidar dele. Não existe o SUS para isso? Mas, como é um direito do trabalhador, ele pode, neste caso – e ninguém é contra isso –, sacar os recursos. Ele também pode retirar o FGTS, Senador Geraldo Mesquita Júnior – V. Exª sabe melhor do que eu –, quando está em estágio terminal, está para morrer, ou quando tem mais de 70 anos. Deve haver mais um caso ou outro de que não me recordo no momento.

Agora, essa medida provisória pretende acrescentar o quê? Em caso de necessidade pessoal, urgente, que decorra de um desastre natural – quer dizer, decorra de ato da natureza, de que ele não tem culpa nenhuma – e que ainda seja residente em área atingida por situação de emergência e em estado de calamidade pública, reconhecidas pelo Governo Federal. O que essa medida provisória está propondo? Vai permitir que ele tire o seu pecúlio, o seu dinheiro.

Pergunto para todos nós que estamos aqui: o Poder Público quer se eximir da obrigação de acudir? Porque essa medida provisória é emitida em caráter urgente e relevante, naturalmente em decorrência de enchentes que há por aí, para aquelas pessoas que construíram, às vezes, sua habitação ou são residentes em lugares já perigosos. Não é para as ruas do centro da cidade, que, às vezes, sofrem enchentes e atingem algumas casas. É nessa hipótese que está aqui. Ora, mas, nessa hipótese, acredito que o Poder Público deveria socorrer imediatamente. Ele não pode dar com uma mão e tirar com a outra. Mas esse é o tipo de medida provisória que coloca qualquer legislador, qualquer homem público bem-intencionado, permitam-me, em uma “sinuca de bico”, porque teremos de admitir isso.

Mas, ao admitirmos isso, estaremos isentando o Governo de responsabilidade? Espero que não. Voltarei, mas sem isentá-lo de responsabilidade. Quero deixar claro que isso mexe na economia do trabalhador. Uma vez retirados esses recursos, se depois ocorrer uma doença, ele não terá mais o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para retirar.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, penso que, se o dinheiro é dos trabalhadores, eles devem usá-lo na hora em que bem entenderem.

Há outros casos que devemos entender aqui. No meu primeiro mandato de Senador, apresentei um projeto de lei que foi combatido pelo Governo. Eu o fiz por saber da dificuldade do estudante em pagar hoje escola de nível superior, em promover o custeio da sua educação. Eu quis permitir isso e, na época,

o Governo pressionou fundo para que o projeto não fosse aprovado. Mas por que não permitir ao estudante pagar as suas mensalidades escolares, usando esse dinheiro para custear a sua educação e o seu bem-estar social? O dinheiro não é dele? Não é um pecúlio para ele? O Fundo de Garantia não existe para garantir alguma coisa em favor do trabalhador? Então, por que ele não pode usar isso na educação? Por que só pode utilizar isso quando está em estado terminal?

Eis aí, Sr. Presidente, o que nos faz meditar profundamente. Venho à tribuna não para justificar o meu voto, mas para dizer que há outras situações que devem ser colocadas aqui. Ele quer estudar! O Poder Público também não lhe está dando esse direito de estudar.

O que estão discutindo, neste momento, com referência à educação? As cotas a serem reservadas, segundo o Ministro da Educação, para os estudantes que venham de escolas públicas. Então, é nisso que precisamos pensar.

Ao votar essa medida provisória, devemos ter consciência de que não se está praticando nenhum ato de favor para o trabalhador brasileiro, porque o dinheiro realmente lhe pertence. O Fundo de Garantia, volto a repetir, é um grande instituto jurídico criado para favorecer o trabalhador brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Na seqüência, passo a palavra ao ilustre Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Hélio Costa, Sr^{as}s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros, Senador Ramez Tebet, o grande tribuno romano Cícero disse: “Nunca fale depois de um grande orador”. Terei que falar após esse grande orador, grande jurista, mas ainda ficaria com Cícero quando disse: dos maiores o menor. E convidaria todos os Líderes do Governo, Senador Aloizio Mercadante, para um debate qualificado.

Senadora Heloísa Helena, a história se repete, quer queiram ou não. O núcleo duro tem que buscar sabedoria aqui. No decurso dessas calamidades, nós advertimos, eu adverti. Eu fui prefeitinho. Daí a pose do Palocci, o único do núcleo duro que foi prefeitinho. Em terra de cego, quem tem um olho é rei.

Ora, vamos chamar Alberto Silva, que, quis Deus, foi duas vezes prefeito da minha cidade, o melhor prefeito da nossa Parnaíba. Alberto Silva, Sarney disse o seguinte: “Minha pátria começa onde começa o meu chão”, lá em Pinheiros, no Maranhão. A nossa é Parnaíba, no Piauí.

Dr. Alberto Silva, eu fui prefeito de Parnaíba. Não consegui ser tão brilhante quanto V. Ex^a, mas o fui. É uma experiência. É isto que o PMDB tem que dar: luz, experiência. Quer liderar quem não tem experiência, que é a mãe de toda a ciência.

Senadora Heloísa Helena, Senador Ney Suassuna, na praça de nossa cidade, Santo Antônio, muito bonita, cheia de árvores, há um oito. De repente, em uma chuva, Senador Cristovam, as árvores envelhecem, o cão atenta, o pé de oito cai em cima do carro de um rico. Eu vivi isso. O núcleo duro não viveu. Aí a Justiça – “bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça” – foi em cima de mim, prefeito, e decidiu que o Governo Municipal tinha que pagar o carro. A Justiça é velha, começou quando Moisés recebeu as leis de Deus.

Senador Geraldo Mesquita, sei que houve um imbróglio, o que é um fato. Mas é o Governo que tem de assumir as intempéries, e nós o advertímos quanto a isso, Senador Ney Suassuna.

Depois, Deus me permitiu ser Governador do Estado, e houve uma calamidade de enchente, que não é de agora, não. Como é que não se aprende com a história, com o passado, com a cultura, Senador Cristovam?

Eu governava Teresina, repito, como Alberto Silva governou – e também repito, não tão bem quanto ele. Mas houve essas enchentes. E o líder daquela cidade, o maior professor, Wall Ferraz, tinha morrido. Eu era quase governador e liderava a cidade pela morte do grande líder.

Era do Ministério da Integração um paraibano, Cícero Lucena, que atende ao nosso chamamento, Professor Ney Suassuna, e leva ao Governador do Estado US\$5 milhões.

É esse o debate qualificado!

De chofre, reuni os prefeitos – atentai bem, Senador Ney Suassuna; aprenda, PT –, com US\$5 milhões, R\$15 milhões hoje, chamei o da capital, a Teresina mesopotâmica, com dois rios, e dei a metade ao prefeito, que era de outro partido – sou do PMDB, e ele era do PSDB. Dei a metade, R\$7,5 milhões, ao Francisco Gerardo. Atentai bem, Professor Cristovam! O restante dividi com outros prefeitos das regiões ribeirinhas.

Hoje, Heloísa Helena, como diz Boris Casoy, está uma vergonha. “Cohab constrói só 12 casas para famílias”. Senador Tião Viana, atentai! Doze casas! Professor Papaléo Paes, somente em Teresina, o Prefeito Francisco Gerardo fez dois conjuntos habitacionais: um recebeu o nome do grandioso ex-prefeito que havia falecido, o Wall Ferraz; no outro, colocaram o nome de Mão Santa. São dois bairros hoje onde acredito que haja mais de cinco mil casas.

Repto aquilo que fez Cícero Lucena, e as coisas têm que correr risco, Senador Ney Suassuna.

Não é que mataram um prefeito de Altos? Houve acusado, complicação, intervenção, dinheiro. Depois, tive dificuldade de prestar contas.

Era Ministro outro paraibano chamado Catão, mas, ó núcleo duro, aqueles prefeitos têm que entender que são escolhidos. "Muitos são os chamados, mas poucos, os escolhidos".

Vi e me encantei com Alberto Silva nas enchentes lutando contra o rio, botando bomba e, depois, acabou fazendo um dique. Prefeito tem esses exemplos. Não há, na história política, pessoas mais dedicadas que os prefeitos, pois eles administraram a mãe, a mulher, os filhos em casa. O Papaléo, que foi prefeito, está se emocionando com essa luta, assim como o Senador Ramez Tebet.

Era isto o que deveria ter sido feito: chamado os prefeitos. O Governo não tinha estrutura, que já foi feita, pela evolução administrativa, por esse organograma cuja célula é a prefeitura. Eles tinham resolvido isso, como nós resolvemos em 1995, como Alberto Silva resolveu em 1950. A nossa cidade era como uma Veneza: todas as ruas enchiam-se de água, usavam-se barcos. Hoje, não.

O erro foi que o Governo não teve crença nos prefeitos e criou uma estrutura. O resultado está aí: doze casas, Dr. Alberto!

Senador Papaléo, no meu Governo, construímos 40 mil casas populares. No jornal **Diário do Povo**, do Piauí, está a reportagem completa. Eu mostro o pau e a cobra. Doze casas!

Quanto ao FGTS, sabemos que não há mais nada a falar depois do Senador Ramez Tebet, com sua sabedoria.

O fundo nasceu por infortúnio, principalmente devido às aposentadorias miseráveis, para que os trabalhadores pudessem recorrer a ele na velhice, na aposentadoria.

Senador Hélio Costa, sensibilize-se! É o exemplo de Juscelino, núcleo mole, inteligência encefálica, que tem de guiar V. Ex^a.

Dr. Alberto Silva, Juscelino disse que a velhice é uma tristeza, mas, desamparada, é uma desgraça!

Estamos tirando. Não estamos dando, não. Eu quero ajudar, Senador Ney Suassuna! Vamos para o debate qualificado. Estamos tirando o amparo do FGTS, que o trabalhador não terá quando ficar velho, quando vier o infortúnio. Como já se disse, isso é para perda de emprego, que está tão comum. O monstro do desemprego está aí! Estamos criando um pesadelo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Essas são as nossas palavras.

Quis Deus que V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos, que é tão jovem, tivesse a sabedoria do seu pai. Só 6% para as vítimas. Está aqui na **Folha de S.Paulo**: só 6%.

Foi com Cícero que comecei, dizendo: **malis minimum**, ou seja, dos males, o menor. Sei que vai sair muito dinheiro, mas não para o alagado, que está desamparado, como consta do jornal do meu Piauí! Dr. Alberto, ainda há cinqüenta famílias em um daqueles polivalentes construídos por V. Ex^a.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Só há doze. Não cabem cinqüenta famílias.

Eu terminaria com Cícero, como comecei: **malis minimum**, dos males, o menor.

Mas adverti o Governo de que não gastasse mais dinheiro com propaganda, pois disseram aqui que foi uma grande coisa. Isso contrariou a história do Legislativo. A medida provisória devia ter vindo com os recursos para serem entregues aos Prefeitos.

Muito agradecidos estamos eu e toda a população pobre e sofrida.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Hélio Costa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos tomamos conhecimento das enchentes que invadiram o Brasil de norte a sul, de leste a oeste, e nos compadecemos das vítimas. E, neste ano, a região Nordeste sofreu as consequências de um fenômeno que há muitos anos não ocorria. As enchentes agiram de forma violenta, destruindo casas, pontes e estradas, causando mortes lamentáveis. As enchentes sacudiram o Brasil e o clamor do Senado Federal funcionou nesta Casa. Senadores de todos os Partidos apelaram para o Governo Federal no sentido de que providenciasse, o mais rápido possível, recursos para atendimento às populações flageladas.

O Governo disponibilizou R\$120 milhões para o atendimento imediato às populações desabrigadas. Além desses recursos do Orçamento da União a fundo perdido, e quiçá, indiretamente, do Ministério das

Cidades, o Governo abriu a possibilidade de o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ser utilizado como complemento ao atendimento às populações atingidas. Em resumo, o Governo destinou a cada família atingida R\$6.050,00. E a casa de R\$6.050,00 será construída com a participação dos prefeitos municipais e sob a supervisão da Caixa Econômica Federal.

Mas, o trabalhador que considerar esse valor insuficiente, e que não atende a seus objetivos, poderá lançar mão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e, além dos R\$6.050,00, poderá aplicar mais algum dinheiro para ter uma casa melhor.

A quem disse que o Governo Federal está proibindo os prefeitos municipais de disponibilizarem recursos para trabalhadores pobres, àqueles que ganham um salário baixo, que não podem reconstruir a sua casa, que não querem uma casa de luxo, devo dizer que entendo que a disposição do Governo é apresentar não apenas mais uma alternativa de atendimento às populações flageladas, mas, também, a possibilidade de poder melhorar a sua casa com a utilização do Fundo de Garantia. Essa é a minha interpretação da proposta do Governo, que desejo ver acontecer em todo o Brasil.

Este ano, Sergipe, como muitos Estados do Nordeste e outros, foi sacudido por essas enchentes e irá receber, desses R\$120 milhões, aproximadamente R\$2,4 milhões para a reconstrução de 407 casas.

Fala-se em uma demora, em uma burocracia que retarda o atendimento imediato às populações. Ocorre que, por mais urgente que seja essa necessidade – e acreditamos que seja urgente – o Governo tem que obedecer os trâmites legais, aquilo que nós, Senadores e Deputados, aprovamos, ou seja, atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, às resoluções emanadas do Tribunal de Contas da União, para que, mais tarde, não seja responsabilizado pelo desvio que possa acontecer no trajeto do recurso do Ministério da Cidade até sua aplicação nas comunidades atingidas pelas enchentes.

A Caixa Econômica, órgão que supervisiona a construção das casas, precisa de um terreno para o reerguimento das casas; e esse terreno não pode ser em local de risco, para que, havendo uma nova encheente, as casas não sejam novamente destruídas.

Ora, sem terreno, é impossível construir as casas; e esse terreno é doado pelas prefeituras. Não se pode reconstruir as moradias vitimadas pelas enchentes no espaço aéreo, mas em um terreno, em lugar fixo, seguro, para que se dê à comunidade a tranquilidade de que, no futuro, não será mais uma vez castigada pelas enchentes. E o Governo tem tido esse cuidado.

Por outro lado, é preciso identificar as pessoas que realmente sofreram a perda de suas casas, de seu patrimônio. Não basta dizer que quer uma casa. Só será beneficiado aquele que realmente perdeu a sua moradia. A Caixa Econômica precisa desse dado. Não haverá dinheiro a fundo perdido como antigamente, quando era enviado ao Governador, que transferia para o prefeito e, depois, prestava conta. Hoje, o Governo Federal não pode ter esse procedimento, pois, depois, será responsabilizado.

Sr. Presidente, os desabrigados estão sendo atendidos pelos prefeitos municipais e foram abrigados em casas de parentes ou em ginásios de esporte, em escolas e receberão cestas de alimentos até a reconstrução de suas casas. Esses desabrigados necessitam da assistência social dos Municípios para que não fiquem ao relento, ao desamparo.

Em Sergipe, há cerca de um mês, todos os Prefeitos municipais foram chamados a apresentar a relação dos beneficiados, aqueles que foram prejudicados pelas enchentes, e um plano de trabalho à Caixa Econômica Federal, que não é algo de outro mundo. Não se trata de um relatório organizado por técnicos ou engenheiros. A própria Caixa Econômica Federal instrui o Prefeito, pois tem capacidade técnica para orientar como o Prefeito deverá agir para elaborar e apresentar o seu plano de trabalho.

Sendo de Sergipe, participei ativamente, desde a primeira hora, do atendimento às populações dos Municípios de meu Estado atingidas pelas enchentes. Aqui relaciono os Municípios que sofreram com as enchentes: Aracaju, 74 casas; Canindé de São Francisco, 75; Pacatuba, 22; Porto da Folha, 40, Propriá, 30; Poço Redondo, 30; Brejo Grande, 26; Itaporanga d'Ajuda, 20; e Simão Dias, 103. Esses Municípios já receberam autorização do Ministério das Cidades para promover todos os meios, a fim de que os recursos, que já estão na Caixa Econômica, sejam liberados e a população finalmente tenha casa em um lugar digno, seguro, onde possa morar.

Sr. Presidente, quero crer que, no que diz respeito ao Estado de Sergipe, o relatório apresentado à Caixa Econômica Federal pelos Prefeitos Municipais envolveu a destruição de 407 casas, que serão reerguidas, construídas, em terrenos doados pelas Prefeituras Municipais.

Era essa a explicação que me cabia dar a V. Ex^{as}s, notadamente à comunidade de Sergipe, que acompanha com o máximo interesse, com o maior respeito, a fala das Senadoras e Senadores da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – De acordo com o art. 179 do Regimento

Interno, a sessão está automaticamente prorrogada até a conclusão da votação da presente matéria.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Maguito Vilela. Em seguida, falará o Senador Flávio Arns.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, lá, há aproximadamente três meses, um ensaio escrito por Roberto Pompeu de Toledo que dizia que ocorreria em 2004 o mesmo que ocorreu em 2003: as mesmas enchentes, os mesmos deslizamentos de terra, as mesmas catástrofes que sempre prejudicam o País. Interessante que tudo que escreveu vem ocorrendo. Aliás, é o que vem ocorrendo há séculos no País. É lógico que não há como se evitar tais fenômenos da natureza, mas nenhum governo tenta prevenir e evitar um sofrimento maior para os ribeirinhos, para as pessoas que moram nos morros. Sei que todos os anos morrem crianças, idosos e adultos em função de deslizamentos e de enchentes, assim como morriam no passado em função de secas violentas. Há muitos e muitos anos, milhares de pessoas morriam de fome em função das secas.

Há três dias, no Estado de Goiás, mais propriamente na região do sudoeste goiano, que é a minha região, na minha cidade, um mini furacão, mini vendaval jogou por terra todas as lavouras da safrinha. O milho, o sorgo, o milheto, tudo que estava plantado foi para o chão devido à violência do vendaval. Não só plantações foram destruídas e árvores derrubadas, como casas foram destelhadas, enfim, uma tragédia. E o produtor, o agricultor, fica com 100% do prejuízo. Por quê? Porque os governos anteriores não criaram o seguro rural. Todo mundo faz seguro para sua casa, seu comércio, sua indústria. Todos que moram na cidade têm seguro para os seus bens. O agricultor não, o produtor não; eles não têm seguro nenhum. Se eles perdem, perdem totalmente, e o banco lhes toma as terras.

O Congresso Nacional precisa urgentemente criar e aprovar o seguro rural para que o produtor, o agricultor não fique a dar saltos no escuro, ou seja, para que eles não sejam tão prejudicados como têm sido ao longo dos anos neste País.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sou a favor da medida provisória que permite a utilização do FGTS para residentes em áreas afetadas por calamidade pública, a exemplo das fortes chuvas que atingiram boa parte do território brasileiro.

A matéria tem mérito, razão pela qual somos pela aprovação. É uma medida encaminhada pelo Presidente da República e demonstra, sem sombra de dúvida, a sensibilidade de Sua Excelência. O Presidente Lula é um homem oriundo das camadas mais sofridas do

Nordeste, das mais pobres e, por isso, tem sensibilidade para com esse tipo de problema que muitas vezes assola uma cidade, uma Região como o Nordeste. E o Presidente Lula tem se esforçado, tem lutado para, pelo menos, contemporizar essas situações, porque medidas preventivas deveriam ter sido tomadas em governos anteriores e não o foram. E, hoje, tudo se repete e medidas são tomadas às pressas.

Mas, ao encaminhar o meu voto favorável, eu gostaria de dizer que o Presidente Lula esteve ontem em Goiânia. Aliás, é a quarta vez que se dirige ao meu Estado em visita ao Quilombo Kalunga, onde nenhum Presidente da República esteve anteriormente. Sua Excelência esteve também na cidade de Rio Verde, participando da assinatura da Carteira nº 5.000 de empregos diretos dados pela Perdigão, e 15 mil empregos indiretos também dados pela própria Perdigão. O Presidente esteve lá, numa grande festa do sudoeste goiano. Antes, esteve em Catalão, inaugurando também uma grande indústria, que, sem dúvida nenhuma, está propiciando milhares de empregos.

É a quarta vez, repito, que o Presidente Lula vai a Goiás para se solidarizar com aquele Estado. E Sua Excelência, ontem, no Centro de Convenções, foi extremamente aplaudido pelo povo goiano, aplaudido de pé, e eu estava presente. O Centro de Convenções de Goiânia estava superlotado e o Presidente Lula foi aplaudido de pé, justamente porque tem sido um governante dinâmico, que vem acompanhando os acontecimentos do País, sem poder contudo fazer os milagres que a Oposição quer que Sua Excelência faça. Quando a Oposição vem à tribuna do Senado da República, o Brasil inteiro parece estar entregue às traças. Mas não é verdade. Quando o PSDB, principalmente, assume a tribuna do Senado e da Câmara, temos a impressão de que o Brasil acabou.

Quero dizer ao PSDB que ontem o Governador de Goiás – dos quadros do PSDB – teceu os maiores elogios ao Presidente Lula. Nunca vi um Governador elogiar tanto um Presidente da República. Foi ontem, em Goiânia, no centro de convenções. É preciso que o PSDB diga o que está acontecendo. Os Senadores e os Deputados Federais criticam o Presidente, mas os Governadores do PSDB desmancham-se em elogios ao Presidente da República. O PSDB precisa nos dar explicações, porque, na realidade, são os Governadores que governam. Se eles elogiam tanto é porque seus Estados estão sendo beneficiados. Se os Governadores do PSDB não estivessem sendo beneficiados, bem como seus Estados, talvez as críticas fossem feitas aqui e lá. Temos que entender: o Presidente Lula vai bem diante de todas as dificuldades; mediante a

herança que recebeu, que não pode ter outro adjetivo senão o de herança maldita.

De forma que trago este testemunho do meu Estado, onde o PSDB elogiou exaustivamente o Presidente, que foi aplaudido no centro de convenções da capital goiana, numa demonstração inequívoca de que Sua Excelência está realmente procurando fazer o melhor para os Estados e para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me manifestar favoravelmente ao projeto de conversão que permite o uso de recursos do FGTS para situações, problemas que decorram de desastres naturais. Isso é muito importante. Por exemplo, o que aconteceu em Santa Catarina após a costa do Estado ser assolada por um furacão. Vamos imaginar que um professor daquela região tenha tido sua casa avariada; se essa casa não estivesse segurada e tivesse sido destelhada, danificada, ou seus móveis danificados em função da chuva, esse professor, que teria que gastar mil reais, dois mil reais, cinco mil reais, não teria condições de fazer isso com recursos próprios disponíveis porque hoje ninguém no Brasil tem recursos disponíveis; então nada mais justo e adequado do que usar o seu dinheiro que está na conta do FGTS. Não podemos pensar que ele só pode usar esse dinheiro se vier a ficar desempregado. O que adianta a pessoa ficar talvez desempregada – se já não o estiver – e não ter uma casa para morar, com móveis e telhados adequados, seja o que for? Nesse sentido, diria que é justo porque é um dinheiro do trabalhador, que tem que ter a condição, inclusive, de ver qual a melhor utilização desse recurso para o atendimento das suas necessidades básicas.

Também foi lembrado que o dinheiro do FGTS pode ser usado para situações de saúde, como, por exemplo, para portadores do vírus HIV. É claro que há a responsabilidade do Poder Público – como há, no Brasil, um programa muito bem montado que serve de referência para o mundo – para que portadores do vírus HIV tenham, por exemplo, coquetel de medicamentos a sua disposição, mas nada melhor nem mais justo do que a pessoa, em função das necessidades específicas decorrentes da doença, poder utilizar aquele recurso do FGTS. Estendo esse raciocínio para o patrimônio da educação. Temos discutido na Comissão de Educação sobre a utilização do FGTS para a educação porque o maior patrimônio – e existe uma consciência muito grande nesse sentido por parte dos brasileiros – que

muitas famílias gostariam de legar aos seus filhos é educação de qualidade, é a inserção na sociedade pela educação. Então nada mais justo do que, em função de um desastre natural, o trabalhador poder se utilizar dos recursos do FGTS que estão disponibilizados em sua conta. É uma medida adequada, correta. Enalteço o Governo Federal, o Presidente Lula, por essa iniciativa – essa é mais uma.

O que me preocupa são duas situações porque, além da iniciativa do FGTS, foi observado por vários oradores que me antecederam o fato de os recursos para reconstrução de casas não terem ainda chegado aos Municípios atingidos pelas enchentes. Esse é um fato preocupante que deve ser realmente objeto de análise pelo Senado Federal para se saber por que esses recursos não foram ainda disponibilizados aos Municípios. Temos uma medida provisória que na verdade antecipa a restituição da Cide aos Municípios para a reconstrução de ruas, estradas, a fim de que também possa haver melhoria na vida desses Municípios. Não sabemos se essa antecipação da restituição da Cide chegou aos Municípios. Essa é uma preocupação, porque além do FGTS nós precisamos saber se as políticas voltadas para situações de desastre natural estão surtindo os efeitos desejados.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu lembro que existem 108 Municípios no Brasil que sofreram as consequências das enchentes. Se pensarmos bem, 108 Municípios é um universo que pode ser estudado, detalhado, exaurido com uma força-tarefa. Poderíamos ter um grupo de cinco, seis ou dez pessoas que se dirigiriam a cada um desses Municípios, fariam um levantamento adequado juntamente com Prefeituras, Câmaras de Vereadores, a comunidade e voltariam para Brasília com os projetos prontos para serem aprovados?

Então ao mesmo tempo em que enalteço o projeto de lei que direciona o uso do FGTS para essas situações, também lanço o alerta, a reflexão sobre os programas públicos, com os seus recursos direcionados para essas situações e como esses fatos e encaminhamentos vêm se dando. Precisamos discutir. Após a aprovação da medida provisória, Sr. Presidente, eu sugeriria, por intermédio da própria Comissão de Assuntos Sociais, que tivéssemos o detalhamento de como tudo isso ocorreu nas áreas atingidas.

Agradeço e voto a favor, com alegria, pela possibilidade de utilização do FGTS em situações de desastre natural.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Encerrada a discussão.

Passamos a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, que está inscrita para encaminhar, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não iria encaminhar a votação, mas me sinto na obrigação de fazê-lo, em função de algumas informações dadas, que não correspondem à verdade, pelo menos em relação a alguns Estados do Nordeste, como Paraíba, Alagoas, Piauí e outros.

Vários Prefeitos de Alagoas que aqui estiveram não conseguiram reconstruir as casas de seus Municípios, pois a Caixa Econômica Federal estabeleceu uma burocracia inimaginável, enviando mais de oito relatórios às Prefeituras, Senador Eduardo Suplicy, num vai-e-vem infernal.

É evidente que eu já tive a oportunidade, e alguns Srs. Senadores também, de manifestar-me sobre isso, e o que acabou salvando a medida provisória, infelizmente, promoveu sofrimento ao povo de Santa Catarina e de vários outros Estados. A medida provisória, editada no dia 20 de fevereiro, foi de absoluta ineficácia, porque menos de 6% das vítimas do Nordeste tiveram a possibilidade de sacar alguma coisa do FGTS.

Como eu disse aqui anteriormente e eu vou repetir, 60% da força de trabalho do País está na informalidade e, portanto, não sabe nem o que é FGTS –na zona rural e na preferia do Nordeste, quase 76%.

Além do mais, Sr. Presidente, 90% desses pouquinhos 6% que tiveram o que sacar tinham na continha do FGTS R\$400,00, que, certamente, usaram para pagar as contas que deviam na bodega da esquina e não para a reconstrução de casas. Não é à toa, repito, que um grupo de 487 pessoas sacaram R\$21 milhões – média de R\$43 mil por saque. Isso não atinge a população do Nordeste, que, conforme dizia a própria medida provisória, é pobre, ribeirinha e não tem acesso.

Então, mais uma vez, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apelo aqui ao Governo Federal para que olhe para o Nordeste, libere o recurso para a reconstrução de adutoras, estradas destruídas, pontes, moradia, serviços de educação e de saúde destruídos. O recurso não foi liberado para Alagoas. É mentira dizer que sim. Não vou nem citar o nome dos Prefeitos que aqui estão, até para evitar que, de alguma forma, sejam atingidos. São atingidos pelas enchentes e, de repente, podem ser atingidos pela perseguição política do Governo. Conhecemos todos nós a intolerância, a arrogância, a truculência que marca o ato de alguns, que embora sejam moles com os grandes e poderoso-

sos, se metem a duros com os frágeis, os pequenos e os oprimidos.

Portanto, Sr. Presidente, voto favoravelmente, mas sem compartilhar com nenhuma discussão, nenhum argumento, porque seria fraudulento dizer que essa medida favorece o povo do Nordeste.

Estou falando do Nordeste. Apenas 6% são beneficiados, e 90% desses tinham apenas R\$400,00 na continha. Isso, efetivamente, não reconstrói nem ajuda, porque, com R\$400,00, a pessoa vai apenas pagar as dívidas que tem. Os outros, porque estavam no logradouro ou na área em que parte de uma garagem foi atingida, acabaram sacando mais de R\$21 milhões, Sr. Presidente. Pode ser que, como discutia com o Relator Senador Ney Suassuna, a partir de agora, estabeleça-se um teto, mas, efetivamente, isso não foi estabelecido agora.

Para o meu Nordeste, essa medida não serve. E repito: espero que o Governo libere o recurso para Alagoas, para as adutoras, para as estradas, para as pontes, para os serviços de educação e de saúde que foram destruídos, e também para moradias.

Aqui, certamente, ninguém tem problema de moradia, mas a população pobre do Estado de Alagoas tem, e o dinheiro não foi liberado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Encerrado o encaminhamento.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 593, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 3, oferecida à Medida Provisória nº 169, de 20 de fevereiro de 2004 (PLV nº 28/04).

Sala das Sessões, 12 de maio de 2004. – **José Jorge**, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge. (Pausa.)

Não estando presente no plenário o autor do requerimento, fica prejudicado o presente destaque.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto divergente do Senador Demóstenes Torres.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto de lei de conversão aprovado:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 28, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 169, de 2004)

Acrescenta o inciso XVI ao caput do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo da Serviço – FGTS, para permitir a movimentação da conta vinculada em caso da necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 20 da Lei nº 9.036, da 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 20.

.....

XVI – necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições:

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal;

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (nove- ta) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou da estado de calamidade pública; e

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regula- mento.

..... ”(NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o dis- posto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Não tendo chegado até esta Presidência nenhum acordo firmado entre os Srs. Líderes para

o Item 1, ficam adiados os demais itens constantes da pauta.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 27, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras provi- dências, proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004.

Relator revisor: Senador **Tião Viana**

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 29, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004.

Relator revisor: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 171, DE 2004

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 171, de 2004, que antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recur- sos prevista no art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 172, DE 2004*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 172, de 2004, que dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF.

Relator revisor: Senador **Paulo Octávio**

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 31, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004.

Relatora revisora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

7

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 32, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003,

que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004.

Relator revisor: Senador **Tasso Jereissati**

8

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 33, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004.

Relator revisor: Senador **Fernando Bezerra**

9

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR***(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

10

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2004*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 557, de 2004, da Senadora Heloísa

Helena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Aelton Freitas**.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003 (nº 1.480/99, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ.

Parecer sob nº 147, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CE, de redação, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR *Votação Nominal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

Parecer sob nº 312, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 911, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 285, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 942, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.

Parecer favorável, sob nº 308, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 943, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 286, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 944, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador **Marco Maciel**.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2003

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2004*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica.

Parecer sob nº 1.839, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, pela rejeição da matéria, com votos em contrários dos Senadores Tasso Jereissati, Ney Suassuna, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho e Eduardo Azeredo, e, vencido, em separado, do Senador Demóstenes Torres, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica às Srs e aos Srs. Senadores que a sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente marcada para hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, foi

transferida para o dia 20 do corrente, quinta-feira, às 9 horas, no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência convoca sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 20 horas, neste plenário, para votar matéria que se encontra em regime de urgência urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 594, DE 2004

Requer o retorno à tramitação regular do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Com fundamento no Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex^a o fim do sobrerestamento e o retorno à tramitação regular do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, de minha autoria, que “atribui valor jurídico a gravações de documentos em disco ótico e dá outras providências”.

Justificação

Apresentei o PLS nº 565/99 com objetivo de dar amparo no mundo jurídico ao tratamento moderno que está se dando a diversos documentos. Com efeito, hoje é corriqueiro o trâmite eletrônico de diversos processos e procedimentos, em relações entre entes públicos e privados. E inexorável o avanço tecnológico que nos remeterá a um mundo onde as burocracias deverão ser mais racionalizadas e econômicas, e nestes avanços, o registro de documentos em discos óticos, tal como o CD-Rom, encontrará seu devido lugar.

A proposição recebeu na CCJ Parecer relado pelo ilustre relator, Senador José Fogaça, que com o seu costumeiro bom senso, à época, optou por apresentar requerimento de sobrerestamento da matéria – RQS nº 67/03, aprovado em 18 de março de 2003 – em virtude de estar em exame na Câmara dos Deputados o PLS nº 22/96, que trata da mesma questão com mais abrangência: o projeto dá valor jurídico a qualquer documento digitalizado. Ocorre que o referido PLS 22/96, de autoria do Senador Sebastião Rocha, foi encaminhado à Câmara dos Deputados em 28 de maio de 1997, há 7 anos portanto, e naquela Casa ainda não foi apreciado. De forma que não vejo mais como procedente o argumento de se aguardar a conclusão da tramitação do PLS 22/96,

para que, só então, possamos finalizar o trâmite do PLS 565/99 nesta Casa.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Pedro Simon**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 595, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Guido Mantega, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONGs no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos Planejamento, Orçamento e Gestão para ONGs?
2. Quais as ONGs beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À *Mesa para decisão*.)

REQUERIMENTO Nº 596, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Educação, Dr. Tarso Genro, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo**, de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONGs no governo”.

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério da Educação para ONGs?
2. Quais as ONGs beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À *Mesa para decisão*.)

REQUERIMENTO Nº 597, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Defesa, Dr. José Viegas Filho, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONGs no governo”.

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério da Defesa para ONGs?
2. Quais as ONGs beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À *Mesa para decisão*.)

REQUERIMENTO Nº 598, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo**, de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONGs no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério da Justiça para ONGs?
2. Quais as finalidades dessas transferências?
3. Quais as ONGs beneficiadas?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONGs no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário para ONGs?
2. Quais as ONGs beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À *Mesa para decisão*.)

REQUERIMENTO Nº 600, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Turismo, Dr. Walfrido Dos Mares Guia, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONGs no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério do Turismo para ONGs?
2. Quais as ONGs beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Cultura, Gilberto Gil, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONG no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério da Cultura para ONG?
2. Quais as ONG beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 602 DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Dr. Roberto Rodrigues, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONG no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério da Agricultura para ONG?
2. Quais as ONG beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General-de-Exército Jorge Armando Félix, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONG no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Gabinete de Segurança Institucional para ONG?
2. Quais as ONG beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 604, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Integração Nacional, Dr. **Ciro Gomes**, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONG no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério da Integração Nacional para ONG?
2. Quais as ONG beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 605, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Esporte, Dr. Agnelo Queiroz, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONG no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério do Esporte para ONG?
2. Quais as ONG beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 606, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Humberto Costa, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo**, de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONGs no governo”.

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério da Saúde para ONG?
2. Quais as finalidades dessas transferências?
3. Quais as ONG beneficiadas?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 607 DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pela Senhora Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, as informações abaixo, tendo em vista a matéria do Jornal **O Globo** de 3 de maio de 2004, intitulada “A força das ONG no governo”:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério do Meio Ambiente para ONG?
2. Quais as ONG beneficiadas?
3. Quais as finalidades dessas transferências?
4. Quais os programas envolvidos?

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os requerimentos lidos serão despechados à Mesa para decisão

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2004

Em aditamento ao Requerimento nº 532, de 2004, comunico a V. Exª que a missão no exterior por mim cumprida estendeu-se até o dia 13 do corrente.

Informo, outrossim, que estive ausente do País no período de 7 a 14 deste mês.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – Senador **Hélio Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, de autoria do Senador Hélio Costa, a Presidência, com base no disposto no art. 41 do

Regimento Interno e, em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada por medidas provisórias, defere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, Marcos Guerra, a Srª Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo petista do Presidente Lula erra porque quer errar, ou erra por absoluta incapacidade, para não dizer outra palavra de que os petistas não gostam e esperneiam ao ouvi-la, que não preciso repetir aqui.

Erra, também, por não cumprir a palavra empenhada. E aí estão exemplos muito recentes, como o acordo feito nesta Casa para votação da hoje malfadada PEC paralela da Previdência. O Governo prometeu votá-la em janeiro, convocou o Congresso para esse objetivo e lá continua engasgada a tal de paralela, na Câmara dos Deputados.

Prometeu e jurou que não haveria elevação da carga tributária, quando pediu, também aqui no Senado, a aprovação da Cofins, Cide etc. Prometeu mas não cumpriu, a carga tributária subiu.

Agora, sem a menor cerimônia, é o Ministro Palocci o pregoeiro das más notícias, ao sugerir a elevação das alíquotas do Imposto de Renda, com a criação de uma nova faixa de 30%.

Sinceramente, era só o que faltava! Ainda na semana passada, os jornais noticiariam um recorde na arrecadação de impostos pelo Governo Federal.

A reação da sociedade é de perplexidade. O que quer o Governo petista?

Lerei, a seguir, o que diz o jornal **O Estado de S. Paulo**, em seu editorial da edição de hoje, dia 17 de maio de 2004, com o título “Insensibilidade leonina”. Nesse editorial, diz o **Estadão** não há justificativa lógica sem ética para não corrigir do IR, sem nova alíquota, é claro:

Insensibilidade Leonina

Não há justificativa lógica, nem ética, para não corrigir a Tabela do IR

Segunda-Feira, 17 de Maio de 2004
Notas e Informações

O Estado de S. Paulo – A3

Se há uma lógica na arrecadação tributária, que é a necessidade de o Estado angariar recursos para custear seu próprio funcionamento e fazer investimentos em serviços públicos necessários – deixando-se de lado a distância, que muitas vezes ocorre, entre

esse **desideratum** e a realidade administrativa –, faz parte dessa lógica a preservação da renda dos cidadãos, quanto mais não seja por esta representar o fato gerador da tributação, ou a condição sem a qual o imposto não subsistiria – e aqui nos referimos, especificamente, ao Imposto de Renda. Claro também está que aquilo que o Estado arrecada “a mais” dos cidadãos, sem qualquer base em um aumento de renda, mas sim numa distorcida contabilidade monetária que simplesmente ignora certos dados reais – como a corrosão inflacionária, por exemplo –, não confere legitimidade ao **jus tributandi**, prerrogativa exclusiva do Poder Público. E significa, em última instância, uma transferência sem causa dos recursos da sociedade para o Estado, assim como um rebaixamento injustificável do poder aquisitivo dos cidadãos.

Estas considerações vêm a propósito do já velho – essa sim, uma herança nada bendita do Governo Fernando Henrique Cardoso, é bom lembrar – e ainda insolúvel problema da não correção das Tabelas do Imposto de Renda. É difícil encontrar uma justificativa lógica – ou até ética – para que os cidadãos prestantes, contribuintes do Imposto de Renda, sejam a cada novo ano lesados em sua renda, tendo que pagar tributo além do devido, pelo fato de o governo recusar-se a corrigir a tabela, fazendo as deduções necessárias para compensar a desvalorização da moeda. Como não poderia deixar de ser, amplos setores da sociedade brasileira têm pressionado o governo para rever essa posição – e no momento são as centrais sindicais que se mobilizam para fazer valer essa reivindicação.

De acordo com os cálculos do Presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Luiz Marinho, a correção da Tabela do Imposto de Renda deve ser de 55,3%. Esse índice corresponderia à soma da inflação de 39,5%, acumulada no Governo Fernando Henrique (com desconto da correção de 17,5%, concedida em 2002), com a inflação do Governo Lula (de 11,32%). Mas o que o Ministro Antonio Palocci até agora admitiu é igualmente inaceitável: propõe ele uma correção da tabela combinada com nova alíquota, mais alta, para quem ganha mais de R\$10 mil ou R\$ 12mil por mês, de tal sorte que as duas atuais alíquotas (de 15% e 27,5%) se transformariam em três, a saber, uma de 15%, outra de 25% e outra de 35%. Realmente, é uma proposta para deixar os contribuintes – especialmente os escorchados e sempre castigados cidadãos de classe média – pelas tabelas! Revela, antes de tudo, uma insensibilidade leonina, tanto no sentido de abocanhar, vorazmente, a maior parte como no de não se incomodar nem um pouco com o sofrimento da presa...

A propósito, o Governo Lula não tem sido muito hábil (só para variar) nas negociações dessa questão

com as centrais sindicais. O Presidente da República prometera, pessoalmente, comunicar uma “boa notícia”, no campo do Imposto de Renda, até o dia 30 de abril (passado).

Supunha-se que se referisse à correção da tabela. O Ministro Palocci fez reunião com o Presidente da CUT (Marinho), com o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, José Lopes Feijóo, mas excluiu do encontro o Presidente de outra importante central, Paulo Pereira da Silva, da Força Sindical. Por quê? Para que Paulinho viesse a classificar o encontro (como o fez) como “política de comadres”?

No momento em que o País – governo e sociedade – luta para superar uma crônica estagnação econômica, cuja superação exige, no mínimo, a preservação do poder aquisitivo dos cidadãos que trabalham, a oferecem rendimentos e pagam imposto de renda, com um pouco mais de sensibilidade o Leão não concorreria para liquidar (ou detonar, usando termo mais na moda) as fontes geradoras de sua própria subsistência, vale dizer, os recursos disponíveis nas mãos dos cidadãos trabalhadores, para que estes possam satisfazer suas necessidades de consumo, de produção e poupança. E acima de tudo para que os cidadãos brasileiros percam a sensação – com base em triste experiência de nossa história político-administrativa recente, como foi a do Governo Collor – de que em seu relacionamento com o Estado o que mais têm que temer é o tão injusto quanto extravagante confisco.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no dia 16 de maio passado, comemoramos o Dia do Gari, para quem destino, hoje, especial saudação. Sua profissão, segundo o dicionário do Prof. Houaiss, define-se como aquela que se ocupa da limpeza das ruas, da higienização dos logradouros, da organização do espaço público. Não restam dúvidas, portanto, sobre sua incontestável importância para a preservação da ordem e da saúde nas cidades, nas metrópoles brasileiras.

Apesar disso, sua condição social não lhe rende os frutos merecidamente devidos. Geralmente contratado por órgão municipal encarregado da coleta do lixo, o varredor de rua debate-se, contudo, no crítico dilema existencial: de um lado, exerce uma função indispensável à manutenção da ordem social; de outro, desempenha um dos ofícios mais estigmatizados da sociedade. Por vezes indiferente, ainda que enfrentando a falta de apoio, o gari continua, com muita disposição, a esvaziar as lixeiras das cidades, removendo sujeiras, limpando o espaço público.

Na verdade, tal dilema tem percorrido toda a história desses profissionais, de quem se espera todo o zelo e empenho na execução de seu ofício, mas para quem se reserva a menor das remunerações do mercado. Simbolicamente mais próximos do que é socialmente classificado como imundo, sujo, inútil e descartável, o gari tem travado duras lutas com os valores hegemônicos nas cidades, na tentativa de desvencilhar, do detrito que coleta, a imagem limpa, necessária e correta de sua função.

Embora represente figura crucial para a higiene e o embelezamento de todas as cidades brasileiras, o varredor submete-se, constantemente, a atos de hostilidade gratuita, pela natureza do serviço que executa. No entanto, além do relevante trabalho de saúde pública que realiza, colabora decididamente com a preservação do meio ambiente, seja selecionando o material recolhido, seja organizando o depósito final dos detritos. Afinal de contas, se constatarmos um volume enorme de coisas não aproveitáveis espalhadas ou amontoadas pelas vias públicas, guardaremos, certamente, uma má impressão do local, registrando um aspecto gravemente negativo do lugar.

Na verdade, a indagação pertinente é a seguinte: o que seria se as toneladas de lixo produzidas diariamente não fossem também diariamente coletadas? Isso resultaria, obviamente, em caos tão profundo quanto trágico, do qual as cidades brasileiras poucas chances teriam de escapar. Contudo, para que esse pesadelo não venha nunca a se consumar, determinadas regras devem ser cumpridas pela população. Por exemplo, é fundamental que os dias e os horários de coleta do lixo domiciliar, depois de definidos e informados à população, sejam cumpridos à risca.

Mais que isso, o Governo Federal deve realizar campanhas educativas constantes, que estimulem as pessoas a fazerem a separação do lixo reciclável daquele convencionalmente denominado de orgânico. De fato, temos que reconhecer que, nos dias atuais, a coleta e a destinação dos diferentes lixos são, no geral, realizadas de forma sincronizada, para cuja operacionalidade se faz necessária maior cooperação do público.

Isso, naturalmente, é reflexo de um conjunto de fatores relacionados ao progresso e à modernização. A construção e a operação de sistemas sépticos, bem como os critérios para projetos de implantação e de funcionamento de aterros de resíduos não perigosos, ambos, não poderiam ser postos, em prática, se não contássemos com a conscientização tecnológica do Estado para o problema, e se não contássemos com o trabalho exaustivamente abnegado dos garis.

Trata-se de trabalhadores simples, humildes, dotados de uma qualificação raramente reconhecida

pela sociedade, que se traduz na dedicação à preservação da limpeza, da saúde e da beleza urbana. Não casualmente, recebem uma remuneração pífia, bem aquém do mínimo necessário, excluídos das prioridades orçamentárias.

Desse modo, sem essa parcela de reconhecimento por parte das autoridades, os garis defrontam-se, com freqüência, com a falta de equipamentos adequados ao trabalho, trajando uniformes rasgados, botas furadas, luvas quase sempre estragadas, e, por vezes, desprovidos até de vassouras. Nesse quadro de flagrante indigência, exige-se do Brasil maior consideração a seus operários mais humildes, consignando-lhes condições mais adequadas de trabalho e de vida.

Para encerrar, Sr. Presidente, esperamos, com essas breves palavras, ter homenageado cada um dos garis deste País, gente humilde e trabalhadora, cidadãos brasileiros que exercem conscientes de que, ao contrário do que prevalece no imaginário social, sua extrema importância para o estabelecimento da saúde e da ordem pública constitui ponto irretorquível em nossa escala laboral de valores. Nesse sentido, manifestamos, por fim, irrestrito apoio aos varredores de rua, com a certeza de que sua profissão ainda merecerá o reconhecimento social e pecuniário que lhe honestamente corresponde.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude – ABMP – é a sucessora da primeira Associação de Juízes de Menores do Brasil, criada em 1968.

Assumi a atual denominação e feição associativa em 1994, já na época agregando Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude. Abrange os cerca de 5,5 mil magistrados e promotores de justiça que atuam em cerca de 2,7 mil comarcas da Justiça Comum, cobrindo todos os municípios brasileiros.

Apoiada sobre os pilares básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, a ABMP, entre outros projetos, coordena e opera a chamada Rede de Justiça. Nessa rede, não só os magistrados e promotores, mas também todas as pessoas e instituições atuantes na área podem se fazer representar e ouvir, bem como buscar subsídios e compartilhar experiências.

É, pois, dessa ABMP, que o Desembargador Mauro Campello, atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, foi eleito Presidente, por aclamação, no recente XX Encontro Nacional da Associação.

Um dos mais novos desembargadores de carreira do Brasil, guindado ao posto com apenas 35 anos, Mauro Campello tem, em seu currículo, passagens que o credenciam ao exercício da presidência da ABMP sem qualquer contestação.

Jurista de sólida reputação, o Dr. Mauro Campello tem seu trabalho reconhecido internacionalmente pelos prêmios "Sócio-Educando" que lhe foram outorgados pelo Unicef, em 1998 e 1999, em razão da execução das medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida do egresso. Em 1999, destaca-se, também, o prêmio "Sócio-Educando" na categoria Sistema de Justiça, com o programa Justiça Dinâmica.

Não bastassem esses prêmios, que reconhecem o mérito da atuação do Desembargador Campello, S. Ex^a foi agraciado pela entidade que agora preside com a medalha da Proteção Integral, pelos serviços prestados na área infanto-juvenil, e com a medalha do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça de Roraima.

Primeiro coordenador da ABMP no Estado de Roraima, tinha assento no conselho técnico-científico da entidade, durante o biênio 2002-2004. Agora, deixa esse conselho para assumir a presidência da Associação de Magistrados.

Nós, roraimenses, estamos muito orgulhosos de que uma das mais brilhantes inteligências do Poder Judiciário de Roraima ascenda ao posto máximo de uma entidade com a representatividade da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude.

Jurista, professor universitário, juiz da infância e da juventude, promotor de justiça, advogado militante, o Desembargador Campello percorreu todos os caminhos de sua carreira, granejando sucesso profissional e reconhecimento de seus pares, pela firmeza e correção com que sempre conduziu suas ações em todas as funções e cargos que exerceu.

Não é por outra razão que sua eleição à presidência da ABMP se deu por aclamação. Depois de eleito e empossado, assim se expressou o Dr. Mauro Campello: "O compromisso com a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes me acompanha há muito tempo. Esta missão que me foi confiada será cumprida com toda a dedicação. Sempre há muito a ser feito por esta causa".

Essa noção de compromisso com a sociedade, em particular com sua infância e juventude, marco da personalidade e da ação do Desembargador Campello, traz-nos a esperança de que seu trabalho à frente da ABMP produza frutos relevantes para essa faixa tão importante de nossa população.

Tudo que puder ser feito, em favor de nossos pequenos e jovens cidadãos, deve ser feito com denodo e zelo. Essa nos parece ser a reiterada postura do novo presidente da ABMP.

Auguramos desta tribuna que o Desembargador Mauro Campello possa, agora como presidente da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude, continuar a desenvolver o excelente trabalho de construção de uma cidadania mais saudável e madura para este nosso Brasil.

A todos os demais membros da nova diretoria da ABMP meus votos de congratulações. Que, junto com o Presidente Mauro Campello, possam desenvolver profícuo trabalho no biênio que se inicia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para solidarizar-me com as famílias e os amigos das oito pessoas vitimadas pela tragédia que atingiu o município de Colatina, no dia 8 deste mês de maio de 2004, no Espírito Santo.

Em torno das 16 horas daquele sábado, em um bairro da parte alta da cidade, um barranco deslizou de uma altura de 15 metros sobre um prédio. Os colatinenses que se encontravam em um bar, no térreo, morreram na hora, soterrados. No local havia um muro de arrimo, construído na década de 80, para aterramento de uma vala, que corta o morro de ponta a ponta.

Entre os mortos, três contavam mais de 50 anos; três, entre 36 e 42 anos, e dois, 17 e 15 anos. Havia uma senhora de 42 anos, a esposa do dono do bar.

Lamento, sinceramente, o acidente que ceifou as vidas desses conterrâneos, e, em especial, a morte dos dois jovens.

O mais novo, Anderson Leite Carvalho, de 15 anos, estava na rua quando percebeu que a terra começava a ceder. Já ia para casa, mas voltou para avisar as pessoas; mesmo tendo gritado para que os outros saíssem do bar, não houve tempo nem para ele próprio salvar a vida. Sua coragem e senso de responsabilidade jamais serão esquecidos, não só pelos parentes e amigos, mas também por todos que ficaram sabendo do seu heroísmo.

O velório coletivo causou profunda comoção aos moradores do bairro de São Vicente, onde ocorreu a tragédia. Milhares de pessoas prestaram solidariedade às famílias enlutadas.

Ainda não há um laudo definitivo dos peritos, em dúvida se a causa do desastre foi determinada por vazamentos ou por nascentes. Para alguns moradores, o rompimento de uma adutora motivou o acidente, mas para o diretor da Companhia Colatinense de Saneamento

Ambiental, Cleuber Melotti, "a terra, ao ceder, pode ter quebrado a adutora, que estava em boas condições".

Segundo o Prefeito Guerino Balestrassi, o problema é resultado e agravado pela ocupação desordenada das áreas da cidade, associada às fortes chuvas que caíram neste ano e às nascentes que brotaram na região.

Sr. Presidente, nobres Colegas, assim como em vários outros Estados brasileiros, desabamentos e deslizamentos são responsáveis por perdas humanas e materiais. No Espírito Santo, na maioria das vezes, a causa última são as chuvas. Também, na maioria das vezes, os bairros mais pobres, onde a população vive em condições subumanas, são os mais atingidos. Esse não foi o caso em Colatina, onde a construção atingida tinha dois andares de alvenaria.

Qualquer que tenha sido o motivo, entretanto, deve ser identificado e corrigido, Sr^{as}s e Srs. Senadores, para que o sofrimento que atingiu essas e outras famílias e comunidades não volte a se repetir.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nos recentes improvisos ou em textos previamente escritos, as mensagens do presidente à Nação tem enfatizado as palavras: Calma. Paciência. Tolerância. "Um passinho de cada vez" recomendou o presidente Lula aos prefeitos. Se antes alegava "quem tem fome tem pressa", hoje o Governo insiste na tecla da "paciência" em todas as oportunidades. E relembra ser responsável pelo Brasil há apenas um ano, quatro meses e alguns dias.

Ao contrário do discurso afoito de tantos anos de Oposição e das promessas messiânicas dos primeiros dias no poder, hoje o PT pede tempo a quem não agüenta mais esperar por um emprego, ou para decidir se faz contratações. Não há segurança para fazer dívidas, nem para investir na ampliação dos negócios.

Uma vez que o PT engavetou seu programa e desconstruiu as promessas de campanha, é tarefa de detetive descobrir os rumos do governo para as áreas mais sensíveis: social, saúde, educação, moradia. E especialmente para criar empregos.

Para compensar a falta da saudável prática de entrevistas coletivas e a transparência na divulgação dos dados oficiais, os eventos públicos tornam-se oportunidade para divulgar o que passa pela cabeça do poder. Com a presença do Presidente, o *marketing* oficial procura revestir de pompa o anúncio de idéias envelhecidas e propostas vagas.

Mas o Partido dos Trabalhadores, viciado pelos anos de oposição sistemática, já teve tempo mais que suficiente para expor sua falta de ousadia e de

propostas consistentes, por exemplo, para enfrentar o desemprego.

Enquanto justifica agora que a pressa é inimiga da perfeição, aos 17 meses de governo, o Presidente Lula anuncia a segunda mudança na legislação do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens. Vendido em campanha para atrair o eleitor de 16 a 24 anos, o programa patinou em sucessivos adiamentos. Quando virou lei em outubro de 2003, já faltava tempo para implementar os projetos e empenhar recursos.

Diante de seus pífios resultados, o envio de nova Medida Provisória ao Congresso Nacional atesta mais uma vez o improviso do PT na área social. Volta-se a perder tempo e oportunidade de encaminhar um projeto de lei, aberto às contribuições de todo o País, para insistir em uma MP, desconsiderando que o Congresso Nacional tem capacidade para legislar sobre o tema.

Ao pecar mais uma vez em falta de humildade, o Planalto desperdiça tempo precioso da nação e mina a esperança de milhares de jovens que viram no Primeiro Emprego um programa consistente, capaz de apresentar resultados em curto prazo.

Caso o Governo tivesse adotado postura mais democrática, abrindo mão de impor a aprovação do Primeiro Emprego a toque de caixa, e recusando todas as emendas apresentadas, o Presidente Lula não precisaria usar seu programa de rádio para justificar as mudanças. Uma delas pelo menos, de minha autoria, estava contida em uma das emendas desprezadas, e já previa a contratação de jovens que concluíram o ensino médio ou profissionalizante.

Outro equívoco, o de proibir a dispensa de trabalhadores, também foi admitido pelo presidente, reconhecendo que prevaleceu a visão sindicalista na formatação do programa.

O Governo formulou o Primeiro Emprego ignorando a contribuição de outros Ministérios, de entidades não governamentais e organismos internacionais que analisam o assunto. O Ministério da Educação, por exemplo, anunciou na época a universalização do ensino médio, desvinculada do Programa.

Houve ainda total desprezo a projetos em andamento de estímulo ao trabalho comunitário, como o Agente Jovem e Universidade solidária. E os jovens sequer foram ouvidos, por meio de suas entidades representativas.

Se fossem levados em conta os estudos, o pensamento e a experiência de representações empresariais, sindicais e religiosas, talvez fosse aproveitada a Lei do Jovem Aprendiz, que determina cotas nas empresas para a contratação. Sem incentivos fiscais, nem repasses do governo, a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro

de 2000, que trata da aprendizagem dos maiores de 14 anos e menores de 18, já estimulou iniciativas estaduais e municipais e de ONGs, de regulamentação do ingresso no mercado de trabalho. Pouco conhecida pelas empresas, ela não produz melhores resultados, por conta da situação de escassez de empregos formais, não apenas no Brasil, mas em todo o mundo.

No afã de anunciar soluções mágicas, a análise da situação social dos jovens também ficou em segundo plano. Segundo um levantamento do Unicef, dos 21 milhões dos brasileiros de 12 a 17 anos, 8 milhões, 38%, vivem em áreas de risco, onde violência, desemprego, desestruturação familiar, gravidez precoce, uso de drogas e alcoolismo fazem parte da rotina. Não há projeto de geração de emprego, por mais bem intencionado que seja, capaz de enfrentar essa realidade, porque nossos jovens carentes estão despreparados para o mundo do trabalho.

Por sua vez, o Programa Soldado Cidadão anunciado no ano passado e requerido agora, também desconheceu as dificuldades financeiras das instituições militares, que tem levado à dispensa em massa dos recrutas. E onde estão os recursos no orçamento para alojamento, alimentação, transporte, instrutores, material?

A mania de reuniões e conselhos, onde apenas as opiniões favoráveis são levadas em conta, induz a mais equívocos. O Governo acaba de criar, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, mais um grupo de trabalho com a incumbência de acompanhar a área social.

Ora, este mesmo Governo tem, na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, uma Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e uma Secretaria de Articulação Institucional. Sua função é exatamente acompanhar os programas sociais do governo. Constitui-se um grupo de trabalho para fazer aquilo para o quê já existe uma estrutura institucional.

Na verdade, senhoras e senhores, assistimos a uma preocupante incapacidade de governar aliada a uma superposição de funções. Quem votou no Presidente Lula votou na esperança do novo e, pelo menos, na possibilidade de um projeto de governo. Todos os que observamos a cena política brasileira nos últimos meses concluímos que o PT tem um projeto de poder e, infelizmente, o governo não tinha um projeto para o país. Que ao menos tenha humildade para ouvir críticas e aceitar ajuda.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, está mais do que estabelecido o consenso de que o Brasil necessita ampliar suas exportações,

para alavancar seu desenvolvimento. O que ainda falta é a estruturação de nosso parque exportador para ampliar mais e mais nossa pauta de produtos e agregar-lhes valor.

Contudo, Senhor Presidente, temos avançado muito desde a última década. Exemplo é o crescimento do potencial exportador das micro e pequenas empresas brasileiras.

A esse propósito, louvemos a ampliação do conceito de micro e pequenas empresas, as chamadas MPE, cuja faixa de faturamento anual definidor foi dobrada, por decisão do Governo Federal, publicada no **Diário Oficial** da União de 31 de março deste ano. Assim, as microempresas passaram a ser aquelas que faturaram até 240 mil reais por ano, e as pequenas, as que faturaram até 2,4 milhões de reais.

Dados da FUNCEX – Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, indicam que as MPE exportaram 9,3 bilhões de reais, em 1997, e alcançaram 9,6 bilhões, em 2002 aumento modesto, mas, mesmo assim, um aumento. O reverso da medalha é que essas cifras significam um decréscimo relativo da participação do segmento no conjunto das exportações brasileiras, passando de 17,6% do total, em 1997, para apenas 13,8%, em 2002.

Se, por um lado, tal redução pode significar um incremento expressivo dos outros setores, ela, também, representa uma inibição do segmento em explorar suas potencialidades de crescimento. E isso se deve, entre outras razões, à falta de um padrão de qualificação das MPE.

Como, no Brasil, mais de 85% das empresas, indústrias de grande porte já são exportadoras e 41% das médias empresas, também, o são, fica claro que o aumento da base empresarial de exportadores deve ser feito priorizando o segmento das MPE.

Setores como os de flores tropicais e de artesanato, bem como o de confecções, são altamente exportadores dentro do segmento das micro e pequenas empresas. O Japão vem se tornando um grande demandante de nossa agricultura orgânica, essencialmente oriunda de produtores familiares.

Senhor Presidente temos, como modelo de referência para nortear nossa política de incentivo às MPE, o italiano. A Itália há mais de duas décadas, desenvolveu seu conceito de micro e pequenas empresas e deu-lhes estímulos em qualificação, financiamento e melhoria de produto, em busca da competitividade. Até micro-siderúrgicas foram incluídas no processo. Associando o incentivo às empresas com o estímulo à formação de consórcios e cooperativas exportadoras, a Itália conseguiu os resultados conhecidos no mundo inteiro. No Brasil, esses

fomentos e aperfeiçoamentos ainda não existem em escala significativa para agirem como indutores do crescimento do segmento.

Todavia, Senhor Presidente, dentro do esforço exportador brasileiro, a APEX – Agência de Promoção de Exportações – desenvolve 185 projetos visando à exportação de produtos nacionais como alimentos, bebidas, artesanato, móveis, máquinas e equipamentos, calçados, cosméticos, jóias, têxteis e confecções, produtos orgânicos, rochas ornamentais e flores. Aumento significativo do leque de produtos exportados, que a Apex tenta coordenar com o aumento do número de empresas vendedoras no mercado internacional.

O grande problema que ainda prejudica a expansão do segmento de MPE é a descontinuidade de operações dessas empresas, seja em sua produção, seja na exportação propriamente dita. Há que se construir bases mais sólidas para que tais empresas possam ser mais duradouras no mercado e mais persistentes em sua atividade exportadora. Disso depende, em muito, nosso objetivo de ampliação de faturamento no exterior.

Os dados atuais nos mostram que uma micro ou pequena empresa típica brasileira exporta cerca de 40 mil dólares anuais, principalmente para os mercados vizinhos. Contudo, nosso maior mercado consumidor para as MPE ainda é a União Européia, com 28% do total exportado. Seguem-se os EUA, o Canadá e o Mercosul, recuperando-se da crise Argentina de 2000. Novos mercados têm sido explorados pelas MPE, como a China e outros países latino-americanos, fora do Mercosul.

Senhoras e Senhores Senadores, o fato é que as micro e pequenas empresas representam mais de 70% de nossa base exportadora, mas respondem apenas por 14% das vendas externas brasileiras. Temos, pois, larga faixa para ampliação do mercado do segmento das MPE brasileiras.

Com o fito de auxiliar o esforço exportador brasileiro, o Banco do Brasil e os Correios brasileiros estabeleceram mecanismos próprios de facilitação e simplificação do processo de exportação de mercadorias e serviços.

No caso do Banco do Brasil, o Balcão de Comércio Exterior tem sido um canal eficiente de auxílio a todo tipo de empresa que deseja exportar.

Os Correios, por sua vez, não têm poupado esforços para encaminhar os produtos de exportação que lhes são dirigidos. O Estado de São Paulo foi, em 2003, responsável por metade do valor exportado pela ECT, por meio de seu programa Exporta Fácil.

Senhoras e Senhores Senadores fica mais do que evidente a necessidade de um esforço coordenado maior para impulsionar nossas exportações. No momento em que o Governo lança seu projeto de política industrial, seria alvissareiro que, também fizesse algo semelhante para as MPE em geral, e as exportadoras e particular.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, dia 19, às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 27, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004.

Relator revisor: Senador **Tião Viana**

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 29, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004.

Relator revisor: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 171, DE 2004
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 171, de 2004, que antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 172, DE 2004
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 172, de 2004, que dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF.

Relator revisor: Senador **Paulo Octávio**

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 31, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências,

proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004.

Relatora revisora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 32, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004.

Relator revisor: Senador **Tasso Jereissati**

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 33, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004.

Relator revisor: Senador **Fernando Bezerra**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

(*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 182, , adotada em 29 de abril de 2004 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado Antônio Carlos Mendes Thames	067.
Deputado Arnaldo Faria de Sá	002, 059, 066.
Deputado Augusto Narder	003.
Deputado Adão Pretto	001.
Deputado Cláudio Magrão	071.
Deputado Colbert Martins	079.
Deputada Dra. Clair Martins e outros	005.
Deputado Dr. Benedito Dias	004.
Deputado Dr. Hélio	006, 007, 008, 069.
Deputado Durval Orlato	009.
Deputado Eduardo Paes	010, 011, 012.
Deputado Eduardo Valverde	013.
Deputado Fernando Coruja	054, 072.
Deputado Fernando de Fabinho	014.
Deputado Geraldo Thadeu	015.
Senadora Heloisa Helena	016, 055.
Deputado Jair Bolsonaro	068.
Deputado Jamil Murad	017.
Deputados José Carlos Aleluia/Custódio Mattos	018, 056, 073
Deputado José Carlos Araújo	019, 020, 021.
Senador José Jorge	022, 060.
Deputado José Rocha	023.
Deputado José Thomaz Nono	024, 025.
Deputado Jutahy Júnior	074.
Senador Leonel Pavan	026, 027.
Deputado Labbe Neto	028, 029.
Deputado Luiz Carlos Hauly	057, 075.
Deputado Luiz Carreira	030.
Deputado Miro Teixeira	078.
Deputado Moroni Torgan	031.
Deputado Murilo Zauith	032.
Deputado Ney Lopes	076.
Deputada Nice Lobão	033, 034, 035.
Deputado Onyx Lorenzoni	036.
Senador Paulo Octávio	037.
Senador Paulo Paim e outros	038, 039, 041, 042.
Senador Paulo Paim	040, 058.
Deputado Pompeu de Mattos	061, 062, 063, 064.
Deputado Renildo Calheiros	043, 077.
Deputado Ricardo Barros	044, 045.
Deputado Roberto Pessoa	046, 047, 048.
Deputado Rodrigo Maia	049.

Deputado Ronaldo Vasconcelos 050.

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSAO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA N° 182, , adotada em 29 de abril de 2004 e
publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre
o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras
providências”.**

Deputado Sandro Mabel	070.
Senador Sérgio Cabral	051.
Senador Valdir Raupp	052., 065.
Deputado Walter Feldman	053.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 79

**(*) Republicada para incluir a Emenda nº 79, por haver
sido omitida no DSF de 08.05.2004, pág. 12.945.**

MP 182**00079****MEDIDA PROVISÓRIA N° 182 de 2004****EMENDA MODIFICATIVA**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências.

Dê-se nova redação ao art. 1º da Medida Provisória:

“Art. 1º A partir de 1º de maio de 2004, após a aplicação dos percentuais de sete inteiros e cento e oitenta e um décimos de milésimo por cento, a título de reajuste, e de nove inteiros e nove décimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o salário mínimo será de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).” (NR)

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004



Dep. Colbert Martins
PPS/SP

JUSTIFICAÇÃO

O dilema contínuo da política de fixação do salário mínimo no Brasil tem sido conciliar seus objetivos de um valor justo e razoável para atendimento das necessidades do trabalhador e sua família, listadas no comando constitucional, com as restrições de ordem fiscal. Os impactos financeiros da elevação do valor do salário mínimo nos orçamentos da Seguridade Social e dos Municípios de menor capacidade de arrecadação constituem um obstáculo cuja transposição requer a identificação de fontes de financiamento para seu custeio e, por isso, um enorme esforço político.

A cada ano, no mês de abril, discute-se o salário mínimo de forma irresponsável e oportunista. Ao governo, qualquer que seja, cumpre apresentar as limitações impostas pela necessidade de equilíbrio fiscal. À oposição, apresenta-se a oportunidade de ressaltar o mísero valor do mínimo e defender reajustes mais altos em nome do trabalhador – sem, contudo, indicar fontes de financiamento para esses valores mais altos.

Com a presente emenda, estamos propondo um aumento real do salário mínimo de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento).

Estamos sugerindo aos nobres pares a desistência de todas as emendas de bancada do orçamento de 2004, para o financiamento da parcela de aumento real que ultrapassa os 1,228% estabelecidos originalmente pela Medida Provisória.

A importância do aumento real do salário mínimo não pode ser menosprezada. Estamos falando de 14 milhões de trabalhadores nos setores formal e informal, ou 19% da População Economicamente Ativa; e de 12 milhões de aposentados afetados pela medida. Temos que contar, ainda, os trabalhadores que recebem um salário mais alto, mas para quem o valor do salário mínimo é um numerário: recebem dois, três ou cinco "salários", por exemplo.

Estamos falando de recuperação de renda e redução da pobreza para toda essa parcela da população. De remover um dos principais entraves à retomada do crescimento econômico, estimulando a demanda e, com isso, estimulando a produção e o emprego.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda.



**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**(*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N° 183, ADOTADA EM 30 DE ABRIL DE
2004 E PUBLICADA NO MESMO DIA, QUE “REDUZ AS
ALÍQUOTAS DO PIS/PASEP E DA COFINS, INCIDENTES NA
IMPORTAÇÃO E NA COMERCIALIZAÇÃO DO MERCADO
INTERNO DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS
AGROPECUÁRIOS CLASSIFICADOS NO CAPÍTULO 31 DA
NCM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:**

CONGRESSISTAS	EMENDA N°S
Deputado ABELARDO LUPION	020, 030, 031, 066, 079, 084.
Senador ÁLVARO DIAS	003, 026.
Deputado ANTONIO CARLOS M. THAME	007, 018, 029, 042, 065, 133, 134.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	110, 130.
Deputado AUGUSTO NARDES	035, 040, 115, 117, 118, 119, 120.
Deputado BETO ALBUQUERQUE	071, 072.
Deputado BISMARCK MAIA	081, 098, 104.
Deputado CEZAR SILVESTRI	002, 045, 050, 053, 064, 080.
Senador DEMÓSTENES TORRES	024, 025, 060.
Deputado DILCEU SPERAFICO	039.
Senador EDUARDO AZEREDO	034.
Deputado EDUARDO GOMES	123.
Deputado EDUARDO SCIARRA	005, 061, 129.
Senador FERNANDO BEZERRA	096.
Deputado FRANCISCO TURRA	012, 062.

Deputado GERSON GABRIELLI	076, 089, 090, 116.
Senador JONAS PINHEIRO	001, 032, 125.
Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	095.
Deputado JULIO SEMEGHINI	021, 022, 111, 112, 113, 114.
Deputada KÁTIA ABREU	016, 017, 041, 069.
Deputado LEONARDO M. VILELA	013, 014, 015.
Deputado LEONARDO PICCIANI	092.
Senador LEONEL PAVAN	094.
Deputado LOBBE NETO	124.
Senadora LUCIA VÂNIA	019, 068.
Deputado LUIS CARLOS HEINZE	006, 038, 057, 128.
Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY	023, 033.
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	008, 037, 085, 087, 088, 091, 103, 105, 106, 107, 109.
Deputado MAURICIO RABELO	028, 043.
Deputado MIGUEL DE SOUZA	010, 044, 067, 082, 083.
Deputado MOACIR MICHELETTO	047, 055, 059, 086.
Deputado MUSSA DEMES	070, 101, 102.
Senador NEY SUASSUNA	093.
Deputado ODACIR ZONTA	048, 049, 075, 078.
Senador OSMAR DIAS	004, 027, 056.
Deputado OSMAR SERRAGLIO	046, 051, 058, 073.
Deputado PAUDERNEY AVELINO	097.
Senador PAULO OCTAVIO	077, 122, 126.
Deputado PEDRO CORRÊA	108.
Deputado RICARDO IZAR	074.
Deputado ROBERTO PESSOA	127.
Deputado RONALDO DIMAS	011, 054.
Deputado SANDRO MABEL	009, 063.
Deputado SILAS BRASILEIRO	036.
Senador SÉRGIO ZAMBIASI	052, 131, 132.

Deputado TADEU FILIPPELLI	121.
Deputado WASNY DE ROURE	099, 100.

SACM

(*) REPUBLICADA PARA RENUMERAR AS EMENDAS, POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÕES NO DSF DE 08/05/2004.

TOTAL: 134 EMENDAS.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 184, ADOTADA EM 10 DE MAIO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 11 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE INVESTIMENTO DA UNIÃO, EM FAVOR DOS MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, DOS TRANSPORTES E DA DEFESA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA":

CONGRESSISTA	EMENDA N°
Deputado João Caldas	01

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 01

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-184
00001

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS N° 184	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho Operações Especiais : outros encargos especiais do Ministério dos Transportes -39101.

o seguinte subprojeto: 26.846.0909.09AX.XXXX

Título: Implantação do sistema de segurança portuária (ISPS – CODE) no Porto de Maceió.

GND:5

Modalidade: 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

Título: Implantação do sistema de segurança portuária (ISPS – CODE) no Porto de Vitória.

UO: 39101

Funcional Programática: 26.846.0909.09AA.0032

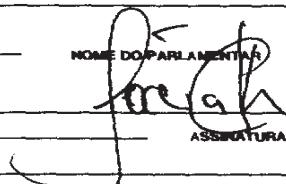
Valor: R\$ 1.000.000,00

Modalidade: 90

GND: 5

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa implantar o sistema de segurança portuária (ISPS-CODE) nas instalações do Porto de Maceió, pertencente a Companhia Docas do Rio Grande do Norte(CODERN). A execução do respectivo programa proporcionará melhoramento nas instalações físicas, aquisição de sistemas de segurança gerais e informatizado fundamental, obtenção de equipamentos, treinamento de pessoal. Vale ressaltar que, é imprescindível à liberação deste recurso para execução do sistema de segurança portuária, já que, irá implementar sistemas de proteção, prevenção e repressão aos atos ilícitos, as ameaças de terrorismo e o outros incidentes similares que atentem contra a segurança das instalações e atividades portuárias envolvidos no tráfego internacional.

CÓDIGO	JOÃO CALDAS	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
167				AL	PL
DATA					
17/5/04					
ASSINATURA					

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 845 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007231/04-0,

RESOLVE designar o servidor MARCIO AUGUSTO DIAS MAGALHÃES, matrícula 5464, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria TV Senado, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



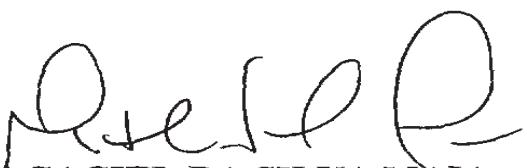
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 846 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 50, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 007233/04-3,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ CARLOS VALÉRIO, matrícula 5472, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Produção da Subsecretaria TV Senado, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assessor Técnico, Símbolo FC-8, do mesmo Órgão, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 847 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007232/04-7,

RESOLVE dispensar a servidora CELICE LEITE MARTINEZ FERNANDEZ, matrícula 5130, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Cooperação Institucional da Subsecretaria de Relações Públicas, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Produção da Subsecretaria TV Senado, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 848 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007235/04-6,

RESOLVE designar o servidor GERARDO GOMES MARCOLINO, matrícula 2686, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria TV Senado, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 849 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007237/04-9,

RESOLVE dispensar o servidor WHILDAKER CAMPOS DE ABREU, matrícula 4174, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria TV Senado, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Cooperação Institucional da Subsecretaria de Relações Públicas, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 850 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006302/04-1,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO EDUARDO DE LIMA, matrícula 1138, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 03 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 851 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007242/04-2,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ VILELA FILHO, matrícula 4765, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sibá Machado, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 852 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007228/04-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS ABREU MURICY, matrícula 0496, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria TV Senado, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 853 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 50, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 007234/04-0,

RESOLVE designar a servidora LEILA DAHER, matrícula 5196, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assessor Técnico, Símbolo FC-8, da Subsecretaria TV Senado, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 854 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007215/04-5,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA PAULA PIRES CAPUANO, matrícula 3936, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PT, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 855 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 007194/04-8,

RESOLVE designar o servidor MAURICIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR, matrícula 5526, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



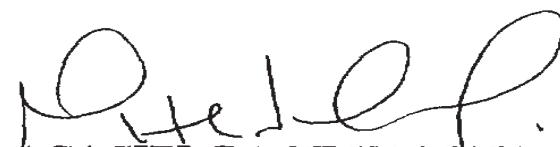
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 856 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007238/04-5,

RESOLVE designar o servidor CLAYTON FERREIRA DE LIRA, matrícula 5457, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de UHF da Subsecretaria TV Senado, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 857 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007229/04-6,

RESOLVE designar o servidor ALACIDE SILVA NUNES, matrícula 5469, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria TV Senado, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 858 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006301/04-5,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1211, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 03 de maio de 2004, e lotá-la na Subsecretaria Rádio Senado, a partir da mesma data.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



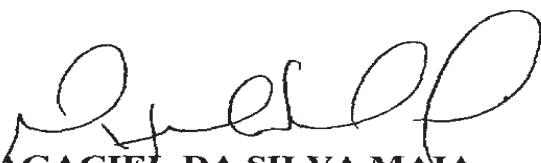
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 859 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007230/04-4,

RESOLVE designar o servidor DEMETRIUS BICALHO FELIX DE ALMEIDA, matrícula 5465, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria TV Senado, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 14 de maio de 2004.

Senado Federal, 17 de maio de 2004.



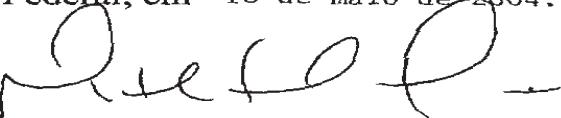
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 860 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.270/04-6,

R E S O L V E exonerar **DILENE GOMES BARRETO LINS**, matrícula n.º 31.884, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Fernando Bezerra e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 18 de maio de 2004.



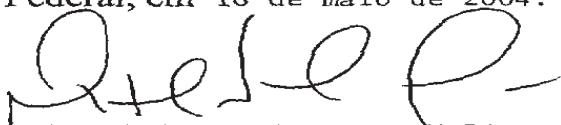
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 861 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007204/04-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EVANDRO CESAR CAMPELO BEZERRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assintente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, em 18 de maio de 2004.



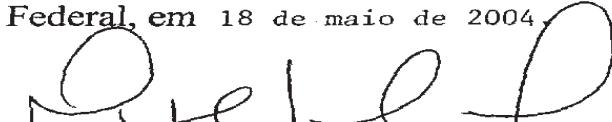
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 862 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.271/04-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CLÁUDIA REGINA TITO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, em 18 de maio de 2004.



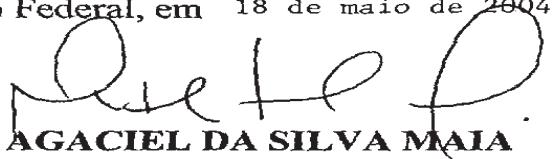
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 863 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.269/04-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DO CARMO DUARTE DE MEDEIROS BRITO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, em 18 de maio de 2004.



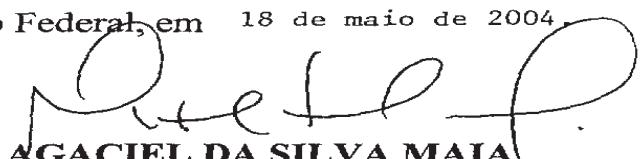
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 864 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007239/04-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÁRCIA ROQUE CAMPOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Maranhão.

Senado Federal, em 18 de maio de 2004



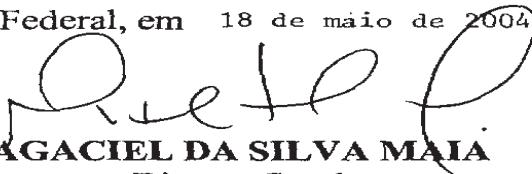
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 865 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007272/04-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EROÍSA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, em 18 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 866 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.268/04-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSERLÂNIA JORLANE LEITE DO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, em 18 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

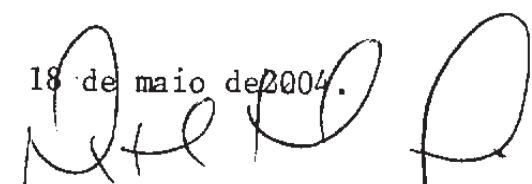
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 867, de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005713/93-5,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/2 (um meio) da pensão temporária concedida a PAULILIO FERREIRA CASTELLO BRANCO, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para NOEME FERREIRA CASTELLO BRANCO, na qualidade de companheira, alterando a cota de 1/2 (um meio), para 1/1 (um inteiro), da pensão vitalícia, concedida pelo Título Concessório às fls. 26-A, da remuneração que percebia o ex-servidor PAULILIO ADALBERTO CORREIA LIMA CASTELLO BRANCO, matrícula 75.321, a partir da data da maioridade, 19/05/2004.

Senado Federal, 18 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA

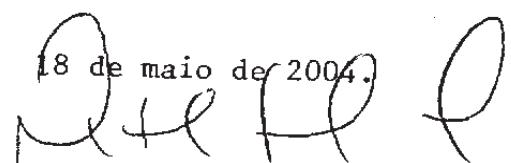
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 868 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005713/93-5,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/6 (um sexto) da pensão temporária concedida a ANDRÉA FERREIRA CASTELLO BRANCO, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para LILIAN CARLA FERREIRA CASTELLO BRANCO e PAULILIO FERREIRA CASTELLO BRANCO, na condição de filhos menores, alterando a cota da pensão temporária de 1/6 (um sexto) para 1/4 (um quarto), e manter a pensão vitalícia concedida a NOEME FERREIRA CASTELLO BRANCO, na qualidade de companheira, na proporção 2/4 (dois quartos), concedida pelo Título Concessório às fls. 26-A, da remuneração que percebia o ex-servidor PAULILIO ADALBERTO CORREIA LIMA CASTELLO BRANCO, matrícula 75.321, a partir da data da maioridade, 01/10/1993.

Senado Federal, 18 de maio de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL*N.º 869, de 2004*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005713/93-5,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/4 (um quarto) da pensão temporária concedida a LILIAN CARLA FERREIRA CASTELLO BRANCO, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para PAULILIO FERREIRA CASTELLO BRANCO, na condição de filho menor, alterando a cota da pensão temporária de 1/4 (um quarto) para 1/2 (um meio), e manter a pensão vitalícia concedida a NOEME FERREIRA CASTELLO BRANCO, na qualidade de companheira, na proporção 1/2 (um meio), concedida pelo Título Concessório às fls. 26-A, da remuneração que percebia o ex-servidor PAULILIO ADALBERTO CORREIA LIMA CASTELLO BRANCO, matrícula 75.321, a partir da data da maioridade, 15/12/1999.

Senado Federal,

18 de maio de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA

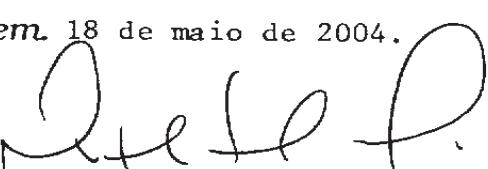
Diretor-Geral

*ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 870 , de 2004*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006010/02-4 (anexo 006199/02-0),

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 2/12 (dois doze avos) da pensão temporária concedida a LEONNE SILVEIRA PEDROSA , na condição de filho menor e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para LORENO SILVEIRA PEDROSA e LAMARCK SILVEIRA PEDROSA na condição de filhos menores, alterando as cotas de 2/12 (dois doze avos) para 1/4 (um quarto) da pensão temporária, e manter a pensão vitalícia concedida a MARIA APARECIDA DE JESUS, na condição de ex-esposa pensionada e WILNA ZELIA SILVEIRA PEDROSA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada uma, concedida pelo Ato do Diretor-Geral nº 603, de 2002, publicado no DSF do dia 04/06/2002, dos proventos que percebia o ex-servidor LOURINALDO ALVES PEDROSA, matrícula 00274, a partir da data da maioridade, 01/05/2004.

Senado Federal, em 18 de maio de 2004.



Agaciel da Silva Maia

Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA		PIAUÍ		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes	
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa	
PFL	César Borges	PTB	RIO GRANDE DO NORTE	
RIO DE JANEIRO		PMDB	Fernando Bezerra	
PT	Roberto Saturnino	PFL	Garibaldi Alves Filho	
PL	Marcelo Crivella	PT	José Agripino	
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	SANTA CATARINA	
MARANHÃO		PT	Jorge Bornhausen	
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Ideli Salvatti	
PFL	Edison Lobão		Leonel Pavan	
PFL	Roseana Sarney		ALAGOAS	
PARÁ		PMDB	Heloísa Helena	
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Renan Calheiros	
PT	Ana Júlia Carepa		Teotônio Vilela Filho	
PTB	Duciomar Costa	PFL	SERGIPE	
PERNAMBUCO		PDT	Maria do Carmo Alves	
PFL	José Jorge	PSB	Almeida Lima	
PFL	Marco Maciel		Antonio Carlos Valadares	
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	AMAZONAS	
SÃO PAULO		PSDB	Gilberto Mestrinho	
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Arthur Virgílio	
PT	Aloizio Mercadante		Jefferson Peres	
PFL	Romeu Tuma	PSDB	PARANÁ	
MINAS GERAIS		PT	Alvaro Dias	
PL	Aelton Freitas		PT	
PSDB	Eduardo Azeredo	PDT	Flávio Arns	
PMDB	Hélio Costa		Osmar Dias	
GOIÁS		PT	ACRE	
PMDB	Maguito Vilela	PSB	Tião Viana	
PFL	Demóstenes Torres		Geraldo Mesquita Júnior	
PSDB	Lúcia Vânia	PT	Sibá Machado	
MATO GROSSO			MATO GROSSO DO SUL	
PSDB	Antero Paes de Barros	PDT	Juvêncio da Fonseca	
PFL	Jonas Pinheiro	PT	Delcídio Amaral	
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Ramez Tebet	
RIO GRANDE DO SUL			DISTRITO FEDERAL	
PMDB	Pedro Simon	PMDB	Valmir Amaral	
PT	Paulo Paim	PT	Cristovam Buarque	
PTB	Sérgio Zambiasi	PFL	Paulo Octávio	
CEARÁ			TOCANTINS	
PSDB	Reginaldo Duarte	PSDB	Eduardo Siqueira Campos	
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PFL	João Ribeiro	
PSDB	Tasso Jereissati	PFL	Leomar Quintanilha	
PARAÍBA		PMDB	AMAPÁ	
PMDB	Ney Suassuna	PSB	José Sarney	
PFL	Efraim Morais	PMDB	João Capiberibe	
PMDB	José Maranhão		Papaléo Paes	
ESPÍRITO SANTO		PMDB	RONDÔNIA	
PPS	João Batista Motta	PT	- Paulo Elifas	
PSDB	Marcos Guerra	PMDB	- Fátima Cleide	
PL	Magno Malta		- Valdir Raupp	
PIAUÍ		PPS	RORAIMA	
PMDB	Alberto Silva	PDT	- Mozarildo Cavalcanti	
		PMDB	- Augusto Botelho	
			- Romero Jucá	

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e

311-5256

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995

2^a Designação: 30.06.1999

3^a Designação: 27.06.2001

4^a Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 19.04.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL -PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPlicY (PT -SP)

Atualizado em 19.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 130 PÁGINAS